

Pesquisa

Lei Rouanet e a Periferia

Um olhar estratégico para o Orçamento da
Cultura e o Investimento Social Privado.

Realização:



Parceiro Acadêmico:



Financiador:





Observatório
Ibira 30

Pesquisa

Lei Rouanet e a Periferia

Um olhar estratégico para o Orçamento da
Cultura e o Investimento Social Privado.

FICHA TÉCNICA

Presidenta

Araílda Calros Aguiar do Vale

Diretor Financeiro

Roberto de Castro

Articulador Institucional

Luiz Claudio de Souza

Coordenação de Projeto

Mariana Brito

Marcelo Zarzuela Coelho

Coordenação Observatório Ibira30

Allan Anjos Dantas dos Santos

Coordenação Geral da Pesquisa

Allan Anjos Dantas dos Santos

Lucio Nagib Bittencourt

Pesquisadoras(es)

Agatha de Araujo Garmes

Alexandre Marques Nascimento

Ana Alice Nascimento Silva

Fernanda dos Anjos Da Mota

Gabriela Martins Pinto

Letícia Attolini do Prado

Murilo Pinto Alves de Lima

Dados e BI

Veridiana Rodrigues Silva Santana

Design Gráfico

Puga Menezes

Projeto de Comunicação

Samara da Silva

Muller Silva

Colaboradores nos textos

Lucio Nagib Bittencourt

Thaynah Gutierrez Gomes

Tiago Courbisier Matheus



Observatório
Ibira 30

Pesquisa

Lei Rouanet e a Periferia

Um olhar estratégico para o Orçamento da
Cultura e o Investimento Social Privado.

AGRADECIMENTOS

À **Fundação ABH**, por acreditarem que produzir conhecimento na periferia, por moradoras e moradores de periferia, é uma estratégia para a redução de desigualdades;

À equipe da **Associação Cultural, Recreativa e Esportiva Bloco do Beco e do Observatório Ibira 30**, que, de forma direta ou indireta, sonhou e construiu cada etapa desta pesquisa com afeto, responsabilidade e o compromisso com a construção de um orçamento cultural mais justo e democrático.

À Universidade Federal do ABC (UFABC), nas figuras de **Lúcio Nagib Bittencourt, Ana Alice Nascimento Silva, Fernanda dos Anjos da Mota e Murilo Pinto Alves de Lima**, pelo compromisso com a construção coletiva desta pesquisa, pela crença na produção de conhecimento com e a partir dos territórios, e pela generosidade com que se dedicaram ao processo em todas as suas etapas, desde a concepção até a finalização

À **Fundação Tide Setubal, Ação Educativa, Iniciativa Negra, Simbi, Quilombaque, Ministério da Cultura (MinC), Fundação Getulio Vargas (FGV), Thaynah Gutierrez e Wellison Freire**, pelo apoio na construção coletiva desta jornada — desde as trocas metodológicas fundamentais, passando pela mobilização para o evento de lançamento, até o desenho conjunto das estratégias de continuidade e incidência pós-pesquisa.

À equipe da **Prosas**, pelo envolvimento atento e qualificado nas reuniões, pelas contribuições na estruturação técnica do painel de dados e, sobretudo, pela escuta e diálogo constantes que fortaleceram cada etapa desse processo.

SUMÁRIO

Seção 1 - Mensagens institucionais	
1.1. Sobre o Observatório Ibira 30 e Nossa Etnografia.....	06
1.2. Mensagem institucional Bloco do Beco.....	09
1.3. Nossa estrutura de análise.....	13
Seção 2 - Nosso fazer em pesquisa	
2.1. A pesquisa como continuidade e avanço.....	15
2.2. Coleta e tratamento de dados.....	16
• Bases de Dados.....	17
• Processo de Espacialização.....	18
2.3. Cronograma e planejamento.....	22
Seção 3 - Panorama Nacional da Lei Rouanet: Concentração e Acesso	
3.1. A Lei Rouanet e o Direito à Cultura.....	25
3.2. Resultados Nacionais e Desigualdades Regionais.....	28
3.3. São Paulo e o Brasil: Disparidades Regionais na Captação de Recursos	30
Seção 4 - Assimetria de recursos na cidade de São Paulo	
4.1. Projetos aprovados.....	35
4.2. Valores solicitados vs. Valores aprovados	37
4.3. Valores captados.....	39
4.4. Territorialização dos dados na cidade de São Paulo.....	41
4.5. Captação Per Capta.....	45

Lei Rouanete a Periferia

Um olhar estratégico para o Orçamento da
Cultura e o Investimento Social Privado.

Seção 5 - E a periferia?	
5.1. Lei de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo.....	49
5.2. Quanto capta a periferia?.....	50
5.3. Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma São Paulo específica.....	55
Seção 6 - Quem fica de fora?	
6.1. Desigualdade Socioambiental.....	61
6.2. Desigualdade em Mapas.....	63
Seção 7 - M'Boi Mirim no mapa (in)visível da cultura	
7.1. Ações Públicas Culturais em M'Boi Mirim: Desafios e Potências.....	67
7.2. M'Boi em foco.....	69
7.3. M'Boi Mirim: (r)existindo na ausência.....	71
Seção 8- Conclusões e próximos passos	
8.1. Traduzindo dados em incidência política na cultura.....	73
8.2. Campanha de Advocacy.....	76
8.3. Estratégias por Frente de Atuação.....	81
Referências.....	90

SEÇÃO 1

MENSAGENS INSTITUCIONAIS

1.1. Sobre o Observatório Ibira 30 e Nossa Etnografia

1.2. Mensagem institucional Bloco do Beco

1.3. Nossa estrutura de análise



Observatório Ibira 30

1.1. Sobre o Observatório Ibira 30 e Nossa Etnografia

Olá... Somos o Observatório Ibira30, uma iniciativa do Bloco do Beco, e nascemos para participar da transformação do Jardim Ibirapuera, na zona sul de São Paulo. Somos um THINK TANK de periferia, interessados em dados sobre Cultura e Economia Criativa, Educação, Assistência Social, Justiça, Saúde e Meio Ambiente. Trabalhamos com pesquisa, avaliação de impacto, formação, produção e sistematização de conhecimento e indicadores para influenciar e incidir sobre políticas públicas e ações conectadas ao investimento social privado estratégico com potencial para promover desenvolvimento local e redução de desigualdades.

Conectamos pessoas criativas e sonhadoras. Somos a ponte entre moradores do Jardim Ibirapuera, a Universidade e outras instâncias de conhecimento científico. Nossa abordagem colaborativa estimula o surgimento de ideias e soluções inovadoras.

Desta maneira, é com grande entusiasmo que apresentamos os resultados da pesquisa "Lei Rouanet e a Periferia - Um olhar estratégico para o Orçamento da Cultura e o Investimento Social Privado", um trabalho dedicado a compreender a relação da periferia paulistana com a Lei Rouanet.

Nossa Voz de Periferia

O que você lerá nas próximas páginas é um movimento de produção de conhecimento, mas é, antes de tudo, um ato político. A produção de conhecimento pela periferia e para a periferia é um movimento de emancipação e reposicionamento no campo do saber. Historicamente, os territórios periféricos foram observados a partir de lentes externas, muitas vezes com um olhar colonizador, estigmatizante ou limitado a narrativas de carência e violência. Esse paradigma começa a ser desconstruído quando os próprios sujeitos periféricos assumem o papel de pesquisadores, intelectuais e narradores de suas realidades, utilizando suas experiências como base para a construção de saberes.

Quando a periferia produz conhecimento sobre si mesma, ela desafia as estruturas tradicionais de validação do saber, que frequentemente desconsideram o cotidiano, a oralidade, os saberes ancestrais e as práticas comunitárias como fontes legítimas de análise e reflexão.

É um processo de valorização das experiências vividas, das soluções criadas em contextos de adversidade, e das culturas locais como epistemologias próprias e potentes. Nesse sentido, o ato de produzir conhecimento não é apenas técnico ou acadêmico; é, como afirmamos anteriormente, um ato político que ressignifica a relação da periferia com os espaços de poder e a narrativa pública.

No caso do Observatório Ibira30, a periferia não é apenas o objeto de estudo, mas o sujeito ativo que investiga, interpreta e comunica os resultados.

Essa perspectiva traz um diferencial fundamental: os moradores, pesquisadores e colaboradores não olham para o território a partir de um ponto de vista neutro ou distante, mas sim de um lugar de envolvimento afetivo, pertencimento e profundo conhecimento das dinâmicas locais.

Essa proximidade gera análises mais sensíveis e alinhadas às necessidades do território, além de um maior comprometimento em transformar as percepções em ações concretas.

Ao construir saberes a partir da periferia, também se amplia a capacidade de compreender a complexidade e a diversidade que permeiam esses territórios. A periferia é plural, e as narrativas que emergem de suas comunidades oferecem leituras multifacetadas de suas realidades. Esse movimento rompe com a visão homogênea muitas vezes atribuída a esses espaços e revela a riqueza cultural, social e política que pulsa em cada esquina. Além disso, reafirma a potência transformadora da própria periferia, mostrando que ela não é apenas destinatária de políticas públicas, mas protagonista na construção de soluções que afetam positivamente seus próprios territórios.

Por fim, quando a periferia toma as rédeas de sua narrativa, ela não apenas transforma sua relação com o próprio território, mas também provoca mudanças no imaginário coletivo da sociedade. Essa produção de conhecimento não beneficia apenas o local onde é gerada; ela contribui para a construção de um país mais justo, que reconhece as vozes historicamente silenciadas e que se enriquece a partir das experiências de todos os seus cidadãos.

A Voz da Juventude

A pesquisa que fundamenta este documento é, acima de tudo, uma construção coletiva da juventude. O Bloco do Beco, através do Observatório Ibira30, adota como perspectiva central o trabalho com jovens, integrando múltiplas formas de saber para a produção de conhecimento. Neste processo, jovens adolescentes e jovens adultos se envolvem ativamente, cada um contribuindo com suas habilidades, vivências e interesses, transformando a pesquisa em um espaço vivo de troca e aprendizado.

O Observatório Ibira 30, enquanto braço de pesquisa do Bloco do Beco, estrutura-se como um espaço de fortalecimento da juventude, reconhecendo-a não apenas como destinatária das ações culturais e sociais, mas como protagonista na construção do saber. A pesquisa, neste contexto, é um ato de engajamento e afirmação, onde diferentes trajetórias se encontram para registrar, interpretar e compartilhar experiências da comunidade. Alguns desses jovens se dedicam especificamente à pesquisa acadêmica, enquanto outros atuam na cultura e na arte, juntos construindo um documento que reflete as múltiplas vozes e perspectivas presentes no nosso território.



A integração de diversas formas de conhecimento – desde o saber acadêmico até as experiências cotidianas, a oralidade e as expressões artísticas – permite que a juventude reconfigure narrativas e construa novas leituras sobre sua própria realidade. O Bloco do Beco incentiva a autonomia desses jovens, estimulando a organização de coletivos e redes colaborativas que atuam na preservação e difusão da cultura popular, ao mesmo tempo em que reivindicam seus direitos e lugares de fala.

A pesquisa, portanto, não é apenas um meio de registrar informações, mas um processo que fortalece identidades, promove o pertencimento e amplia horizontes. Ao integrar o saber formal e as práticas culturais, os jovens envolvidos neste projeto transformam sua vivência em conhecimento, reafirmando o papel da juventude na construção de um futuro mais consciente, crítico e coletivo.

Neste processo, o Observatório Ibira 30 também estimula a valorização e troca de saberes intergeracionais, onde o aprendizado se dá por meio da prática, do diálogo e da imersão na cultura popular. O diálogo com os mais velhos é essencial nesse processo, pois possibilita um aprendizado que transcende os registros formais e se ancora na vivência e na oralidade.

Através desse intercâmbio, o passado, mesmo que recente, é revisitado com novos olhares, permitindo compreender as mudanças e desafios do presente de maneira mais profunda e conectada com a história da nossa comunidade.



1.2. Mensagem institucional do Bloco do Beco

INFORMAÇÃO E DADOS COMO INFRAESTRUTURA DE JUSTIÇA TERRITORIAL

Em contextos de profundas desigualdades como os das periferias urbanas brasileiras, o acesso e a produção de dados não são apenas um exercício técnico: são também **uma forma de reivindicação política, afirmação epistemológica e disputa por recursos**. Trabalhar com dados em territórios como o Jardim Ibirapuera ou a região de M'Boi Mirim **exige, portanto, uma abordagem crítica e situada, que compreenda os dados como parte de uma infraestrutura de justiça territorial** — um campo onde se articulam memória, conhecimento, diagnóstico e estratégia.

Ao contrário dos modelos hegemônicos de pesquisa, que historicamente instrumentalizaram os territórios periféricos como “fontes” de dados para a produção de ciência em centros de poder, o Bloco do Beco aposta na reversão dessa lógica: aqui, o território é produtor de saber, sujeito epistêmico e construtor de narrativas. Essa perspectiva está ancorada em princípios metodológicos decoloniais, de justiça cognitiva como quer Boaventura de Sousa Santos e do direito à informação como direito social (Castells, 2009). A informação, nesse contexto, não é neutra — ela é construída, carregada de intencionalidade e, por isso, deve estar a serviço da transformação social.

Com base nesse princípio, **o Bloco do Beco, por meio do Observatório Ibira30**, desenvolveu uma pesquisa para territorializar os dados de investimento da Lei Rouanet na cidade de São Paulo, a partir das plataformas públicas disponibilizadas pelo Ministério da Cultura. A análise revelou padrões persistentes de concentração dos recursos culturais em áreas centrais da cidade, aprofundando a exclusão de territórios periféricos do circuito de financiamento federal da cultura. A injustiça dessa distribuição não é apenas geográfica: **ela reflete estruturas de poder histórico-racial, desigualdades econômicas e epistemológicas que desautorizam saberes e práticas culturais periféricas**.

Frente a esse cenário, defender dados como infraestrutura de justiça territorial implica denunciar a lógica concentradora do investimento público em cultura e reivindicar critérios redistributivos que levem em conta desigualdades estruturais. É nesse sentido que o Observatório Ibira30 atua: produzindo conhecimento a partir do território, em diálogo com as organizações locais, para incidir sobre políticas públicas e construir evidências que sustentem a redistribuição justa de recursos e o fortalecimento de uma política cultural efetivamente democrática.



A CONSTRUÇÃO DO NOSSO ENTENDIMENTO SOBRE A LEI ROUANET

A partir da análise territorializada dos investimentos da Lei Rouanet na cidade de São Paulo, iniciamos um processo de construção coletiva de entendimento sobre essa política pública, reconhecendo seu potencial como instrumento de justiça social e combate às desigualdades históricas no acesso à cultura. Diferentemente da visão que a trata exclusivamente como uma via de captação para projetos já consolidados, **passamos a olhar para a Lei Rouanet como uma das principais ferramentas nacionais de fomento cultural, capaz de articular diferentes setores — poder público, empresas e sociedade civil — em torno de uma agenda redistributiva.**

Por ser uma lei de incentivo fiscal, seu funcionamento depende diretamente da articulação entre os entes envolvidos. No entanto, isso não deve implicar na naturalização de lógicas de concentração de recursos ou na reprodução das assimetrias existentes entre centros e periferias. Nosso entendimento é que, se orientada por critérios de justiça territorial, a Lei Rouanet pode se tornar uma plataforma estratégica de indução de políticas públicas culturais que respondam às desigualdades raciais, sociais e territoriais do país.

Nesse sentido, defendemos que a Lei Rouanet seja compreendida e utilizada como um dispositivo de mobilização estrutural: uma alavanca para fomentar a diversidade cultural brasileira de forma equânime, fortalecendo os territórios historicamente invisibilizados. Mais do que um mecanismo de fomento pontual, ela pode se tornar também uma infraestrutura pública de apoio a projetos que, como os nossos, integram cultura, memória e transformação social a partir do território.

DESAFIOS E APRENDIZADOS PARA ACESSAR A LEI ROUANET A PARTIR DA PERIFERIA

A trajetória do Bloco do Beco na Lei Rouanet reflete os caminhos percorridos por muitas organizações culturais de periferia: um percurso marcado por barreiras estruturais, mas também por importantes aprendizados institucionais que duraram anos. O primeiro desafio enfrentado foi o próprio **entendimento das regras, linguagens e ferramentas da política**, especialmente o Sistema Salic e os trâmites técnicos de formatação de projetos. A complexidade burocrática e a linguagem distante da realidade das organizações de base exigem mediação e tradução, o que reforça a necessidade de políticas de apoio e formação específicas para esses territórios.

No nosso caso, os desafios se intensificaram no momento de **elaboração dos projetos**. Sendo uma organização que atua com formação, mobilização comunitária e articulação em rede — e não apenas com a produção de espetáculos e eventos —, foi preciso compreender como os planos anuais de atividades podiam dialogar com nossa estrutura de desenvolvimento territorial e nossa metodologia de acompanhamento de processos educativos e culturais. A escrita do projeto, portanto, exigiu um exercício de adaptação e coerência com nossa identidade institucional.

A etapa da **captação de recursos** se mostrou, talvez, o maior dos desafios. Apesar do potencial redistributivo da Lei Rouanet, ela ainda opera fortemente atrelada às lógicas de visibilidade e retorno mercadológico das empresas financiadoras - um dos focos deste estudo. Nosso compromisso principal está centrado no impacto social, na transformação dos territórios e na construção de uma cultura democrática. Por isso, construímos um discurso de captação baseado em valores como equidade, justiça social e responsabilidade corporativa, buscando sensibilizar empresas para o papel transformador do investimento cultural com base territorial.



Por fim, enfrentamos os **desafios da execução, da prestação de contas e da transparência como dimensões centrais do nosso compromisso com a gestão pública de recursos**. A Lei Rouanet é uma política de renúncia fiscal e, como tal, exige o cumprimento rigoroso do controle de finalidade — ou seja, a garantia de que os recursos serão aplicados exatamente conforme aprovado, respeitando os objetivos pactuados na proposta.

Para isso, estruturamos rotinas de documentação, acompanhamento técnico e prestação de contas que asseguram rastreabilidade, legalidade e responsabilidade institucional.

Paralelamente, desenvolvemos um conjunto de métricas e instrumentos de avaliação de impacto social **que nos permitem mensurar não apenas a execução física e financeira, mas também os efeitos transformadores do projeto no território**.

Essa dupla exigência — garantir controle de finalidade e demonstrar impacto social — constitui, para nós, o fundamento ético da gestão de recursos públicos a partir de uma perspectiva comunitária.

NOSSA FORMA DE UTILIZAR OS RECURSOS DA LEI ROUANET

A aplicação dos recursos captados por meio da Lei Rouanet em nossos projetos segue um princípio claro: **garantir que a cultura seja um direito efetivo para os moradores dos territórios periféricos**. Nossas propostas são orientadas pela oferta de acesso gratuito à cultura popular, com atividades abertas e voltadas à formação de público, ao fortalecimento da identidade local e à valorização das expressões culturais do nosso território. Isso se traduz em ações como, oficinas, e intervenções públicas que ampliam o repertório cultural e simbólico das comunidades onde atuamos.

Outro eixo central do uso dos recursos é o **fortalecimento da cena artística periférica**. **Direcionamos parte significativa do investimento para remunerar com dignidade artistas, educadores e produtores culturais da periferia, reconhecendo sua potência criadora e sua contribuição para o desenvolvimento local**. A lógica que adotamos é de circular a verba no próprio território, fortalecendo redes locais e estimulando a autonomia dos trabalhadores da cultura.

Nossos projetos também operam como **espaços de aprendizagem coletiva**, nos quais processos formativos e de mobilização são construídos de forma colaborativa com a comunidade. Mais do que eventos pontuais, o que propomos **são experiências culturais que se desdobram em formação política, troca de saberes e fortalecimento de vínculos comunitários**. **Cultura, aqui, é também um exercício de cidadania**.

Por fim, ao atuar em espaços públicos e promover atividades com grande engajamento local, nossos projetos oferecem, de forma orgânica, alguma visibilidade institucional qualificada às empresas e parceiros que investem conosco. Essa visibilidade é construída a partir de narrativas de transformação e impacto social — não como vitrine comercial, mas **como posicionamento ético e compromisso com a redução das desigualdades históricas no acesso à cultura**. Assim, a Lei Rouanet pode cumprir sua finalidade pública, conectando investimento privado ao direito à cultura em territórios periféricos.



CELEBRAR PARA DISPUTAR: A LEI ROUANET COMO MECANISMO PÚBLICO DE ACESSO E INCIDÊNCIA

Apesar de todos os desafios enfrentados por organizações culturais das periferias — sejam eles técnicos, financeiros ou políticos — **é fundamental reconhecer e celebrar a importância da Lei Rouanet como o maior mecanismo público de fomento à cultura no Brasil.** Sua robustez institucional, a abrangência de suas possibilidades de uso e, especialmente, o grau de transparência das informações disponibilizadas pelas plataformas do Ministério da Cultura, constituem elementos valiosos para quem defende uma cultura democrática, descentralizada e comprometida com o enfrentamento das desigualdades estruturais do país.

A experiência do Bloco do Beco reafirma que é possível — e necessário — disputar o uso da Lei Rouanet a partir dos territórios populares. Mais do que acessar recursos, **trata-se de transformar esse mecanismo em ferramenta de justiça territorial, redistribuição simbólica e fortalecimento da cultura como direito.**

Nossa atuação, quando alimentada por todos os aprendizados institucionais e comunitários acumulados nesse processo, apontará para a possibilidade de construção de um modelo futuro — que não se limita à boa gestão de recursos, **mas que afirme o papel das organizações de periferia como PONTÕES DE CULTURA com função estratégica no território. Isso significa reconhecer a possibilidade de construção de uma infraestrutura de democratização de recursos em que a cultura não é acessório, mas fundamento de cidadania, e que sua garantia exige políticas públicas que dialoguem com os territórios, suas práticas, suas redes e seus saberes.**

Ao nos apropriarmos dos dados públicos da política, conseguimos não apenas viabilizar projetos enraizados na realidade das nossas comunidades, mas também produzir conhecimento, gerar diagnósticos e tensionar a formulação de novas políticas públicas que ampliem os acessos.

Celebrar a Lei Rouanet é, portanto, também afirmar o direito das periferias de incidirem sobre ela — com dados, propostas, narrativas e práticas que reflitam sua diversidade e potência.

É com esse espírito que seguimos atuando: ocupando os mecanismos públicos com responsabilidade e comprometimento, para que a cultura brasileira, em toda a sua complexidade, encontre caminhos reais de sustentação e justiça.



1.3. Nossa estrutura da análise

Este relatório busca lançar luz sobre a lógica de distribuição da Lei Rouanet no Brasil, com ênfase no caso da cidade de São Paulo. A partir da análise de dados públicos, traçamos um percurso que parte da concentração nacional dos recursos e chega à desigualdade interna da capital paulista, evidenciando um padrão sistemático de exclusão territorial. Combinando mapeamentos, bases georreferenciadas e cruzamentos estatísticos, revelamos quem tem conseguido acessar os recursos de fomento cultural — e, principalmente, quem tem sido historicamente deixado de fora.

Para guiar o leitor ao longo da investigação, organizamos o relatório em sete seções complementares. Elas formam uma narrativa que começa com o contexto e os objetivos da pesquisa, aprofunda-se nos dados nacionais e locais, territorializa os resultados à luz da Lei de Fomento à Periferia e culmina com um estudo de caso que exemplifica, em detalhes, a desigualdade evidenciada. Por fim, apresentamos recomendações concretas para repensar as políticas de fomento cultural a partir de uma perspectiva mais justa e redistributiva.

Seção 2. Nosso Fazer em Pesquisa

Apresentação da metodologia e dos instrumentais utilizados na pesquisa.

Seção 3. Concentração Nacional

1/3 do orçamento da Rouanet cabe em uma única cidade da federação.

Seção 4. Desigualdade Paulistana

Mapeamento dos dados da Lei Rouanet em São Paulo e sua distribuição territorial, revelando padrões de concentração

Seção 5. Territorialização da Lei Rouanet via Lei de Fomento à Periferia

Tomamos os quatro quadrantes da Lei 16.496/2016 como régua para medir a presença (ou ausência) da periferia nos investimentos da Lei Rouanet

Seção 6. Quem Fica de Fora?

Cruzamento de recorte racial, renda e infraestrutura cultural para evidenciar a concentração de privilégios e a exclusão de coletivos periféricos.

Seção 7. Conclusões & Recomendações

Caminhos para romper o ciclo da concentração, redistribuir investimentos e reconhecer a cultura como direito efetivo, não retórico.

SEÇÃO 2

NOSSO FAZER EM PESQUISA

2.1. A pesquisa como continuidade e avanço

2.2. Coleta e tratamento de dados

- Bases de Dados
- Processo de Espacialização

2.3. Cronograma e planejamento



2.1. A pesquisa como continuidade e avanço

Territorializar para evidenciar desigualdades

O debate sobre a concentração dos recursos da Lei Rouanet não é novo. Desde meados da década de 2010, **diferentes estudos** vêm demonstrando como o principal mecanismo de fomento à cultura no Brasil opera de forma desigual, beneficiando majoritariamente grandes centros urbanos e organizações com maior poder de captação.

Em 2015, **Medeiros, Alves e Farah publicaram um estudo pela FGV-SP**, que analisava o desenho institucional da Lei Rouanet e mostrava como o modelo de mecenato dependente de captação direta reforçava desigualdades regionais e setoriais. Na mesma linha, o estudo de **Claudia Leitão e equipe para o Observatório de Políticas Culturais (2017)** alertava para o papel das empresas como curadoras de projetos, o que dificultava o acesso de agentes culturais periféricos e de menor porte.

Mais recentemente, em 2020, o levantamento realizado pelo **Instituto Federal do Rio Grande do Sul, coordenado por Alex Moreira**, fez um mapeamento das captações por estados e capitais, evidenciando a hegemonia do eixo Rio-São Paulo na apropriação dos recursos. Em São Paulo, levantamentos como os produzidos pelo Observatório **Itaú Cultural (2021)** e pelo **Data_Labe (2022)** também indicaram a concentração de projetos em distritos centrais, ainda que de forma agregada.

Esses trabalhos foram fundamentais para revelar a dimensão das desigualdades, mas em sua maioria, se limitaram às escalas federal ou estadual. **Falta, até então, uma leitura mais refinada da distribuição dos recursos dentro da cidade de São Paulo** – algo que pudesse mostrar não apenas em que cidade, mas em que distrito os recursos da Rouanet se acumulam, e de quais territórios eles estão sistematicamente ausentes.

É justamente nesse ponto que esta pesquisa busca contribuir e avançar. A partir de um processo de cruzamento de diferentes bases públicas – como a plataforma Salic, a Redesim da Receita Federal e o Geosampa da Prefeitura de São Paulo – realizamos a territorialização dos proponentes culturais que atuam na cidade, vinculando cada projeto a um distrito e classificando-os com base na Lei Municipal de Fomento à Cultura da Periferia (Lei nº 16.496/2016). Com isso, foi possível construir um panorama inédito da distribuição de recursos da Lei Rouanet no território paulistano, revelando com precisão as zonas de privilégio e os vazios de financiamento.

Mais do que confirmar o diagnóstico da concentração, os dados que apresentaremos nas próximas seções expõem uma cartografia da desigualdade cultural que salta aos olhos. **A territorialização não apenas explicita a exclusão, como também aponta caminhos concretos para repensar as políticas públicas de incentivo à cultura em direção a maior equidade e justiça territorial.**

2.2. Coleta e Tratamento de Dados

A obtenção de dados para a pesquisa se deu, principalmente, por meio de plataformas de dados governamentais, sendo as principais fontes:

Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC Comparar) – Base que disponibiliza informações sobre propostas, projetos e indicadores da Lei Rouanet via plataforma VerSalic.



A base de dados foi extraída da plataforma do SALIC por meio de uma API (Interface de Programação de Aplicações) e posteriormente convertida para uma planilha.



Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) – Base vinculada à Receita Federal utilizada para obter informações cadastrais das pessoas jurídicas responsáveis pelos projetos.



Com o objetivo de territorializar os dados na cidade de São Paulo, realizamos a consulta do endereço de cada CNPJ que teve seu projeto aprovado durante o período analisado (2014 a 2023) na plataforma. A partir dessas informações cadastrais, identificamos o logradouro de cada proponente.



Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo (GeoSampa) – Plataforma utilizada para territorializar os dados e identificar os distritos de cada proponente.



Na sequência, utilizando a referência geográfica e político-administrativa do GeoSampa, foi possível descobrir a qual distrito pertence cada endereço. Dessa maneira, filtramos e identificamos os proponentes localizados nos distritos do município, possibilitando uma análise mais aprofundada sobre a distribuição dos recursos culturais na cidade.

Com isso, construímos um instrumental capaz de territorializar o orçamento da Lei Rouanet na cidade de São Paulo, entre os anos de 2014 e 2023, através do cruzamento de informações oriundas de distintas plataformas integrantes do ecossistema de dados abertos, em nível federal e municipal. A integração desses dados intersetoriais possibilitou a elaboração de uma base unificada e georreferenciada, permitindo a análise e visualização dos padrões de distribuição territorial dos recursos culturais referidos em escala local.

A seguir, detalhamos todos os processos de acesso e compilação desses dados para a produção da base consolidada utilizada para as análises, reafirmando nosso compromisso com a possibilidade de reprodução dessa metodologia para outras realidades e localidades.

1. Base de dados



Salic Comparar - Obtenção do banco de dados da Lei Rouanet

A primeira etapa da metodologia consistiu na obtenção dos dados da Lei Rouanet, realizada por meio da plataforma SALIC Comparar, que disponibiliza informações detalhadas sobre propostas, projetos e indicadores culturais (Ministério da Cultura, 2024).

A plataforma permite realizar buscas rápidas, aplicar filtros diretamente na interface e exportar os resultados em formato de planilha. No entanto, considerando o amplo período analisado (2014 a 2023) e o elevado volume de informações, optamos por acessar os dados por meio da API pública do SALIC Comparar.

Uma API (Interface de Programação de Aplicações) é uma ferramenta que possibilita o acesso direto aos dados de um sistema, sem a necessidade de navegação pela interface do site. Através dela, é possível realizar consultas específicas e baixar conjuntos de dados de forma automatizada, estruturada e customizável, sendo mais adequado aos objetivos da pesquisa. Reforçando a importância de políticas de dados abertos para a participação social.

Após o download, os dados foram organizados em uma planilha e submetidos a um processo de formatação e correção de campos despadronizados.* Os principais campos resultantes dessa etapa foram: etapa, providência, área, enquadramento, objetivo, ficha técnica, situação, acessibilidade, sinopse, nome, **CGC/CPF**, mecanismo, links, segmento, PRONAC, estratégia/execução, **valor aprovado**, justificativa, resumo, **valor solicitado**, especificação técnica, município, data de término, UF, impacto ambiental, democratização, **valor do projeto**, **proponente**, **ano do projeto**, data de início, **valor captado** e **valor da proposta**.



***Nota técnica:** Para garantir a uniformidade e precisão dos dados apresentados, foi necessário realizar um ajuste nos separadores decimais de uma parcela dos dados presentes na base original. Esse procedimento seguiu o critério de preservar o valor do último dígito, conservando a consistência interna das informações e evitando distorções estatísticas.

2. Processo de espacialização



RedeSim - Obtenção de endereço dos proponentes

Para realizar o processo de espacialização do orçamento da Lei Rouanet no município de São Paulo, aplicamos filtros por UF e município na base de dados, mantendo apenas os projetos cujos proponentes foram identificados como pessoas jurídicas. Essa escolha se deu porque, por meio do CNPJ, é possível recuperar o endereço completo do proponente, o que viabiliza a territorialização das informações.

Após essa filtragem inicial, adicionamos novos campos à base: logradouro, CEP, distrito e zona, esta última classificada segundo as Áreas 1, 2, 3 ou 4, conforme os critérios da Lei de Fomento às Periferias. Para preenchimento desses campos, o primeiro passo foi a obtenção do endereço oficial de cada proponente.

LOGRADOURO R BENTO BARROSO PEREIRA	NÚMERO 288	ENDEREÇO COMPLETO BRASÍLIA
CEP 05.815-085	BARRIO/DISTRITO JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO SÃO PAULO
		UF SP

Essa etapa foi realizada por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim), que, embora não seja uma plataforma de dados abertos, permite a consulta pública de informações cadastrais de pessoas jurídicas individualmente.

Consulta

Preencha os campos abaixo com os dados solicitados e clique em "Pesquisar".

Tipos de Pessoa Jurídica: Situação Cadastral: UF:

CNPJ completo:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral. A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEL: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL: DATA DE EMISSÃO:

TIPO DE PESSOA JURÍDICA: NOME DA PESSOA JURÍDICA:

RAZÃO SOCIAL: NOME DA PESSOA FÍSICA:

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEL: NOME DA PESSOA FÍSICA:

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE IMÓVEL: NOME DA PESSOA FÍSICA:

Para automatizar o processo, desenvolvemos um bot programado para acessar o site da Redesim e consultar cada número de CNPJ da base filtrada (UF: São Paulo; Município: São Paulo; CGC/CPF: CGC — antiga nomenclatura do CNPJ). Basicamente, a função do bot consistia em abrir o navegador, acessar o site da Redesim, realizar a busca com o CNPJ indicado e transferir o endereço e CEP identificados, retornando-os diretamente para a planilha. Ao final dessa etapa, a base estava enriquecida com os dados de localização de todos os proponentes que atendiam aos critérios definidos

2. Processo de espacialização



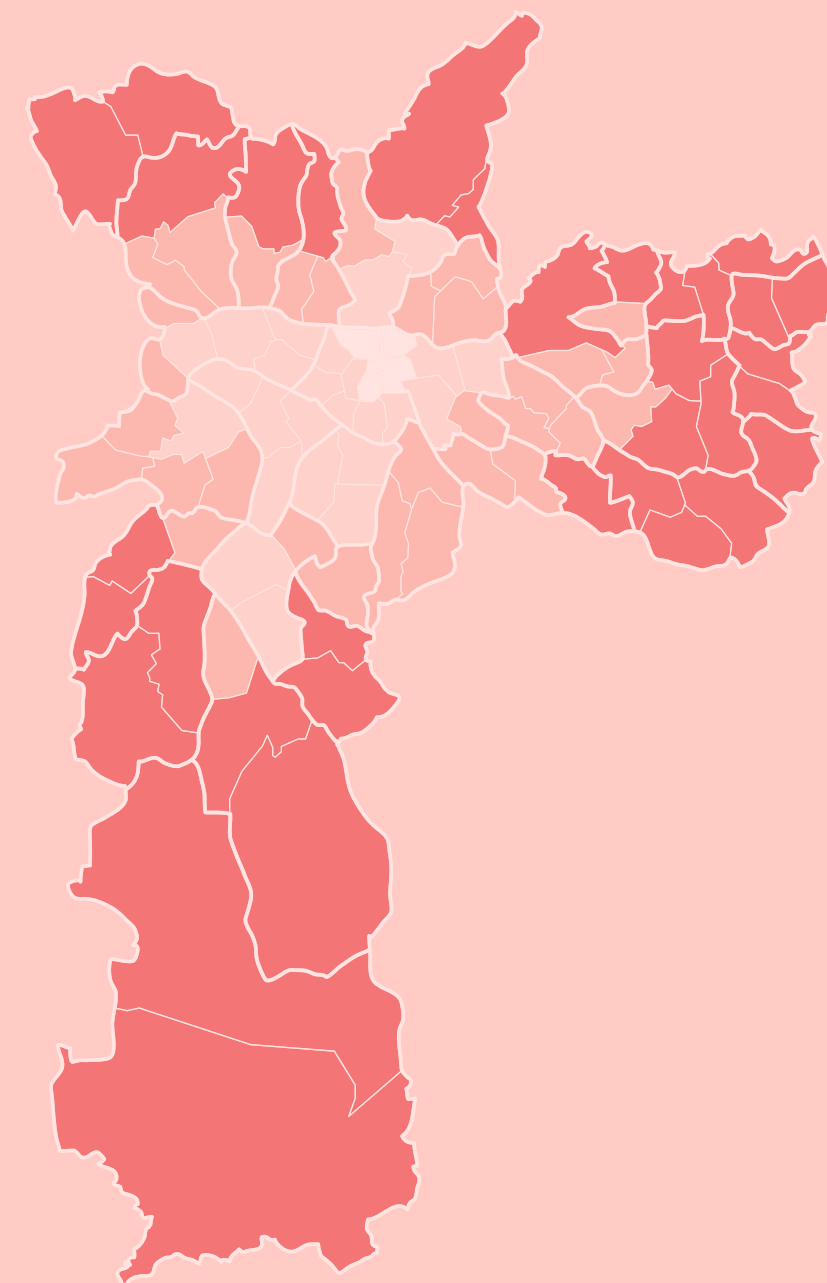
Identificação de distrito administrativo e área de classificação da Lei de Fomento às Periferias.

Ao final da etapa de obtenção dos endereços e CEPs, restava preencher duas informações fundamentais na base de dados: o distrito administrativo e a área de acordo com a classificação da Lei de Fomento às Periferias.

Embora o cartão CNPJ contenha uma indicação de bairro ou distrito informada pelo titular, essa nomenclatura nem sempre corresponde às divisões político-administrativas adotadas oficialmente pela Prefeitura de São Paulo. Isso se deve ao fato de que, no cotidiano, os bairros costumam ser nomeados com base em referências afetivas ou comerciais, que muitas vezes não coincidem com os limites administrativos formais.

Para realizar a atribuição distrital, utilizamos o GeoSampa, sistema de informações georreferenciadas (SIG) da Prefeitura de São Paulo. A partir da localização dos endereços obtidos na Redesim, foi possível identificar o distrito correspondente a cada proponente presente na base de dados, nessa etapa utilizamos inteligência artificial como apoio para revisão. Com essa informação, realizamos a associação dos proponentes às Áreas 1, 2, 3 ou 4, conforme os critérios territoriais estabelecidos pela Lei de Fomento às Periferias.

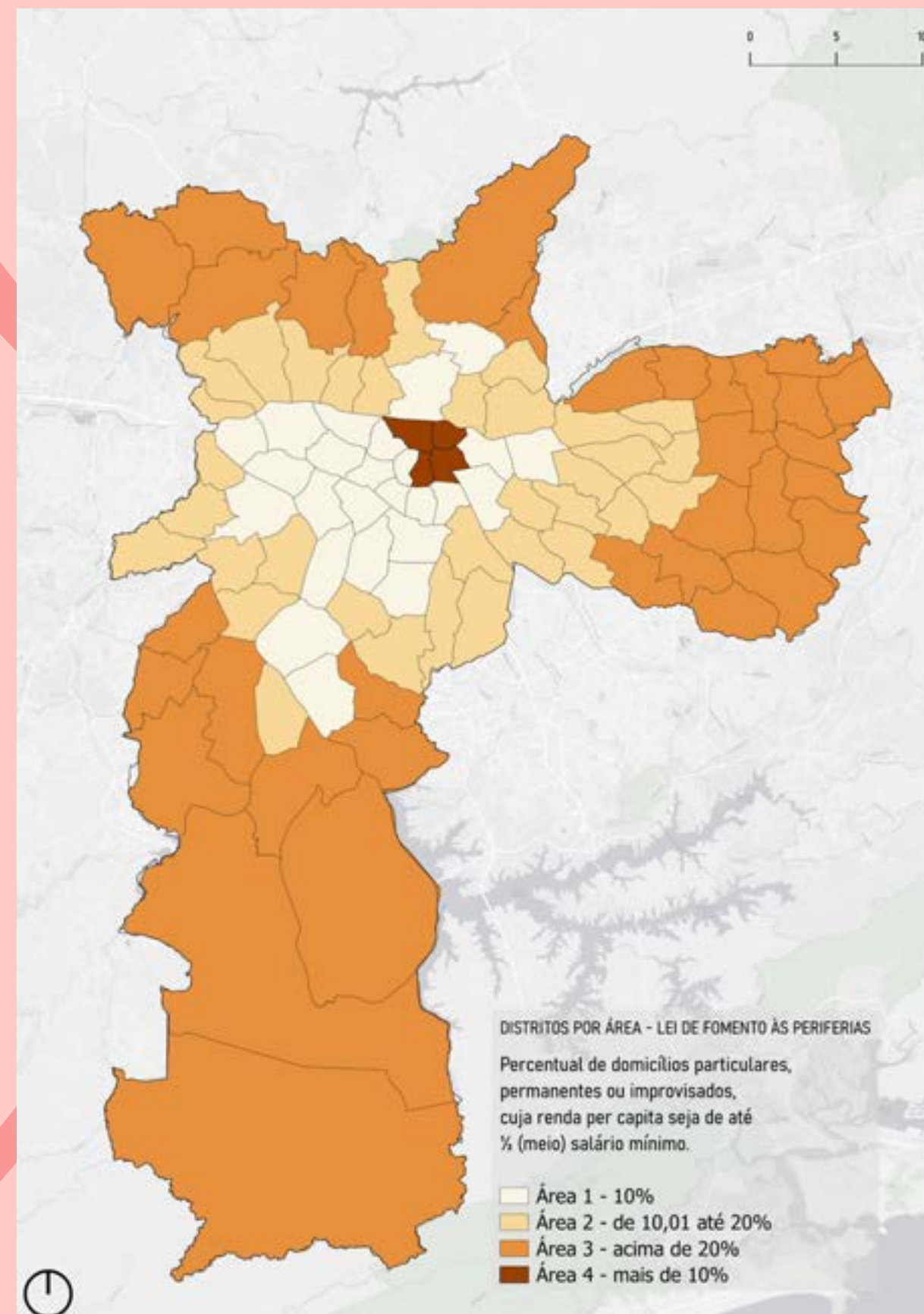
Fomento à Cultura da Periferia



Definição de periferia

Com base na Lei de Fomento a Periferia

Para estabelecer uma parâmetro que nos ajudasse a analisar como o recurso incide nos territórios periféricos da cidade, o estudo adotou a **divisão territorial do Município de São Paulo estabelecida pela Lei nº 16.496/16, que regulamenta o Programa de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo**. Essa divisão classifica a cidade em **quatro áreas**, com base no percentual de domicílios particulares, permanentes ou improvisados, **cujas renda per capita seja de até ½ (meio) salário mínimo, conforme dados do Censo de 2010 realizado pelo IBGE. Sendo as áreas:**



- **ÁREA 1** – É composta por setores censitários em que existem bolsões com altos índices de vulnerabilidade social (até 10% de seus domicílios auferem renda de até meio salário mínimo per capita).
- **ÁREA 2** – É composta pelos distritos com altos índices de vulnerabilidade social em que entre 10,01% e 20% dos domicílios têm renda de até meio salário mínimo per capita, excetuando os distritos situados no centro expandido de São Paulo.
- **ÁREA 3** – É composta pelos distritos com altos índices de vulnerabilidade social situados na área periférica do município, em que mais de 20% de seus domicílios auferem renda de até meio salário mínimo per capita.
- **ÁREA 4** – É composta pelos bolsões situados nos distritos do centro expandido do município em que mais de 10% de seus domicílios auferem renda de até meio salário mínimo per capita.

2. Processo de espacialização



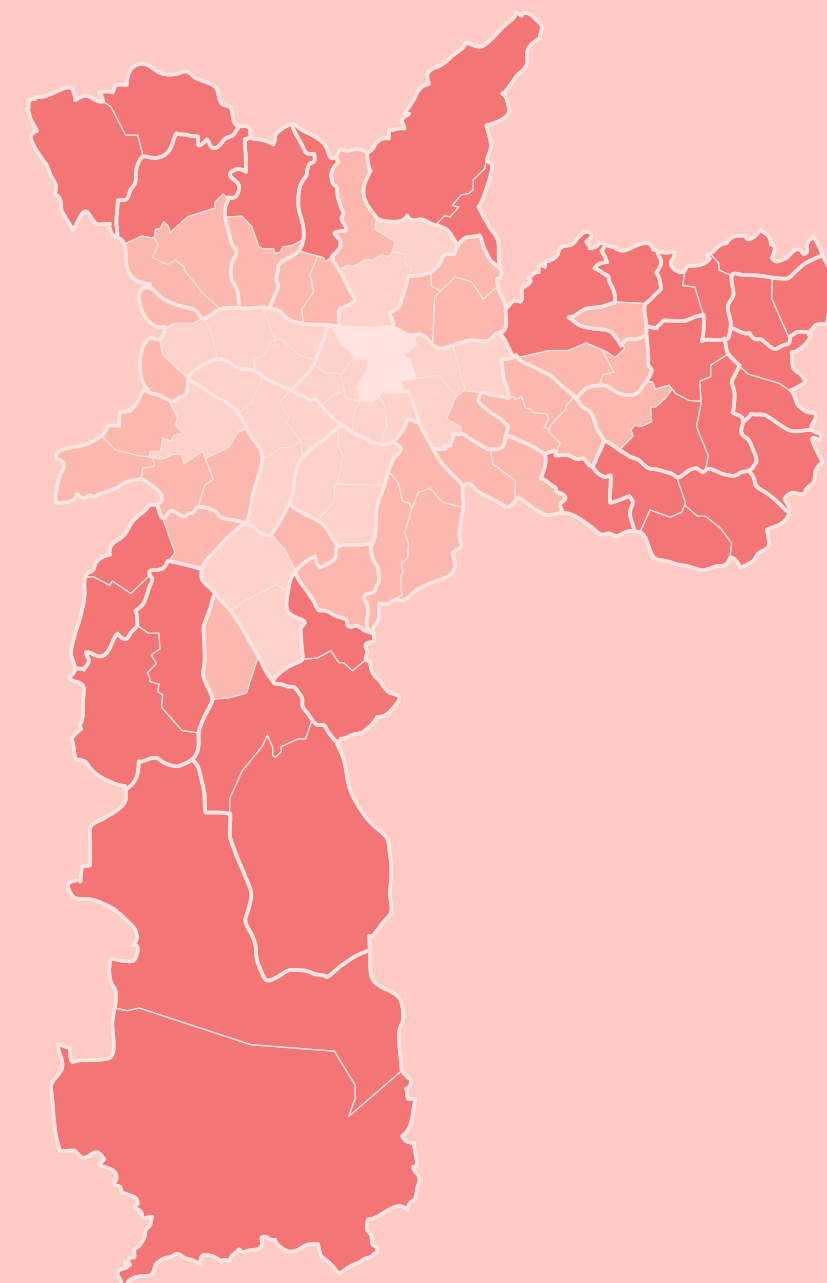
Produção de mapas

Ao final das etapas anteriores, a planilha original da Salic, enriquecida com os dados de endereço, CEP e distritos, possibilitou novas análises territoriais, cruzamentos espaciais e visualizações geográficas, mobilizadas através da sua manipulação e transformação em mapas.

Para a produção dos mapas de desenvolvimento próprios presentes na pesquisa, utilizamos o software livre e de código aberto denominado Quantum Gis (QGis) voltado à manipulação e análise de dados geoespaciais, reforçando a importância dessas ferramentas e serviços de dados abertos para a democratização do fazer pesquisa.

Devido ao alto nível de discrepância dos valores relacionados a Rouanet a nível municipal - divisão por distritos, com concentração em áreas específicas, optou-se pela sua territorialização através da metodologia de quebra natural (Jenks) que é uma classificação de dados com o objetivo de diminuir as variâncias dentro de cada classe de valor e aumentar sua variância entre classes, agrupando valores semelhantes e separando valores diferentes. Ou seja, o método cria grupos de dados que reflitam os padrões naturais, evitando divisões fixas, como quartis, por exemplo.

Esse processo permitiu mapear a presença dos proponentes na cidade de São Paulo e compreender a dinâmica de financiamento cultural nas regiões periféricas, evidenciando possíveis desigualdades no acesso aos recursos da Lei Rouanet



2.3. Cronograma e Planejamento

Esta pesquisa é fruto de um processo longo, rigoroso e coletivo, iniciado em agosto de 2024 com uma pergunta norteadora: **quanto do recurso da Rouanet chega na periferia de São Paulo?**

A partir daí, percorremos um caminho que envolveu levantamento bibliográfico, cruzamento de bases públicas, construção de uma planilha georreferenciada e produção de visualizações que permitissem territorializar a desigualdade cultural. **Todo esse percurso foi desenvolvido em diálogo com organizações culturais, universidades e iniciativas periféricas que acreditam na pesquisa como ferramenta de transformação.**

O calendário e a linha do tempo que apresentamos a seguir registram esse processo e também apontam os próximos passos: além da divulgação dos dados, a mobilização estratégica e o aprofundamento qualitativo, com escuta ativa de coletivos culturais nas periferias da cidade.

Com isso, encerramos a apresentação da nossa metodologia. A partir da próxima seção, ampliamos o olhar para além dos limites do município, examinando o panorama nacional da Lei Rouanet — **suas desigualdades estruturais, padrões de concentração e os desafios que se impõem para garantir que o acesso à cultura seja, de fato, um direito de todas as pessoas.**

	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abri/25	Mai/25	Jun/25
Estruturação Pergunta de Pesquisa											
Revisão Bibliográfica											
Levantamento de informações em múltiplas bases oficiais											
Consolidação em uma base de dados unificada											
Sistematizando e consolidando resultados da pesquisa											
Redação da Pesquisa											
Formatação e revisão											

2.3. Cronograma e Planejamento

Próximos passos da campanha

Evento de lançamento

(Divulgação dos dados e mobilização estratégica)

Fase 1 da pesquisa

(Levantamento bibliográfico e produção de dados)

Fase 2 da pesquisa

(Aprofundamento das análises qualitativas - entrevista com organizações periféricas)

SEÇÃO 3

PANORAMA NACIONAL DA LEI ROUANET: CONCENTRAÇÃO E ACESSO

3.1. A Lei Rouanet e o Direito à Cultura

3.2. Resultados Nacionais e Desigualdades Regionais

3.3. São Paulo e o Brasil: Disparidades Regionais
na Captação de Recursos

3.1. A Lei Rouanet e o Direito à Cultura

A Lei Rouanet, desde sua criação em 1991, consolidou-se como o **principal mecanismo de fomento cultural no Brasil**. A Lei é amplamente reconhecida como um instrumento de incentivo fiscal voltado à cultura. Entretanto, sua abrangência vai além, pois estabelece o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), composto por três mecanismos principais: o **Incentivo a Projetos Culturais (mecenato)**, o Fundo Nacional da Cultura (FNC) e os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart). Entre estes, o mecanismo de mecenato se destaca como o principal canal de fomento cultural. Nesse formato, o **Estado é responsável por analisar e aprovar as propostas culturais**, além de supervisionar a prestação de contas dos projetos, enquanto a **escolha das produções a serem financiadas por meio da renúncia fiscal fica a cargo do setor empresarial** (SILVA; ARAÚJO, 2021).

O mecenato possibilita que **pessoas físicas ou jurídicas tributadas com base no lucro real deduzam parte do Imposto de Renda devido para investir em projetos culturais previamente aprovados pelo Ministério da Cultura (MinC)**. Nesse modelo, o proponente, responsável pela apresentação da proposta cultural aprovada deve captar recursos diretamente com empresas ou indivíduos dispostos a apoiar financeiramente a iniciativa. **A presente pesquisa tem como foco explorar a modalidade de mecenato**, examinando sua operacionalização, abrangência e impacto no financiamento cultural especificamente na cidade de São Paulo.

Essa modalidade garante deduções fiscais tanto para doações quanto para patrocínios. Quando ocorre por meio de **patrocínios, o apoiador cultural consegue incentivo fiscal**. Já quando é por **doação, o apoiador cultural tem como benefício a visibilidade**. Os valores podem ser direcionados a diversas áreas tais como artes cênicas, música erudita e instrumental, exposições de artes visuais, produção audiovisual, preservação de patrimônio cultural e formação de profissionais do setor; incluindo, mais recentemente, a produção de jogos eletrônicos brasileiros independentes.

Os incentivos fiscais são uma ferramenta estratégica de política pública, com objetivos que vão desde a simplificação administrativa e compensação de serviços até a promoção de setores econômicos específicos. **No caso da cultura, o incentivo fiscal representa apenas 1,03% do total cedido pelo Orçamento Federal em 2024, sendo 0,57% destinado especificamente à Rouanet** (BRASIL, 2024), refletindo o desafio de fomentar a cultura em um contexto de competição orçamentária com outros setores. Para empresas, o limite de dedução é de até 4% do imposto devido, enquanto pessoas físicas podem deduzir até 6%. Essa sistemática permite que os recursos sejam aplicados diretamente em projetos culturais, seja por meio de doações ou patrocínios, promovendo uma conexão direta entre os financiadores e os agentes culturais, conforme destaca o Decreto 11.453/2023.

Contudo, ao analisarmos a execução da política, percebe-se que sua abrangência geográfica ainda apresenta dificuldades de refletir a diversidade e a complexidade do país. **Os dados disponíveis demonstram uma forte concentração de recursos em determinadas regiões, com destaque para os estados do Sudeste - foco desta seção.**



3.1. A Lei Rouanet e o Direito à Cultura

Antes de nos debruçarmos sobre a análise dos dados sobre a cidade de São Paulo, este capítulo propõe um breve panorama sobre o papel e impactos nacionais da Lei e da cultura, como direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e reconhecido por documentos internacionais.

A Lei Rouanet se configura como um instrumento essencial para financiar a garantia dos direitos culturais fundamentais. Esse reconhecimento implica que todos os indivíduos têm o direito de acessar, participar e usufruir da cultura, assim como de expressar sua identidade cultural. Os direitos culturais abrangem a obrigação do Estado de assegurar o acesso à cultura, proteger o patrimônio cultural e reconhecer os direitos de grupos específicos, como comunidades quilombolas e indígenas.

Dessa forma, garantir a democratização dos mecanismos que possibilitam o acesso à cultura é uma pauta de extrema relevância, pois se trata não apenas de uma questão de inclusão, mas de **justiça social e reconhecimento da diversidade que compõe a sociedade brasileira.**

Sob essa ótica, destacamos os artigos 215 e 216, que estabelecem o compromisso do Estado com o acesso, a valorização da diversidade cultural e a preservação do patrimônio cultural brasileiro. Além disso, propomos uma análise à distribuição do orçamento nas regiões da federação, com um olhar atento à cidade de São Paulo nesta dinâmica nacional.

Cultura é um direito

A Constituição Federal de 1988 traz dois artigos fundamentais sobre cultura:

Art. 215.

- **Direito à Cultura:** O Estado garante o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional.
- **Valorização da Diversidade:** Apoio às manifestações culturais e promoção de igualdade no acesso à cultura.

Art. 216.

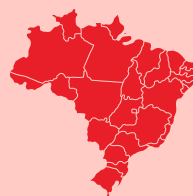
- **Definição de Patrimônio Cultural:** Inclui bens materiais e imateriais, como tradições, formas de expressão, obras, documentos e espaços de valor histórico, artístico e paisagístico.
- **Proteção e Preservação:** O Estado deve garantir a preservação do patrimônio cultural por meio de inventários, registros e fiscalização.



3.2. Resultados Nacionais e Desigualdades Regionais

O painel a seguir, construído a partir do sistema SALIC (2025), demonstra que, em 2024, a soma total da captação de recursos das regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste foi inferior àquela obtida exclusivamente pela capital paulista. Ainda que estas quatro regiões abriguem juntas cerca de 118 milhões de pessoas, segundo dados do Censo Demográfico de 2022, sua capacidade de captação totaliza aproximadamente R\$ 840 milhões — enquanto São Paulo, com população estimada em 11,5 milhões, captou R\$ 985 milhões no mesmo período.

Esses números escancaram uma profunda distorção na forma como a política de incentivo fiscal à cultura se distribui pelo território nacional. Eles não apenas evidenciam um desequilíbrio orçamentário, mas também colocam em xeque a ideia de que a cultura, enquanto direito constitucional, é acessível de forma equânime à população brasileira.



3.2. Resultados Nacionais e Desigualdades Regionais

A Lei Rouanet, desde sua criação, cumpre papel central na política pública de fomento à cultura no Brasil. Entretanto, ao analisarmos seus desdobramentos ao longo das últimas décadas, evidencia-se um padrão sistemático de desigualdade na distribuição territorial dos recursos captados via renúncia fiscal. Diversos estudos vêm apontando para a concentração maciça desses investimentos na região Sudeste, especialmente no estado de São Paulo, indicando um modelo de financiamento cultural profundamente assimétrico.

Pesquisadores como Rubim (2010) e Moreira (2021) têm demonstrado que as políticas culturais no Brasil não apenas reproduzem desigualdades históricas entre regiões, **como também reforçam centralidades econômicas e simbólicas em detrimento de outras territorialidades**. A concentração de recursos da Rouanet ilustra esse fenômeno com clareza: **entre os mais de R\$ 2,9 bilhões captados em 2024, quase R\$ 1 bilhão foi mobilizado apenas pela cidade de São Paulo**.

Histórico da Lei desde 1991

VALOR
INVESTIDO



R\$28.5 BI

ESTADOS
COM ACESSO A LEI



100%

MUNICÍPIOS
COM ACESSO A LEI



98%

PROJETOS
FINANCIADOS



75.000

2024

VALOR
INVESTIDO



R\$2.98 BI

PROJETOS
FINANCIADOS



5.903

CIDADE DE SP



A cidade de São Paulo destacou-se como o principal beneficiado em 2024.

Esses projetos captaram R\$ 985 milhões de reais, representando 33% do recurso total.

% RECURSOS
CAPTADOS



33%

Fonte: VERSALIC (2025) e SIMBI (2024).

3.3. São Paulo e o Brasil: Disparidades Regionais na Captação de Recursos

População x Captação Rouanet em 2024

Embora a equidade na alocação de recursos culturais possa ser pensada a partir de múltiplas variáveis — Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), PIB per Capita, indicadores de vulnerabilidade social, territorialidade, entre outros —, propomos aqui uma simulação simples baseada em um critério direto: **a proporcionalidade populacional**. O objetivo não é substituir modelos de análise mais complexos, mas **evidenciar a magnitude da disparidade por meio de um exercício simples e acessível**.

Considerando os dados de 2024 do portal SALIC, enquanto a cidade de São Paulo captou cerca de R\$985 milhões, as regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, somadas, captaram R\$838 milhões. Se a distribuição da Lei Rouanet seguisse apenas o critério populacional, esses valores deveriam ser drasticamente distintos.

Estaríamos falando de um território com mais de 118 milhões de habitantes — mais de dez vezes a população paulistana — recebendo menos recursos do que uma única metrópole. Em termos práticos, seria o equivalente a uma pessoa ganhar dez vezes mais do que outra, mesmo vivendo em uma região onde o acesso à cultura é historicamente mais limitado e logisticamente mais custoso.

A literatura sobre justiça distributiva nos convida a repensar modelos de repartição de recursos que não apenas reproduzam desigualdades históricas, mas também reforcem dinâmicas de exclusão. Autores como Fraser (2008) e Sen (2001) abordam a importância de incorporar princípios de justiça social, reconhecimento e redistribuição nas políticas públicas. **Portanto, a Lei Rouanet, ao se afastar desses princípios, reforça uma lógica de privilégio territorial e institucional que precisa ser urgentemente revista.**

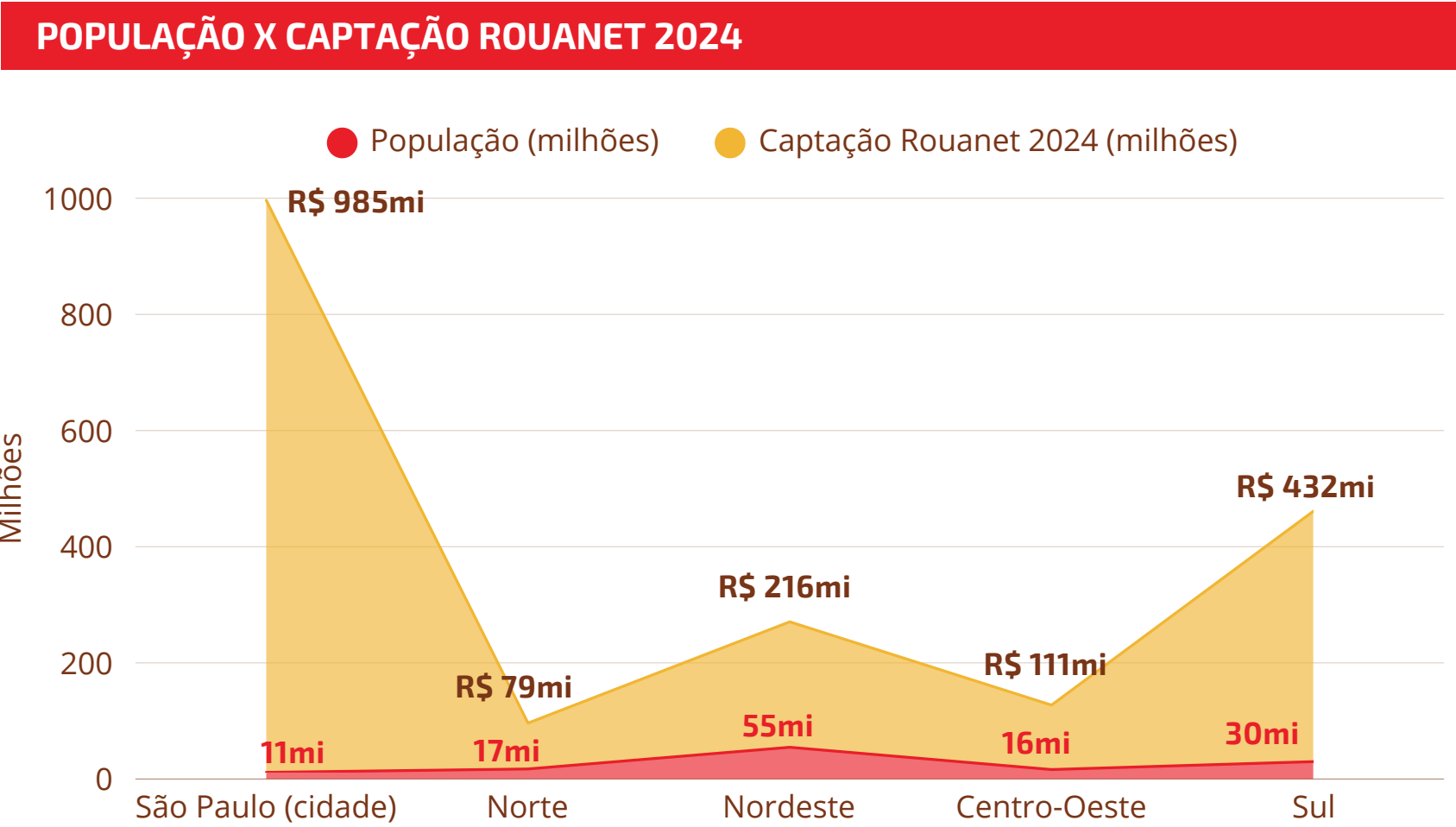


Tabela: população dos territórios comparados por captação da Rouanet em 2024

Região	População (milhões)	Captação Rouanet 2024 (milhões R\$)
Norte	17,4	R\$ 79
Nordeste	54,7	R\$ 216
Centro-Oeste	16,3	R\$ 111
Sul	29,9	R\$ 432
São Paulo (cidade)	11,5	R\$ 985

3.3. São Paulo e o Brasil: Disparidades Regionais na Captação de Recursos

Conforme apresentado na tabela e gráfico desta seção, uma única metrópole - São Paulo - concentrou mais da metade dos recursos captados via mecanismo federal, ainda que represente apenas cerca de 5% da população nacional. A discrepância evidencia uma concentração estrutural que atravessa décadas de formação institucional do campo cultural brasileiro.

Quando comparamos os dados populacionais, o contraste se torna ainda mais evidente: enquanto São Paulo abriga 11,5 milhões de habitantes, as regiões Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste somam aproximadamente 118 milhões de pessoas. Em outras palavras, uma população dez vezes maior teve acesso a menos recursos do que a capital paulista. A desigualdade é tão significativa que, proporcionalmente, a população da cidade de **São Paulo captou R\$85,65 por habitante, enquanto o valor médio das outras regiões varia entre R\$4,54 (Norte) e R\$3,94 (Nordeste) por pessoa.**

É importante destacar que essas desigualdades **não são exclusivas do campo da cultura**. Como apontado pela literatura, o Brasil historicamente apresenta grande concentração de riqueza e infraestrutura na região Sudeste, especialmente em São Paulo (PNUD; IPEA; FUNDAÇÃO SEADE, 2017). Esse padrão refletiu-se também na alocação de verbas públicas em diversas áreas (saúde, educação, infraestrutura etc.), que tendem a privilegiar grandes centros econômicos e políticos em detrimento das regiões Norte e Nordeste. Nesse cenário, a Lei Rouanet acaba por reproduzir essas desigualdades estruturais. Como nota Guimarães (GUIMARÃES, 2020), a lei “privilegia de forma desequilibrada as metrópoles Rio de Janeiro e São Paulo”. Em outras palavras, empresas e instituições culturais com maior capacidade de articulação e rede de contatos – mais frequentes nas regiões mais ricas – captam muito mais recursos, mantendo o ciclo de concentração de investimentos culturais.

Reconhecer tais disparidades é passo inicial para aprimorar o sistema de financiamento cultural brasileiro. A Lei Rouanet permanece ferramenta essencial no campo da cultura, mas precisa ser complementada por estratégias de correção de desigualdades. **Somente com políticas culturais intencionalmente descentralizadoras** e inclusivas poderemos avançar para um sistema verdadeiramente justo, plural e representativo da diversidade nacional (RUBIM, 2009; UNESCO, 2005).

SEÇÃO 4

ASSIMETRIA DE RECURSOS NA CIDADE DE SÃO PAULO

4.1. Projetos aprovados

4.2. Valores solicitados vs. Valores aprovados

4.3. Valores captados

4.4 Territorialização dos dados na cidade de São Paulo

4.5. Captação Per Capta

Assimetria de Recursos na Cidade de São Paulo

Como discutido até aqui, a concentração dos recursos da Lei Rouanet em nível nacional é amplamente documentada: estados como São Paulo e Rio de Janeiro concentram a maior parte da captação via incentivo fiscal, com a cidade de São Paulo sendo o principal polo de captação no país. No entanto, **voltando nosso olhar para a maior metrópole da América Latina**, um território marcado por profundos contrastes e desigualdades estruturais no acesso às políticas públicas, **surge uma nova questão: como esses recursos incidem internamente?**

É justamente dessa inflexão que emerge o foco central deste relatório: **o padrão de acesso desigual verificado em escala nacional também se manifesta em âmbito municipal**. Nesta seção, discutiremos, à luz dos dados consolidados de uma década (2014 a 2023), como se dá essa assimetria no território paulistano.

Para isso, seguiremos a ordem processual sob a qual são regulamentados os projetos viáveis de financiamento através do mecanismo de mecenato: **1. Projetos aprovados; 2. Valores solicitados vs. Valores aprovados e 3. Valores captados**.

Por meio da territorialização desses indicadores na cidade de São Paulo, buscamos investigar a lógica de distribuição desses recursos, quem são e onde estão os atores que conseguem materializar sua posição na disputa por esse orçamento. E, inversamente: **quais proponentes e territórios seguem sistematicamente à margem desse processo?**



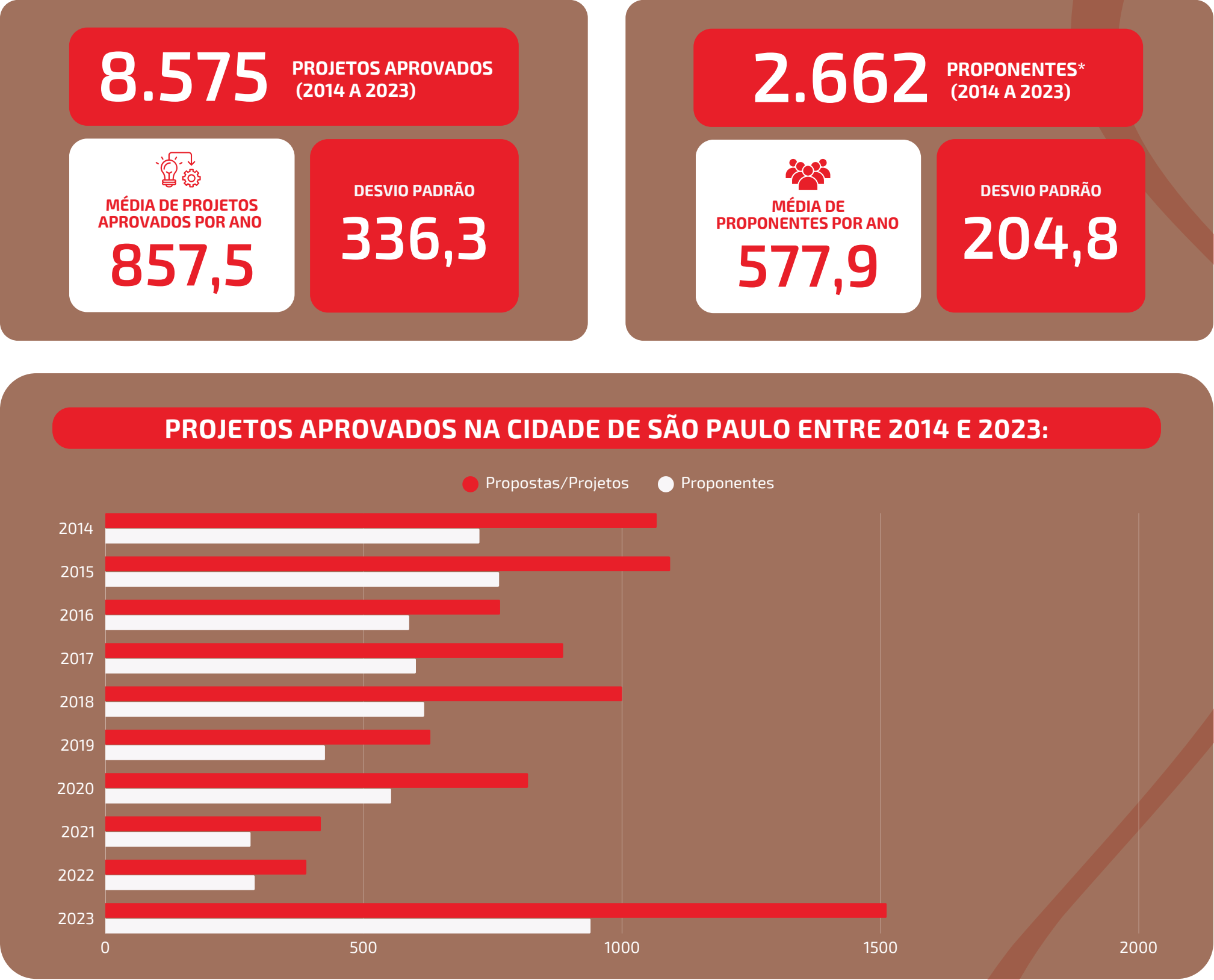
4.1. Projetos aprovados

O processo de aprovação de projetos na Lei Rouanet é a etapa que delimita quem poderá disputar o recurso através da captação. Ainda que ancorada em critérios técnicos, essa fase já carrega assimetrias importantes ligadas à capacidade institucional, à familiaridade com os procedimentos e ao acesso a redes e saberes específicos.

Em um contexto marcado por disparidades, como é o caso da cidade de São Paulo, reconhecer esses obstáculos é fundamental para que o mecanismo possa avançar em seu potencial de ampliar o acesso ao fomento cultural, especialmente em um cenário onde o mercado favorece, de forma recorrente, os circuitos mais consolidados e centralizados.

Então, como se estruturam, desde o ponto de partida, as desigualdades no acesso ao fomento cultural que tendem a se aprofundar ao longo das demais etapas percorridas?

Lembramos que os dados apresentados foram territorializados com base no CEP do proponente registrado no CNPJ, e não no local de execução do projeto. Por essa razão, podem ocorrer divergências em relação à base oficial. Além disso, para garantir a uniformidade e precisão dos dados apresentados, foi necessário realizar um ajuste nos separadores decimais de uma parcela dos dados presentes na base original. Esse procedimento seguiu o critério de preservar o valor do último dígito, evitando distorções estatísticas.



Nota técnica: Para a contagem de proponentes, considerou-se o número de CNPJs distintos com projetos aprovados no período analisado. Assim, todas as aprovações vinculadas a um mesmo CNPJ foram atribuídas a um único proponente. Caso um mesmo agente cultural tenha alterado seu CNPJ ao longo do tempo, cada inscrição foi contabilizada como um proponente distinto.

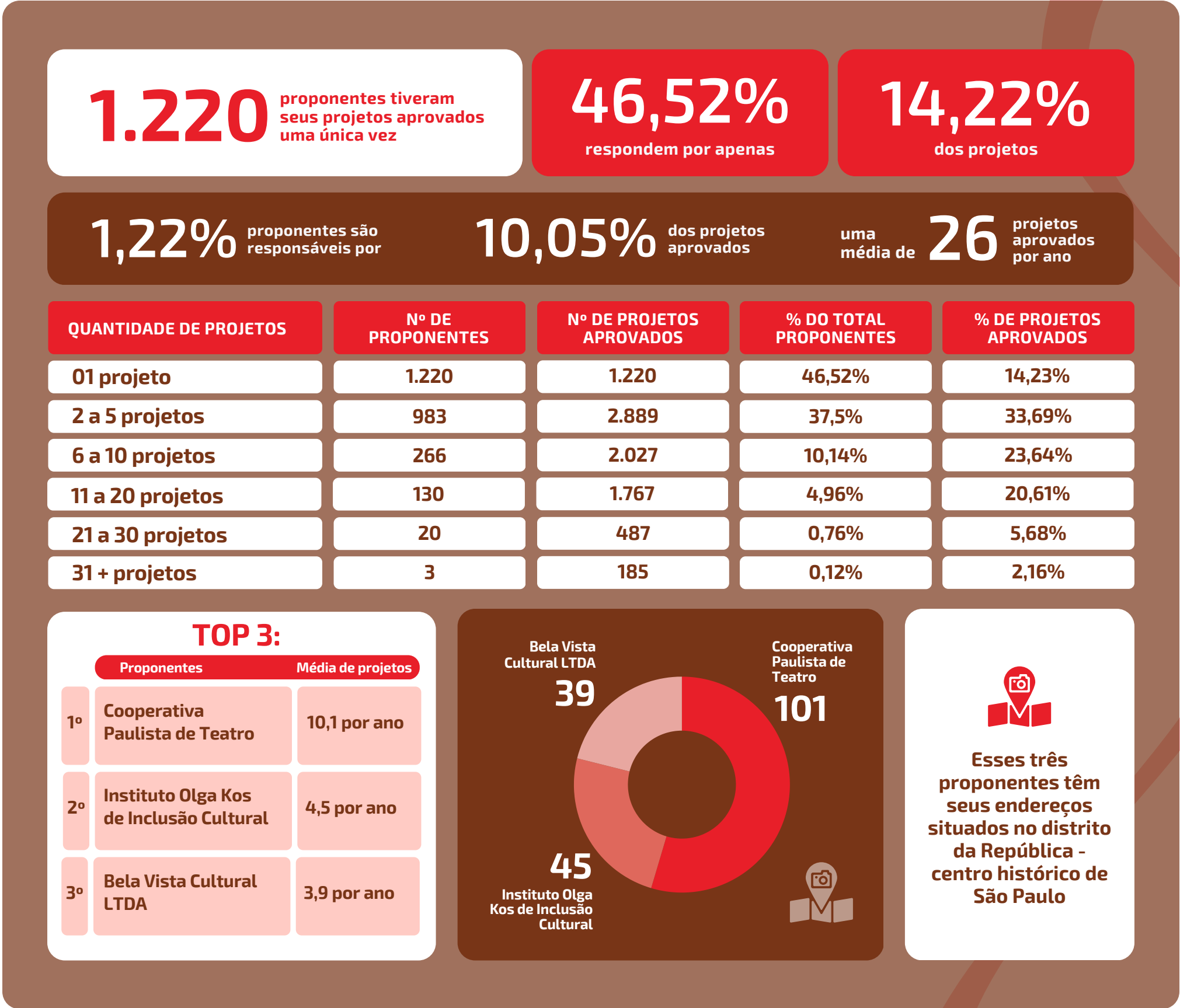
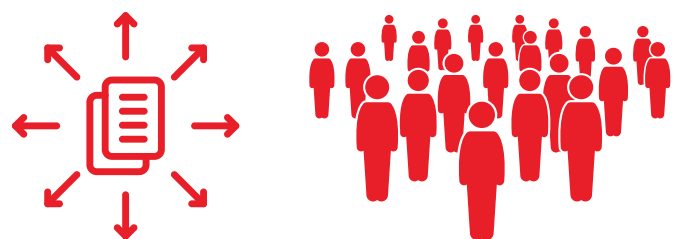
Coleta de dados

Propostas e proponentes

Os dados mostram que **quase metade dos proponentes acessou a Lei Rouanet apenas uma vez em dez anos**, refletindo os desafios de permanência no mecanismo. **E apenas 5% dos proponentes alcançam uma média de ao menos 1 projeto aprovado por ano.**

A presença recorrente de alguns proponentes sugere que a **consolidação organizacional é um fator importante para o acesso continuado à Lei Rouanet**. No caso de cooperativas e associações culturais, é comum também o uso compartilhado do CNPJ por seus membros, o que pode ampliar o número de propostas atribuídas a um único proponente.

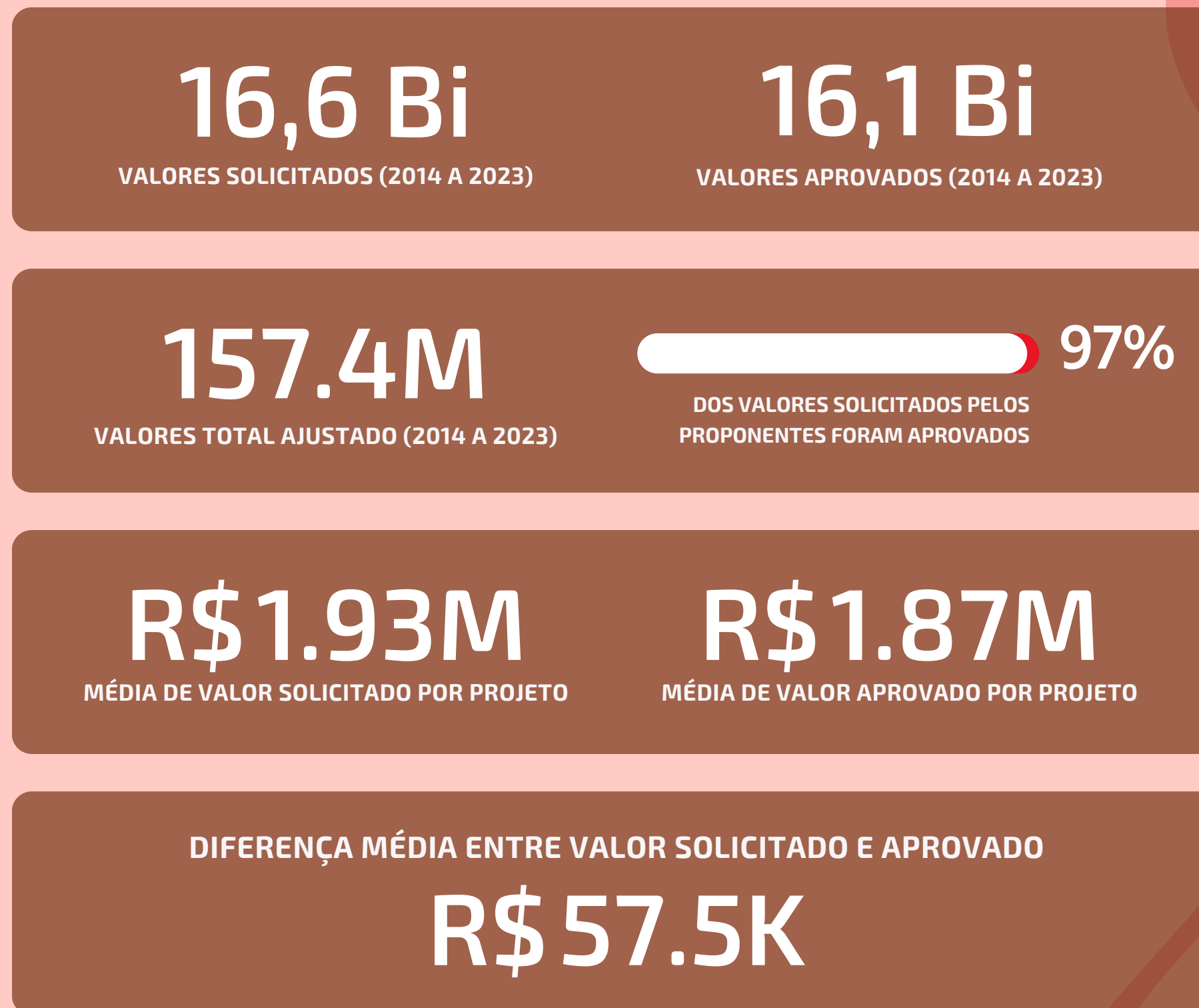
É o que se observa, por exemplo, com a Cooperativa Paulista de Teatro, sediada na República, que lidera em número de projetos aprovados no período analisado. Ainda assim, esse volume expressivo não se converteu em captação proporcional: os valores efetivamente captados pela instituição representam apenas 0,07% do total arrecadado na cidade.



4.2. Valores solicitados vs. Valores aprovados

Encerrada a etapa de aprovação, o projeto avança para a **definição do valor que poderá ser captado junto à iniciativa privada através de renúncia fiscal. O valor solicitado corresponde ao orçamento elaborado pelo proponente** para viabilizar a execução da proposta cultural; já **o valor aprovado, definido pelo Ministério da Cultura, estabelece o teto autorizado para captação via renúncia fiscal.** Essa etapa representa um novo momento de avaliação técnica, em que a proposta orçamentária é analisada em seus critérios de consistência, proporcionalidade e adequação aos objetivos do projeto.

Portanto, **a análise da relação entre valores solicitados e aprovados permite compreender não apenas o grau de aderência técnica às exigências do mecanismo, mas também revelar dinâmicas mais amplas que atravessam a estrutura dos projetos e dos próprios proponentes.** Diferenças significativas entre o orçamento proposto e o autorizado podem apontar, para além de possíveis limitações técnicas, assimetrias no domínio das exigências formais, na experiência acumulada com o sistema e na capacidade de antecipar os critérios da análise. Além disso, essa diferença afeta diretamente o escopo possível de execução da proposta, o que se torna especialmente relevante na etapa de captação de recursos, momento em que a dimensão orçamentária aprovada já impõe condicionantes à viabilidade e ao alcance das ações culturais planejadas.



Coleta de dados

Valores solicitados vs. Valores aprovados

Ainda que os dados gerais indiquem alta aderência entre os valores solicitados e os valores aprovados, essa relação não se dá de forma homogênea. **Projetos com maior grau de estruturação, histórico no mecanismo e maior domínio técnico da formatação orçamentária tendem a ter maior correspondência entre o que é solicitado e o que é aprovado.** Já entre proponentes com menor inserção institucional ou menor familiaridade com os parâmetros exigidos, são mais frequentes os cortes significativos.

Conforme os dados ao lado, ao analisarmos a experiência dos 1.220 **proponentes pontuais**, ou seja, aqueles que tiveram apenas um projeto aprovado ao longo dos dez anos observados, percebemos que esses projetos concentram cerca de 33% de todo o valor cortado entre o que foi solicitado e o que efetivamente aprovado. Em outras palavras, **a cada três reais ajustados no orçamento, um está vinculado a esse grupo.**

PARA OS PROPONENTES QUE ENTRARAM NO MECANISMO UMA ÚNICA VEZ, ESSA FOI A RELAÇÃO ENTRE VALORES SOLICITADOS E APROVADOS:



CONSIDERANDO OS 1.220 PROJETOS, TEMOS UMA MÉDIA DE:

R\$ 1.19Mi

VALOR SOLICITADO/PROJETO

R\$1.06Mi

VALOR APROVADO/PROJETO

O VALOR AJUSTADO ENTRE AS DUAS ETAPAS FOI DE APROXIMADAMENTE:

R\$157K

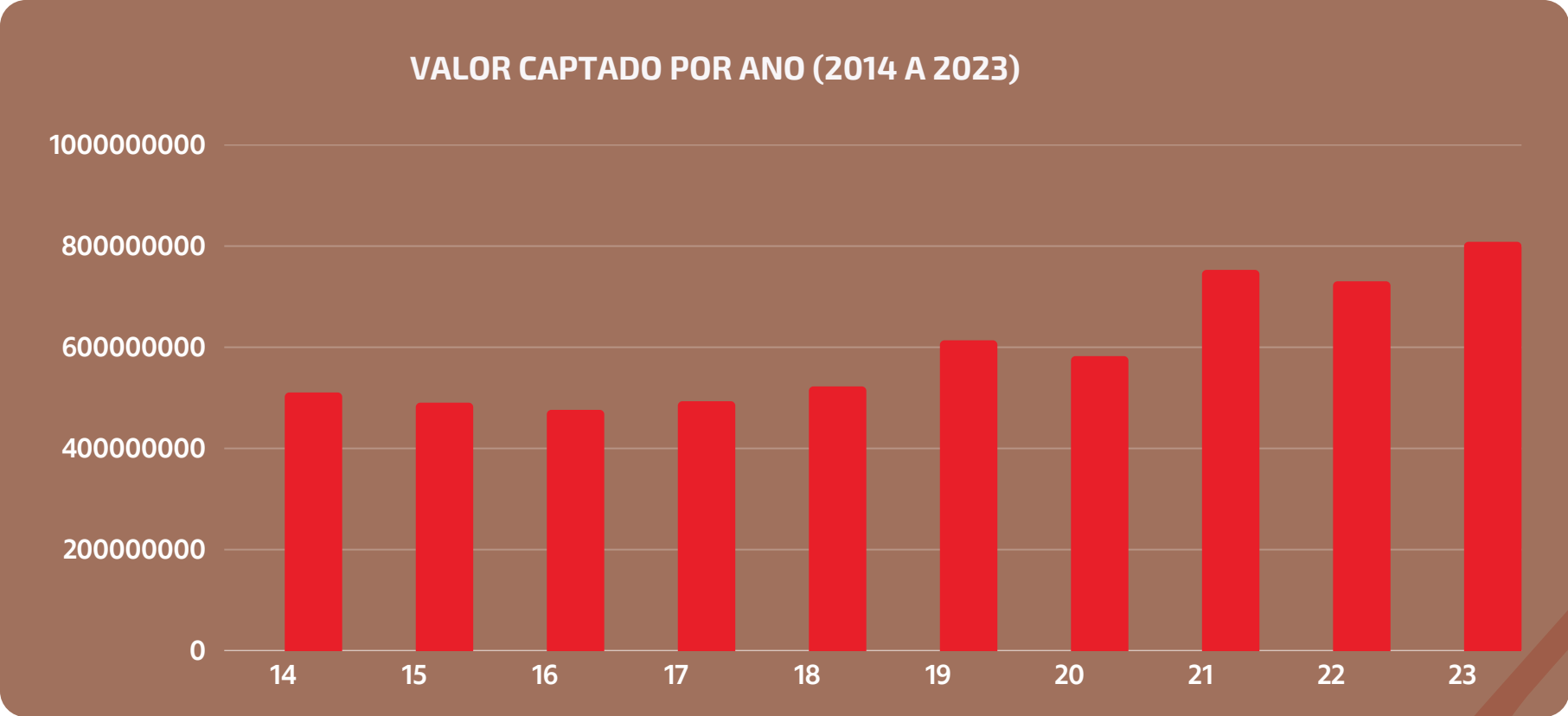
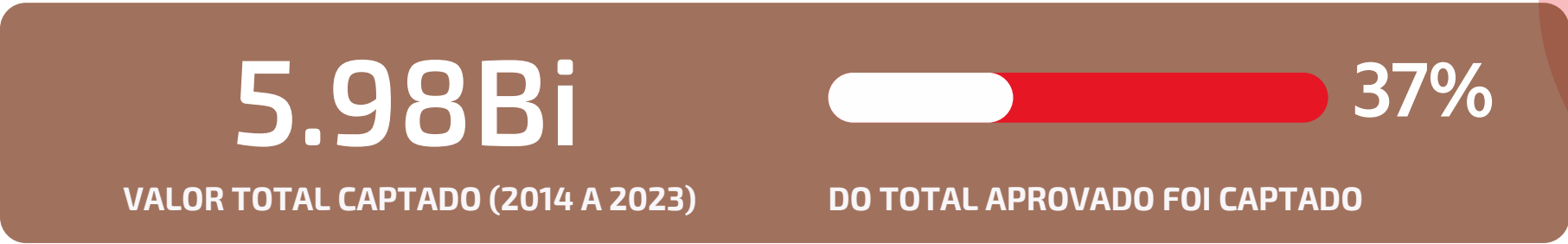


DE TODO O VALOR REDUZIDO ENTRE SOLICITADOS E APROVADOS

4.3. Valores captados

Concluída a etapa de aprovação orçamentária, **os projetos seguem para a fase de captação de recursos, em que os proponentes estão oficialmente autorizados a buscar, junto à iniciativa privada, o montante aprovado via renúncia fiscal.** Diferentemente das etapas anteriores, essa fase não depende de critérios técnicos ou institucionais do Ministério da Cultura, mas sim da mobilização dos agentes culturais para articular parcerias. A captação, portanto, é o ponto em que as desigualdades previamente identificadas tendem a se acirrar.

Isto é, **ainda que todos os projetos aprovados estejam formalmente aptos à captação, a efetivação do recurso depende de fatores muitas vezes ligados à capacidade de articulação com circuitos consolidados, redes construídas historicamente em torno de determinados territórios, linguagens e públicos.** Proponentes que não estão inseridos nessas redes tendem a enfrentar mais obstáculos para captar, não por menor relevância cultural, mas por uma lógica de reprodução que reafirma padrões já estabelecidos. Assim, a captação tende a ser ainda mais desafiadora para os agentes que não estão inseridos nesses espaços.

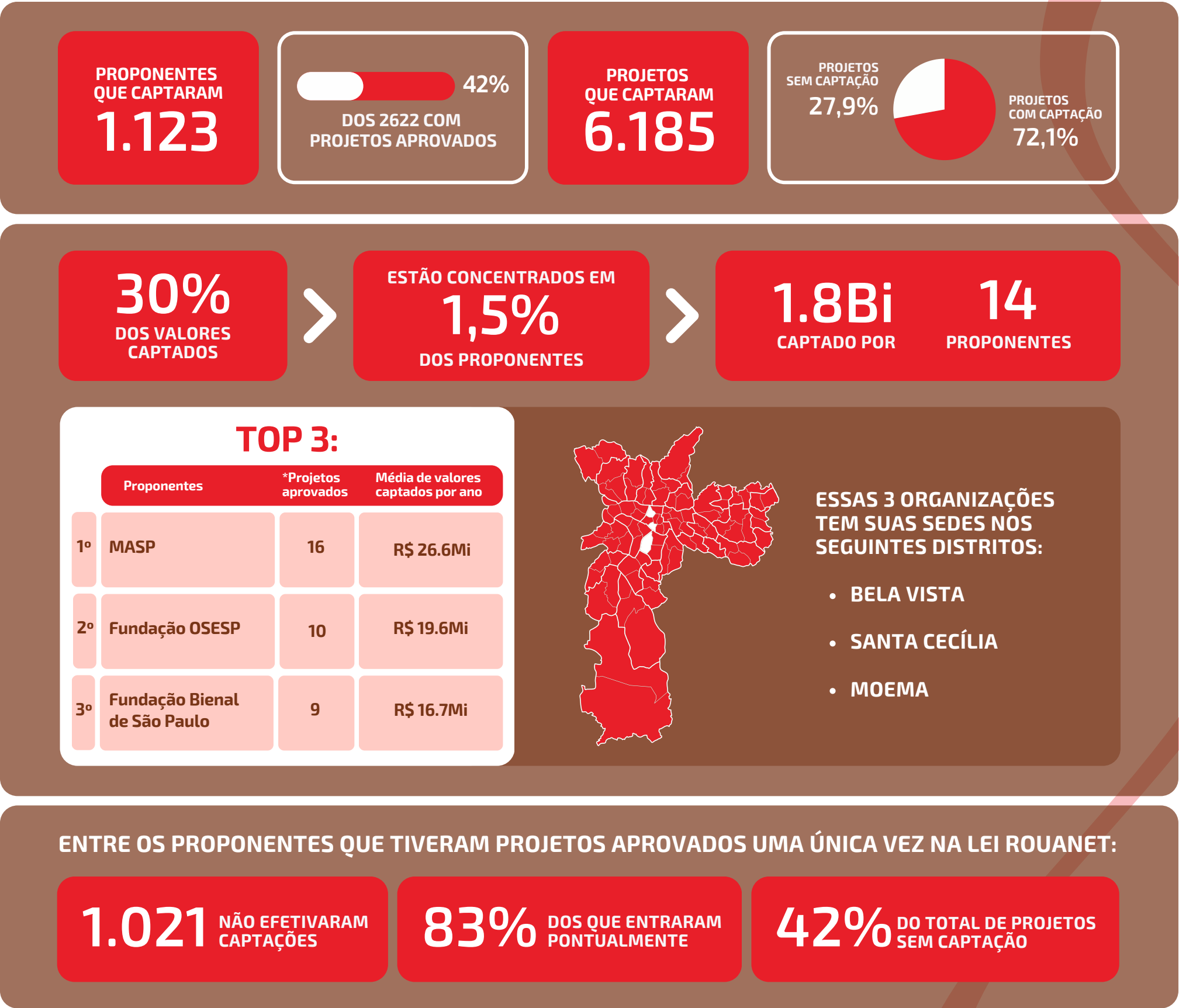


Coleta de dados

Valores captados

Os dados de captação indicam que **os proponentes que mais aprovaram projetos não foram, necessariamente, os que mais captaram recursos**. Essa dissociação entre volume de participação e êxito na captação revela uma dimensão importante do mecanismo: **mais do que frequência, é a capacidade de articulação com o mercado que define o sucesso nessa etapa**. Entre os que lideram a captação no município, predominam instituições consolidadas, com forte estrutura institucional.

Por outro lado, os proponentes que acessaram o mecanismo apenas uma vez, obtiveram pouco sucesso na etapa de captação. Sugerindo que não há apenas dificuldades pontuais, mas obstáculos estruturantes que permeiam o mecanismo desde o primeiro momento e se materializam de maneira determinante na fase final.



ENTRE OS PROPONENTES QUE TIVERAM PROJETOS APROVADOS UMA ÚNICA VEZ NA LEI ROUANET:

1.021

NÃO EFETIVARAM CAPTAÇÕES

83%

DOS QUE ENTRARAM PONTUALMENTE

42%

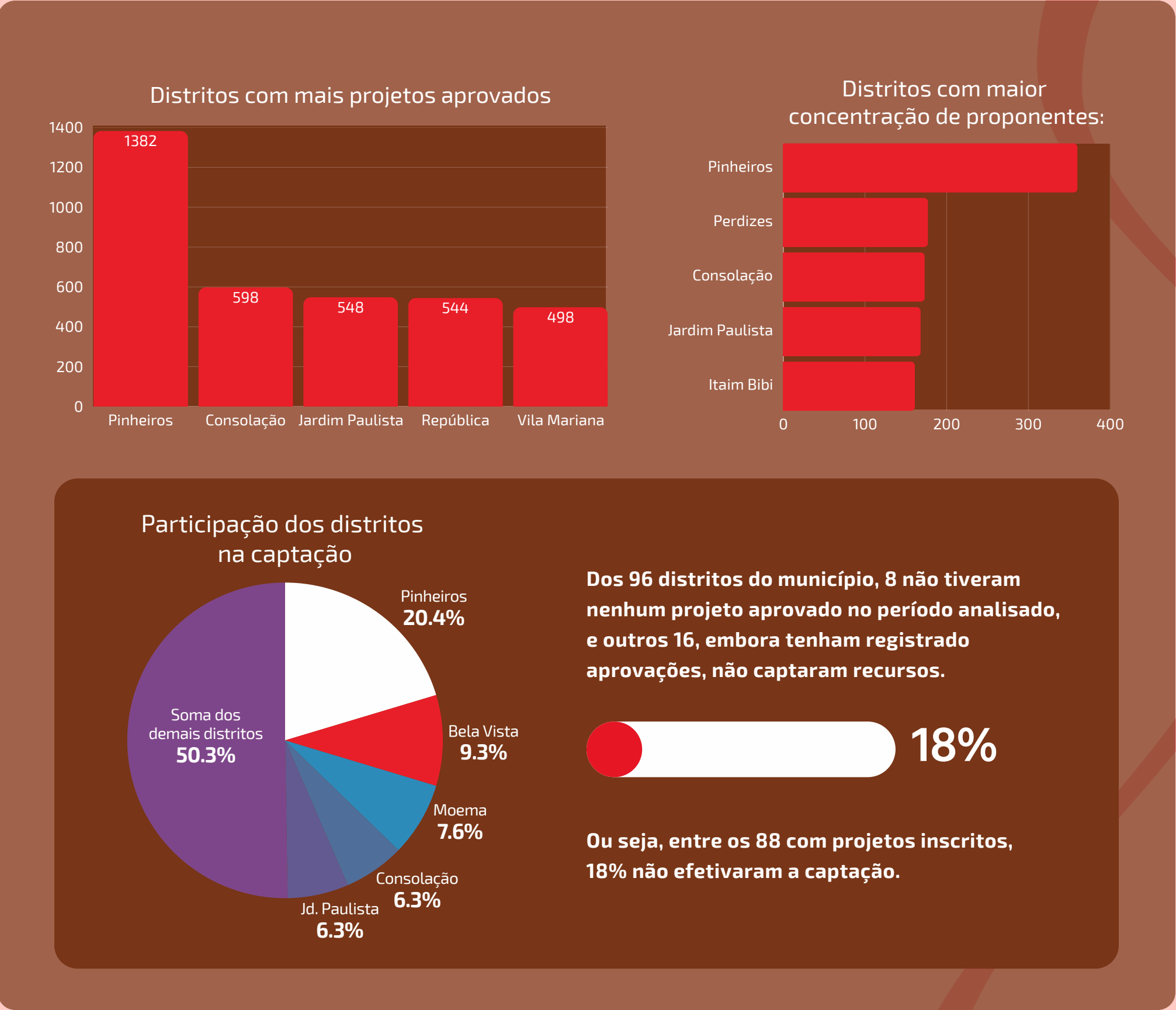
DO TOTAL DE PROJETOS SEM CAPTAÇÃO

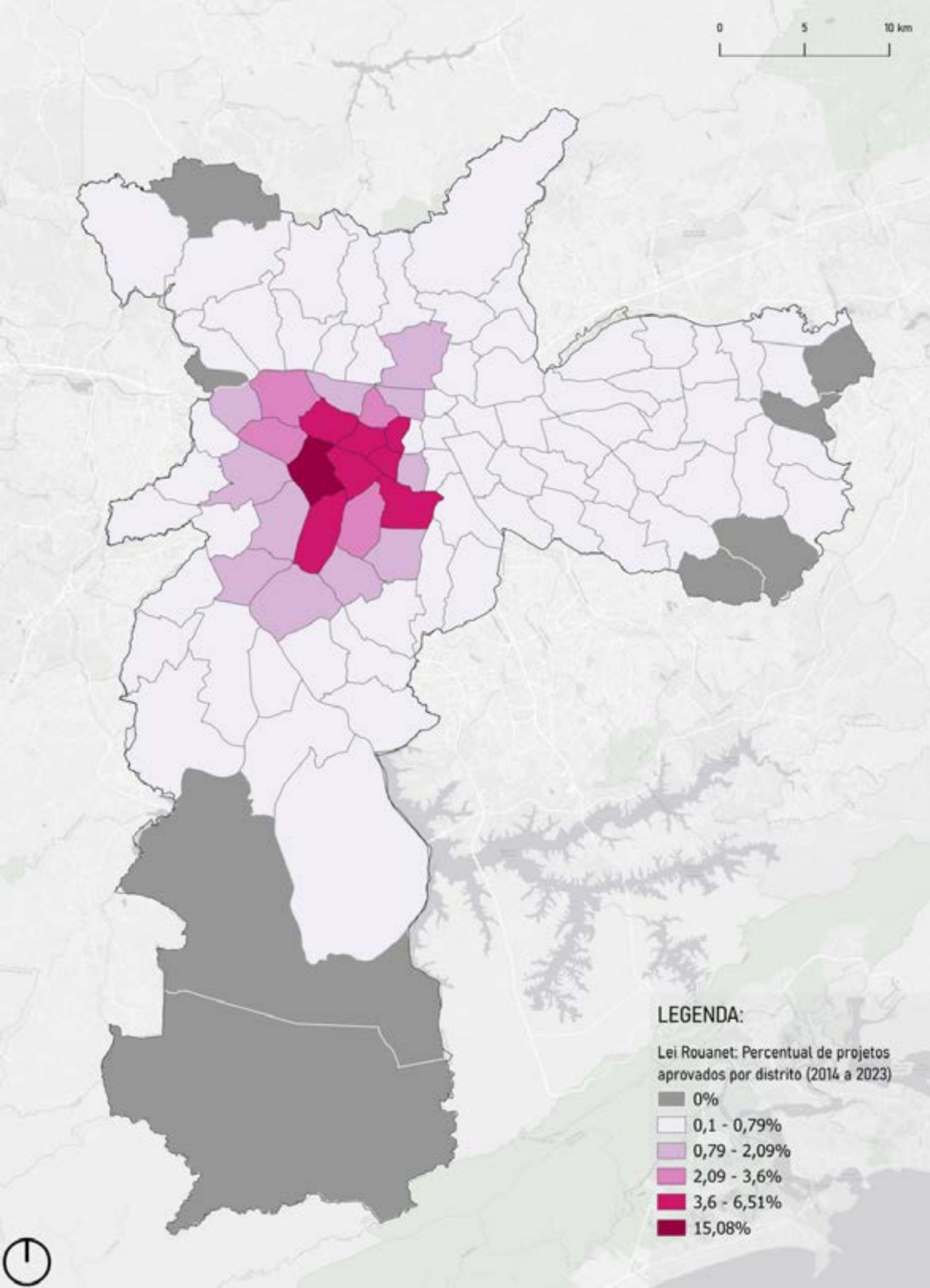
4.4. Territorialização dos dados na cidade de São Paulo

São Paulo é, indiscutivelmente, o principal polo captador de recursos da Lei Rouanet em nível nacional. No decorrer desta sessão, buscamos dimensionar as métricas de projetos e proponentes da capital paulista, da aprovação à captação. Mas, **para responder onde esses recursos efetivamente incidem, é necessário adicionar uma nova camada de análise: o território.**

A metrópole paulistana é marcada por processos cumulativos de produção desigual do espaço. Iniciativas como o Mapa da Desigualdade, da Rede Nossa São Paulo, evidenciam que o local onde se vive impacta diretamente o acesso a direitos básicos e serviços públicos. **Trata-se de uma cidade em que a distância entre distritos pode representar décadas de diferença em indicadores como renda, expectativa de vida, oferta de equipamentos públicos e mobilidade.**

Ao espacializar os dados da Lei Rouanet no período analisado, utilizando os distritos administrativos, observamos que sua distribuição não escapa a essas dinâmicas, pelo contrário: **a maior parte dos recursos estão concentrados em uma área de aproximadamente 5km do marco zero, ou seja, o centro expandido.**





Territorialização dos **projetos aprovados** na Lei Rouanet na cidade de São Paulo - 2014 a 2023

**Os valores representam a porcentagem do total dos projetos aprovados na Lei Rouanet por proponentes com endereço na cidade de São Paulo, agrupados por distrito conforme cadastro na Receita Federal.*

8 distritos 0%	76 distritos 0,1 a 0,79%	11 distritos 0,79% a 2,09%	4 distritos 2,09 a 3,6%	7 distritos 3,6 - 6,51%	1 distrito 15,08%
-------------------	-----------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------

Para entender como os projetos da Lei Rouanet se espalham pela cidade, criamos um mapa no QGIS que agrupa os distritos com base em padrões parecidos de participação. Usamos um método chamado quebra natural (Jenks), que funciona como se observássemos os dados com uma lupa: ele separa os grupos onde há mudanças mais marcantes, destacando quem tem muito, quem tem pouco e quem quase não aparece. Esse tipo de agrupamento ajuda a enxergar com mais clareza os contrastes na distribuição dos projetos culturais no território paulistano.

Assim, a distribuição dos projetos aprovados evidencia a assimetria no acesso à Lei Rouanet no território paulistano. Enquanto 76 distritos concentram percentuais entre 0,1% e 0,79%, e outros 8 sequer ultrapassam essa etapa inicial, os valores mais expressivos se concentram em apenas 8 distritos, todos localizados na região central da cidade.

Pinheiros se destaca como o epicentro dessa concentração: sozinho, reúne 15,08% de todos os projetos aprovados no período analisado. Reconhecido como o centro financeiro da capital, o distrito combina alta densidade institucional, presença de grandes empresas, equipamentos culturais e um dos metros quadrados mais valorizados da cidade.

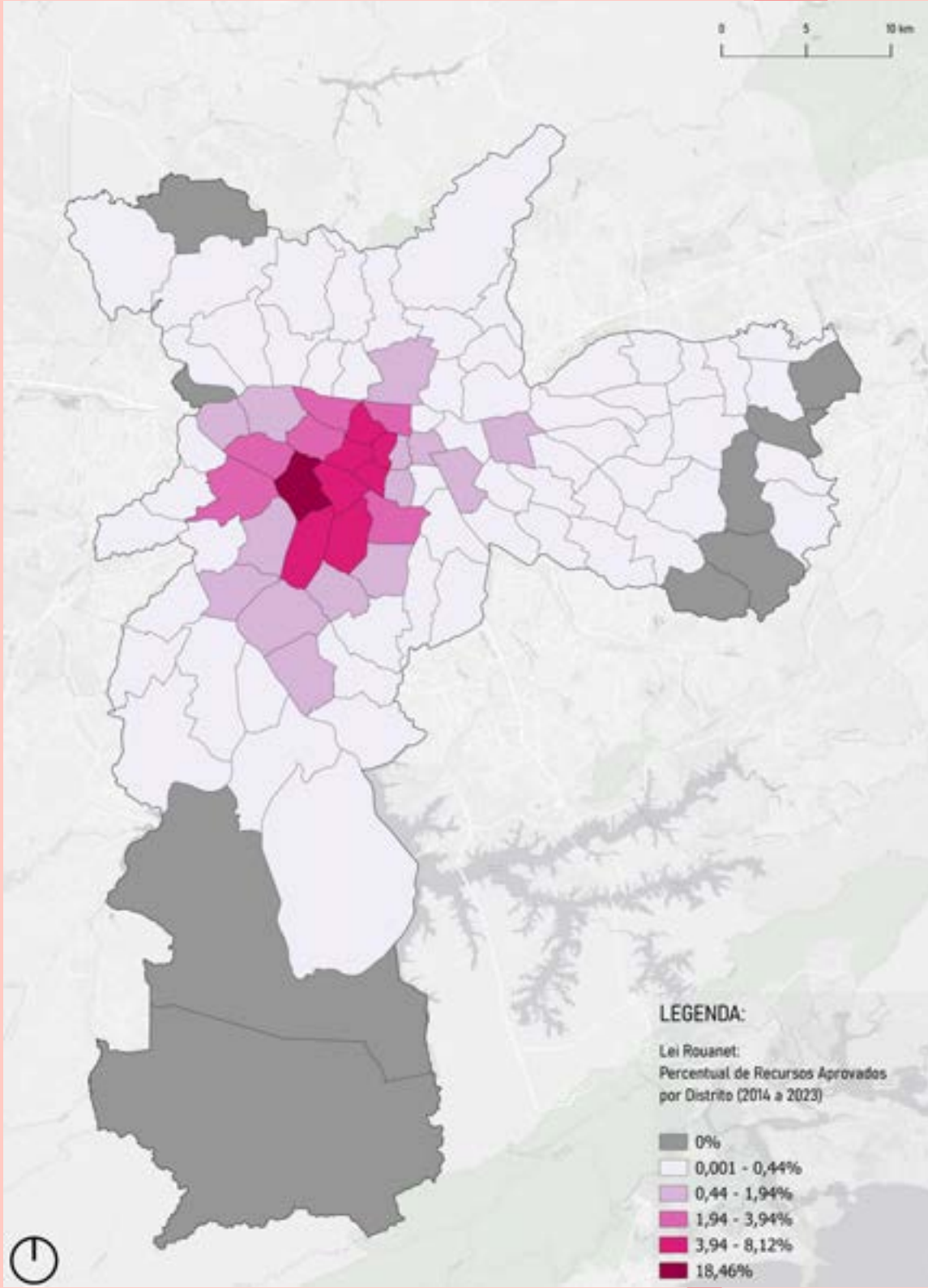
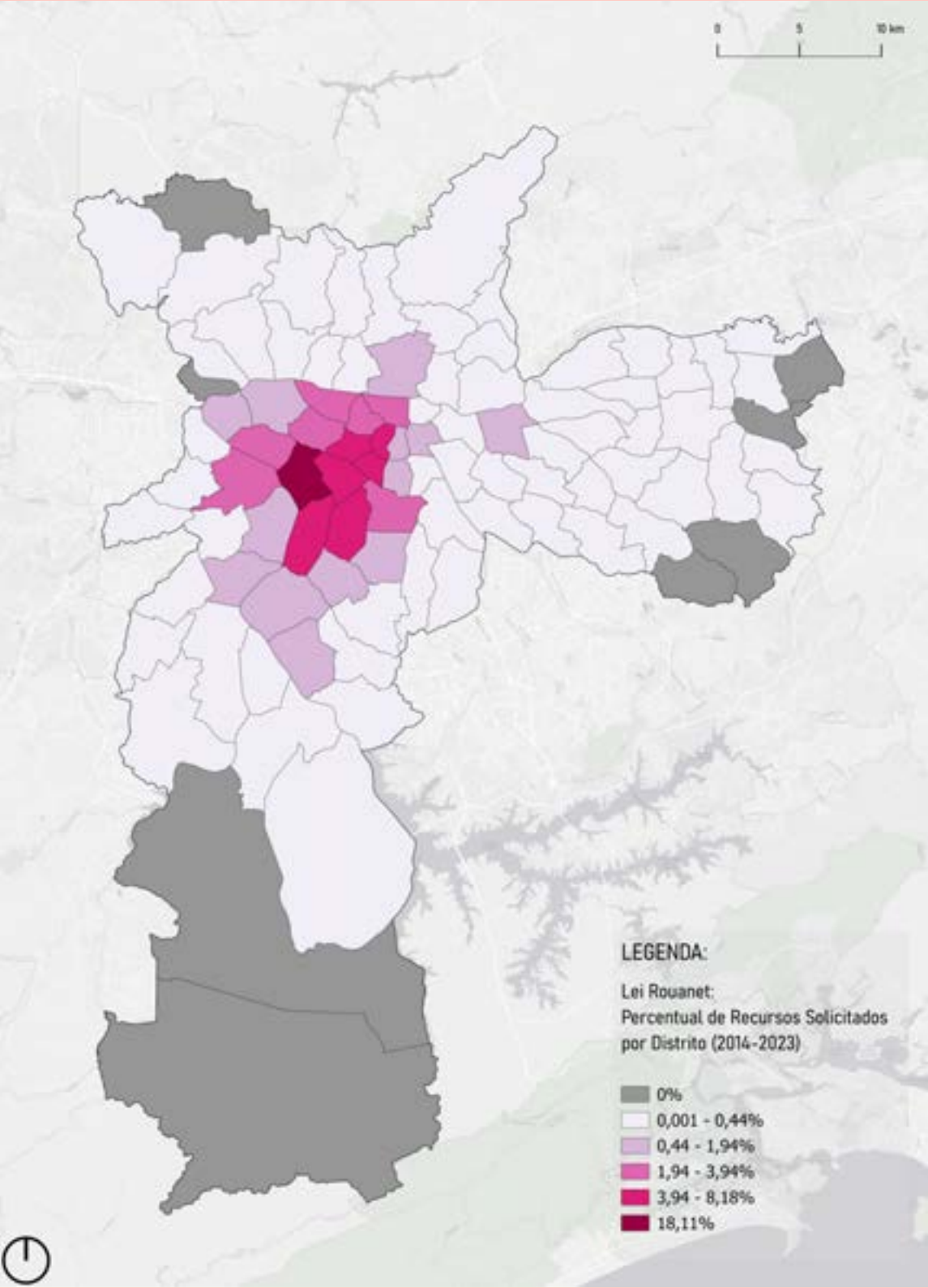
Por outro lado, oito distritos não registraram nenhum projeto aprovado entre 2014 e 2023: Marsilac e Parelheiros (zona sul), Iguatemi, Itaim Paulista, Lajeado e São Rafael (extremo leste), Jaguará e Perus (noroeste). Esses territórios, historicamente distanciados do centro financeiro e administrativo da cidade, não aparecem na base analisada, o que sugere barreiras importantes já na etapa inicial de acesso. À medida que nos aprofundamos na análise, a ausência dos territórios periféricos tende a aumentar.

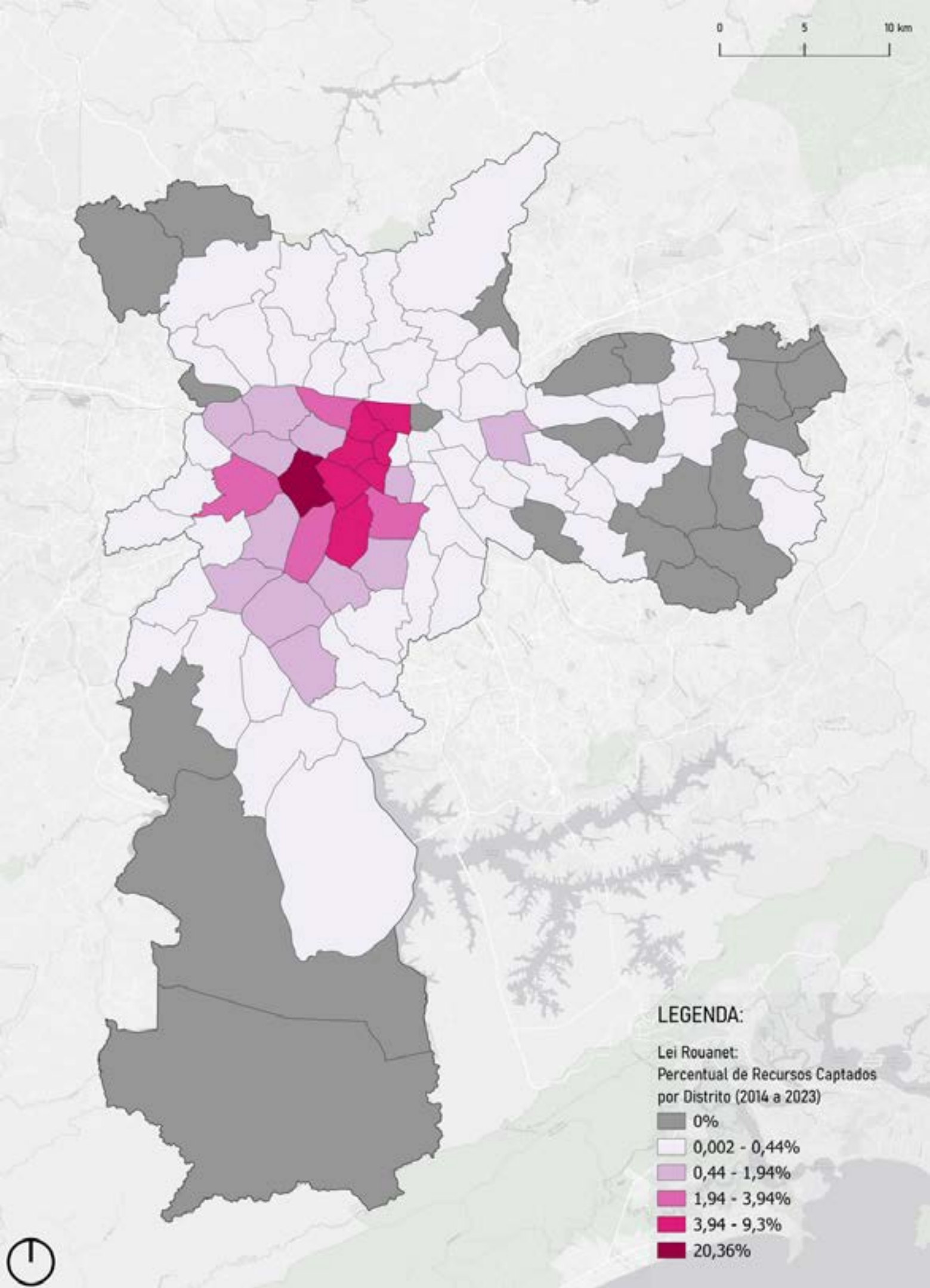
Territorialização dos recursos da Lei Rouanet de 2014 a 2023 - Valores solicitados e Valores aprovados

Para os mapas de valores solicitados, aprovados e captados, seguimos a mesma metodologia. As legendas não são idênticas, já que os valores variam em cada etapa, mas seguem a mesma lógica de classificação, sendo padronizadas sempre que possível para permitir algum nível de comparação entre os mapas.

A análise territorial dos valores solicitados e aprovados reforça a concentração já observada nas etapas anteriores, com os maiores volumes financeiros seguindo o mesmo eixo central da cidade. Distritos como Pinheiros, República e Bela Vista voltam a se destacar, somando a maior parte dos recursos tanto nos orçamentos propostos quanto nos valores efetivamente autorizados.

A diferença entre os valores solicitados e aprovados aparece de forma pontual em alguns distritos, indicando cortes técnicos realizados na etapa de avaliação orçamentária. Ainda que não predominem grandes distorções, essa redução entre proposta e aprovação reforça que o orçamento é também uma etapa de filtragem no percurso do projeto.





Territorialização dos recursos da Lei Rouanet de 2014 a 2023 - Valores captados

**Os valores representam a porcentagem do total de recursos captados na Lei Rouanet por proponentes com endereço na cidade de São Paulo, agrupados por distrito conforme cadastro na Receita Federal.*

22 distritos 0%	51 distritos 0,1 a 0,79%	11 distritos 0,44% a 1,94%	4 distritos 1,94 a 3,94%	7 distritos 3,9 - 9,3%	1 distrito 20,36%
--------------------	-----------------------------	-------------------------------	-----------------------------	---------------------------	----------------------

O cruzamento entre os valores captados e o território reforça, mais uma vez, a concentração no centro expandido da cidade. O destaque absoluto é **Pinheiros, que sozinho responde por 20,36% de toda a captação municipal** no período, um número que se sobressai inclusive em relação aos demais distritos centrais, que já apresentam indicadores significativamente superiores à média.

Ao todo, **14 distritos da cidade aprovaram projetos, mas não conseguiram captar nenhum recurso** entre 2014 e 2023. São eles: **Anhanguera, Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Jaçanã, Jardim Ângela, Jardim Helena, José Bonifácio, Pari, Parque do Carmo, Perus, São Lucas, São Mateus, Vila Curuçá e Vila Matilde**. Juntos, esses distritos somam **62 projetos aprovados, que não conseguiram efetivar a captação**. Em sua maioria, tratam-se de territórios densamente povoados, localizados nas bordas da cidade, o que reforça os desequilíbrios no acesso ao financiamento cultural e evidencia os obstáculos enfrentados pelas iniciativas culturais periféricas para mobilizar recursos privados.

Mas o que esses valores representam quando pensamos na população que vive em cada distrito?

4.5. Captação Per Capita

Nestas tabelas, o valor total captado foi ponderado pela população residente em cada distrito.

Distrito	Captação per capita
Pinheiros	R\$ 18.694
Bela Vista	R\$ 9.260
Bom Retiro	R\$ 7.478
Consolação	R\$ 7.021
Barra Funda	R\$ 6.775
Moema	R\$ 5.543
República	R\$ 4.962
Jardim Paulista	R\$ 4.566
Butantã	R\$ 4.419
Santa Cecília	R\$ 4.221
Alto de Pinheiros	R\$ 2.976
Morumbi	R\$ 2.155
Itaim Bibi	R\$ 2.084
Vila Mariana	R\$ 1.705
Lapa	R\$ 1.392
Santo Amaro	R\$ 1.242
Sé	R\$ 978
Perdizes	R\$ 896
Campo Belo	R\$ 808
Vila Leopoldina	R\$ 712
Tatuapé	R\$ 589
Brás	R\$ 495
Vila Andrade	R\$ 400
Campo Grande	R\$ 260
Mooca	R\$ 256
Freguesia do Ó	R\$ 224
Saúde	R\$ 215
Limão	R\$ 183
Vila Guilherme	R\$ 150
Raposo Tavares	R\$ 114
Socorro	R\$ 108

Distrito	Captação per capita
Água Rasa	R\$ 100
Santana	R\$ 95
Vila Prudente	R\$ 93
Ipiranga	R\$ 83
Vila Sônia	R\$ 80
Sacomã	R\$ 74
Campo Limpo	R\$ 67
Vila Medeiros	R\$ 66
Cidade Tiradentes	R\$ 63
Jaguaré	R\$ 62
Belém	R\$ 59
Tucuruvi	R\$ 47
Rio Pequeno	R\$ 41
Cidade Ademar	R\$ 41
Vila Jacuí	R\$ 33
Jaraguá	R\$ 32
Mandaqui	R\$ 30
Vila Maria	R\$ 26
Carrão	R\$ 25
Casa Verde	R\$ 22
Cursino	R\$ 21
Cidade Dutra	R\$ 20
Grajaú	R\$ 17
Jardim São Luís	R\$ 16
Guaianases	R\$ 14
Vila Formosa	R\$ 13
Capão Redondo	R\$ 12
Penha	R\$ 11
São Miguel	R\$ 9
Cachoeirinha	R\$ 8
Jabaquara	R\$ 7

Distrito	Captação per capita
Sapopemba	R\$ 7
Ponte Rasa	R\$ 6
Cidade Líder	R\$ 5
São Domingos	R\$ 4
Tremembé	R\$ 3
Artur Alvim	R\$ 2
Pirituba	R\$ 2
Aricanduva	R\$ 1
Pedreira	R\$ 1
Brasilândia	R\$ 1
Itaquera	R\$ 1
Cangaíba	R\$ 0
Ermelino Matarazzo	R\$ 0
Jardim Ângela	R\$ 0
Iguatemi	R\$ 0
Itaim Paulista	R\$ 0
Anhanguera	R\$ 0
Jaguara	R\$ 0
Perus	R\$ 0
Jardim Helena	R\$ 0
Jose Bonifácio	R\$ 0
Lajeado	R\$ 0
Marsilac	R\$ 0
Parelheiros	R\$ 0
Pari	R\$ 0
Parque do Carmo	R\$ 0
São Lucas	R\$ 0
São Mateus	R\$ 0
São Rafael	R\$ 0
Jaçanã	R\$ 0
Vila Curuçá	R\$ 0
Vila Matilde	R\$ 0

Renda per capita distritos



Ao calcular a captação per capita — ou seja, o valor total captado por proponentes localizados em cada distrito, dividido pela população residente na mesma área — foi possível estimar o acesso médio ao fomento cultural por habitante, revelando uma geografia de desigualdades marcantes.

Média geral
(Exceto
Pinheiros)

R\$ 790

Pinheiros

R\$ 18.694

0

20,000

Um dos primeiros destaques é a **existência de 35 distritos (37% do total) com captação per capita igual ou muito próximo a zero ou menor que R\$ 10**, o que significa que, entre 2014 e 2023, o total captado pelos proponentes com CNPJ instaurados nesses distritos é irrisório em relação a quantidade de população concentrada dos mesmos, **com presença extremamente residual ou nula na política de fomento analisada**.

Na outra ponta da distribuição, observamos um pequeno grupo de distritos com valores significativamente acima da média. **Pinheiros, em especial, configura-se como o principal outlier do conjunto, com captação per capita de R\$18.694, valor quase 24 vezes superior à média geral da cidade (excluindo o próprio distrito)**. Em seguida, aparecem Bela Vista (R\$9.260), Bom Retiro (R\$7.478), Consolação (R\$7.021), Barra Funda (R\$6.775), Moema (R\$5.543) e outros distritos historicamente centralizados e com infraestrutura cultural consolidada.

Ao todo, 16 distritos superam a marca de R\$1.000 per capita, concentrando a maior parte do orçamento captado no período. São territórios associados a altos índices de renda, equipamentos culturais formais e redes empresariais estruturadas — fatores que favorecem a permanência e a recorrência no mecanismo.

Essa discrepância aponta para um padrão de centralidade cultural e institucional que reproduz desigualdades históricas na própria cidade que mais acessa recursos da Lei Rouanet no Brasil. Ainda que os dados não indiquem diretamente ausência de produção cultural nas regiões com captação baixa ou nula, eles revelam a distância entre os territórios da cidade e os mecanismos de fomento disponíveis — principalmente no que diz respeito à concentração de recursos públicos, como os da Lei Rouanet, em áreas de maior renda e infraestrutura consolidada.

O cálculo da captação per capita foi realizado a partir da soma de todos os valores efetivamente captados por proponentes domiciliados em cada distrito (dados obtidos via SALIC), dividida pela população residente no respectivo distrito, segundo dados demográficos oficiais. Dessa forma, o indicador busca dimensionar o volume de recursos da Lei Rouanet acessados proporcionalmente ao número de habitantes de cada território.



SEÇÃO 5

E A PERIFERIA?

5.1. Lei de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo

5.2. Quem capta o quê?

5.3. Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma
São Paulo específica

A Lei Rouanet sob a ótica da periferia paulistana

Como demonstrado na seção anterior, a desigualdade na distribuição dos recursos da Lei Rouanet não se limita ao confronto entre regiões brasileiras — ela também se reproduz com força dentro da própria cidade que mais capta recursos via esse mecanismo. Em São Paulo, quase 90% do valor captado entre 2014 e 2023 está concentrado em uma pequena parcela do território: distritos centrais, de alta renda, com infraestrutura consolidada e redes de apoio empresarial bem estruturadas. Enquanto isso, as periferias — onde vive mais da metade da população paulistana — seguem praticamente excluídas do mapa do fomento cultural.

Para aprofundar esse diagnóstico e tornar visível o que os dados agregados escondem, esta seção propõe uma nova lente de análise: **a territorialização dos proponentes e dos recursos captados com base na Lei de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo (Lei Municipal nº 16.496/2016)**. Essa legislação divide o território da cidade em quatro áreas, com base em critérios objetivos de vulnerabilidade social, e estabelece percentuais mínimos de investimento público voltado às regiões periféricas.

A partir do cruzamento de três bases públicas — SALIC, Redesim e GeoSampa — foi possível localizar os proponentes por distrito e reorganizar os dados da Rouanet segundo as áreas definidas por essa lei. **O objetivo é claro: revelar, com precisão, quais territórios conseguem acessar os recursos de fomento cultural e quais permanecem invisibilizados, mesmo dentro da capital mais beneficiada do país.**

Ao adotar esse recorte territorial, o relatório evidencia que a exclusão cultural nas periferias não é exceção, mas regra. **A concentração de investimentos em São Paulo não apenas replica desigualdades históricas — ela aprofunda a distância entre os centros de decisão e os territórios que seguem produzindo cultura apesar da ausência do Estado.**



5.1. Lei de Fomento à Cultura da Periferia

Um olhar estratégico e político para a cidade de São Paulo

Conforme apresentado na metodologia, a **Lei de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo (Lei Municipal nº 16.496/2016)** é um marco no reconhecimento das desigualdades territoriais da cidade. Ela organiza o município em quatro grandes áreas com base no percentual de domicílios com renda per capita inferior a meio salário mínimo, segundo o Censo de 2010. Essa divisão é usada para orientar a distribuição dos investimentos públicos, garantindo prioridade às regiões maior vulnerabilidade — especialmente à Área 3, que abrange as periferias paulistanas.

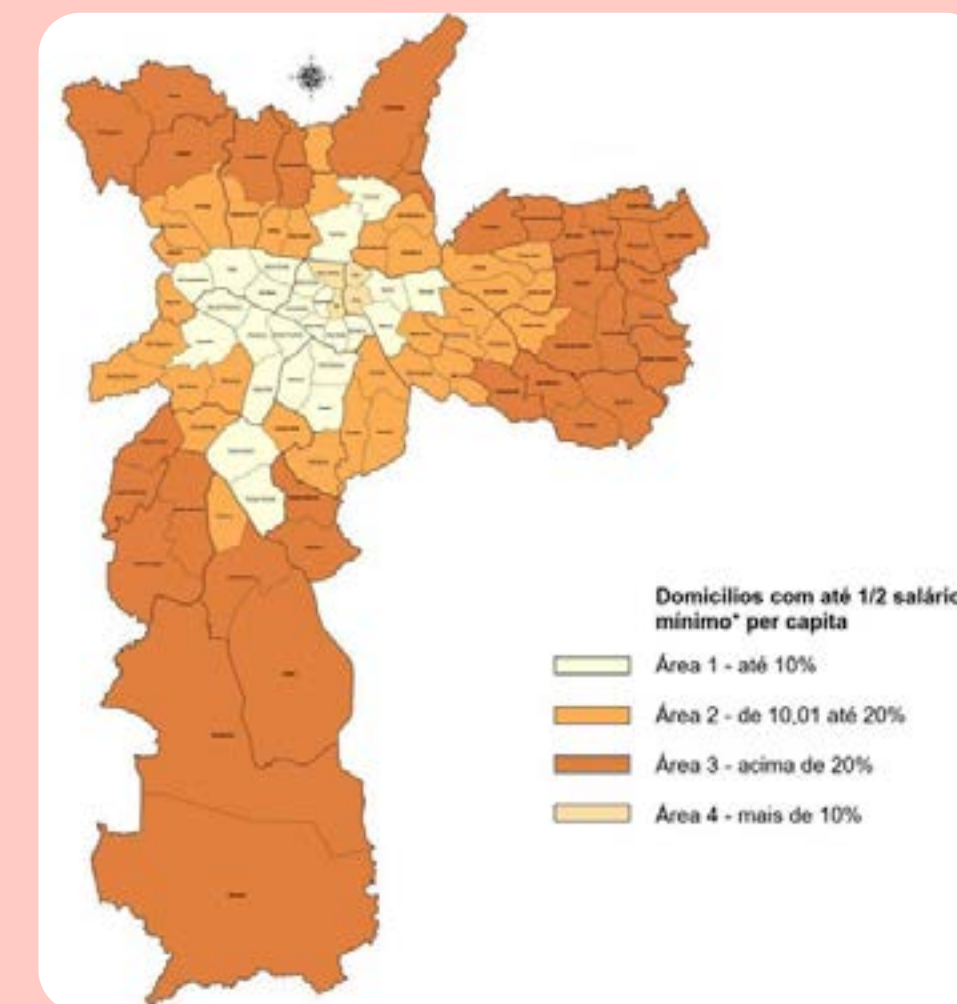
Logo, as métricas sugeridas pela Lei de Fomento à Periferia são fundamentais para compreender a cidade em sua complexidade social e, sobretudo, para revelar as disparidades que se escondem sob a aparência de um dado municipal agregado.

Mais do que uma escolha metodológica, essa territorialização é uma afirmação política: **não é possível enfrentar as desigualdades culturais sem reconhecer os territórios a partir de suas vulnerabilidades históricas.**

Inspirados por essa lógica redistributiva, aplicamos sua divisão territorial para analisar quem, de fato, tem conseguido acessar os recursos da Rouanet na cidade de São Paulo. O objetivo desse exercício foi evidenciar graficamente a desigualdade de acesso ao fomento cultural, destacando não apenas os pontos de concentração, mas, sobretudo, as grandes ausências nos territórios periféricos.

Nos próximos slides, encontram-se mais resultados dessa territorialização. Eles revelam, com precisão, como os recursos da Rouanet se concentram em poucos distritos de alta renda e mal alcançam os territórios periféricos, onde vive a maioria da população.

Este exercício nos convida a repensar o próprio modelo de financiamento cultural vigente. Afinal, se a cultura é um direito de todos, por que os mecanismos que deveriam garanti-lo continuam operando segundo lógicas tão excludentes?

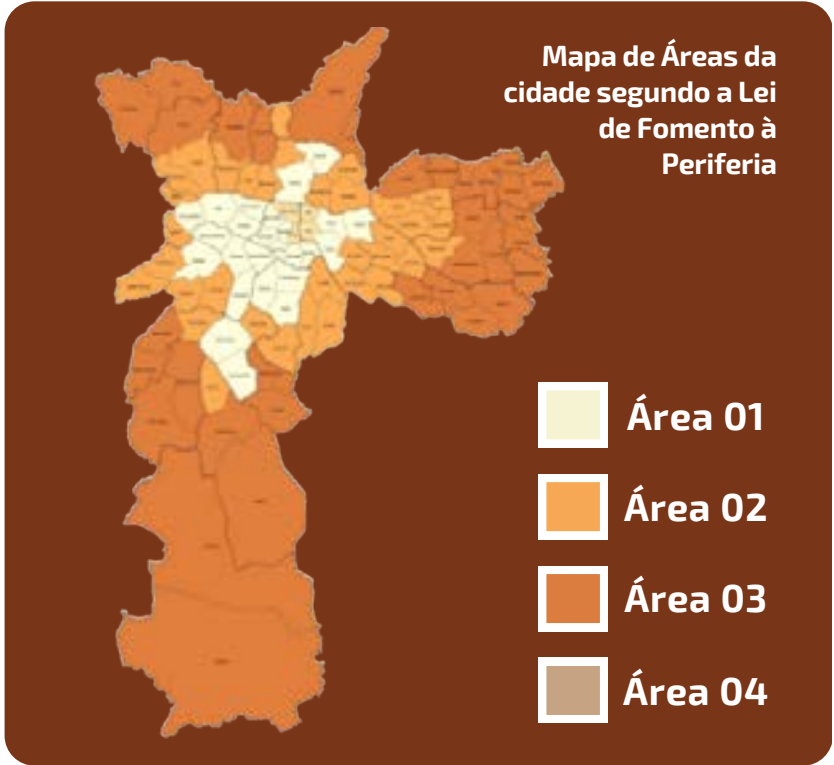




5.2. Quem capta o quê?

A desigualdade da Rouanet sob a lente da periferia (2014-2023)

Nota Metodológica: para a definição de Periferia, utilizamos o critério presente na Lei de Fomento à Cultura da Periferia de São Paulo - apresentado outrora. Já para definição do valor "Per Capita / Área" foi dividido a captação de recursos dos proponentes com CNPJ cadastrado nas áreas pela população concentradas nos respectivos distritos, segundo o Censo de 2022.

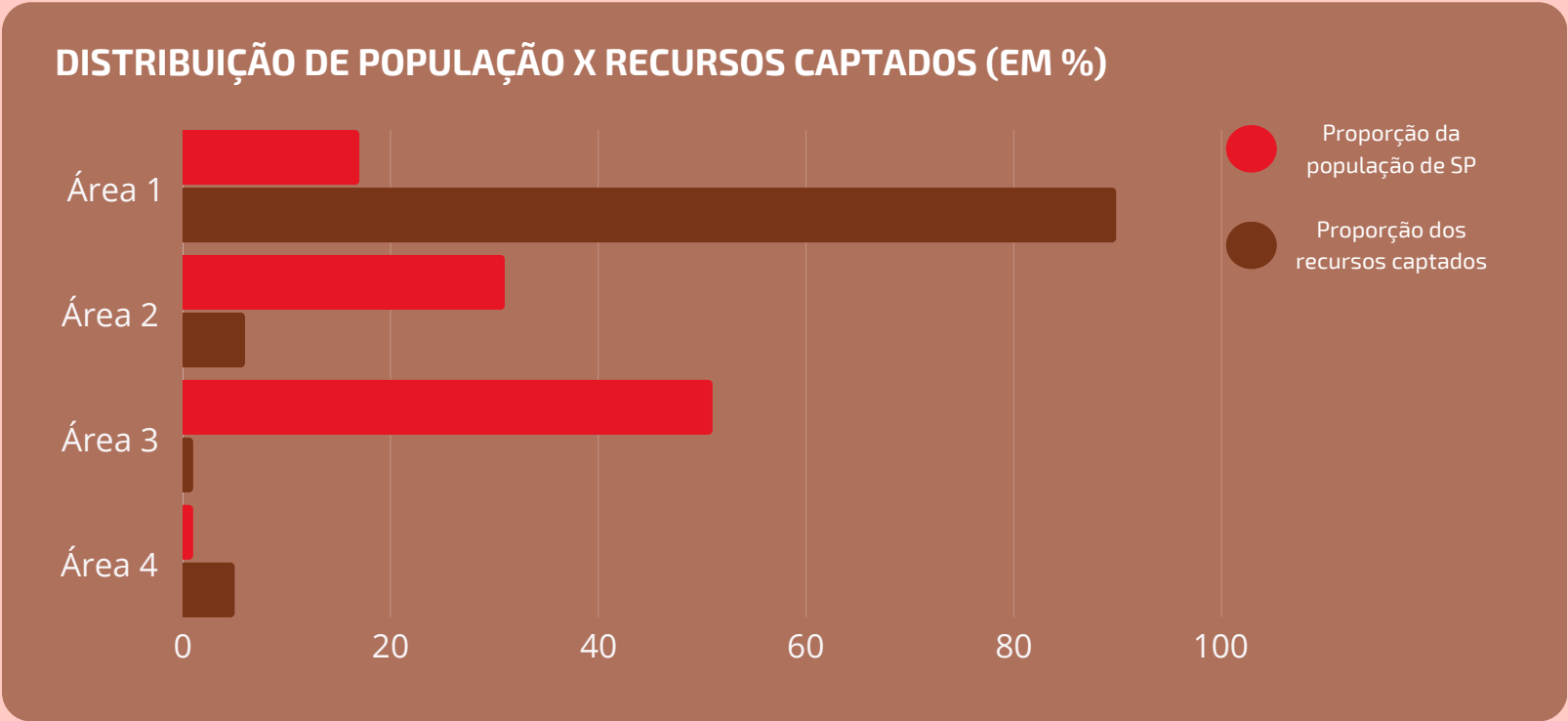


TOP 10 DISTRITOS COM MAIS PROJETOS QUE CAPTARAM			100% destes distritos pertencem à área 01
01	Pinheiros	17,7%	
02	Jardim Paulista	6,4%	
03	Consolação	6%	
04	República	5,9%	
05	Bela Vista	5,2%	
06	Itaim Bibi	4,4%	
07	Vila Mariana	4,2%	
08	Moema	4%	
09	Alto de Pinheiros	3,9%	
10	Perdizes	3,4%	

ÁREA	VALOR CAPTADO	% DO TOTAL	% DA POPULAÇÃO CONCENTRADA NA ÁREA	PER CAPITA / ÁREA
ÁREA 01	R\$ 5.25 BILHOES	88.86%	17.21%	R\$ 2.660
ÁREA 02	R\$ 373 MILHOES	6.24%	31.13%	R\$ 104
ÁREA 03 Periferia	R\$ 83 MILHOES	1.38%	50.67%	R\$ 14
ÁREA 04	R\$ 270 MILHOES	4.51%	0.99%	R\$ 2378

População e captação

o abismo entre o centro e a periferia



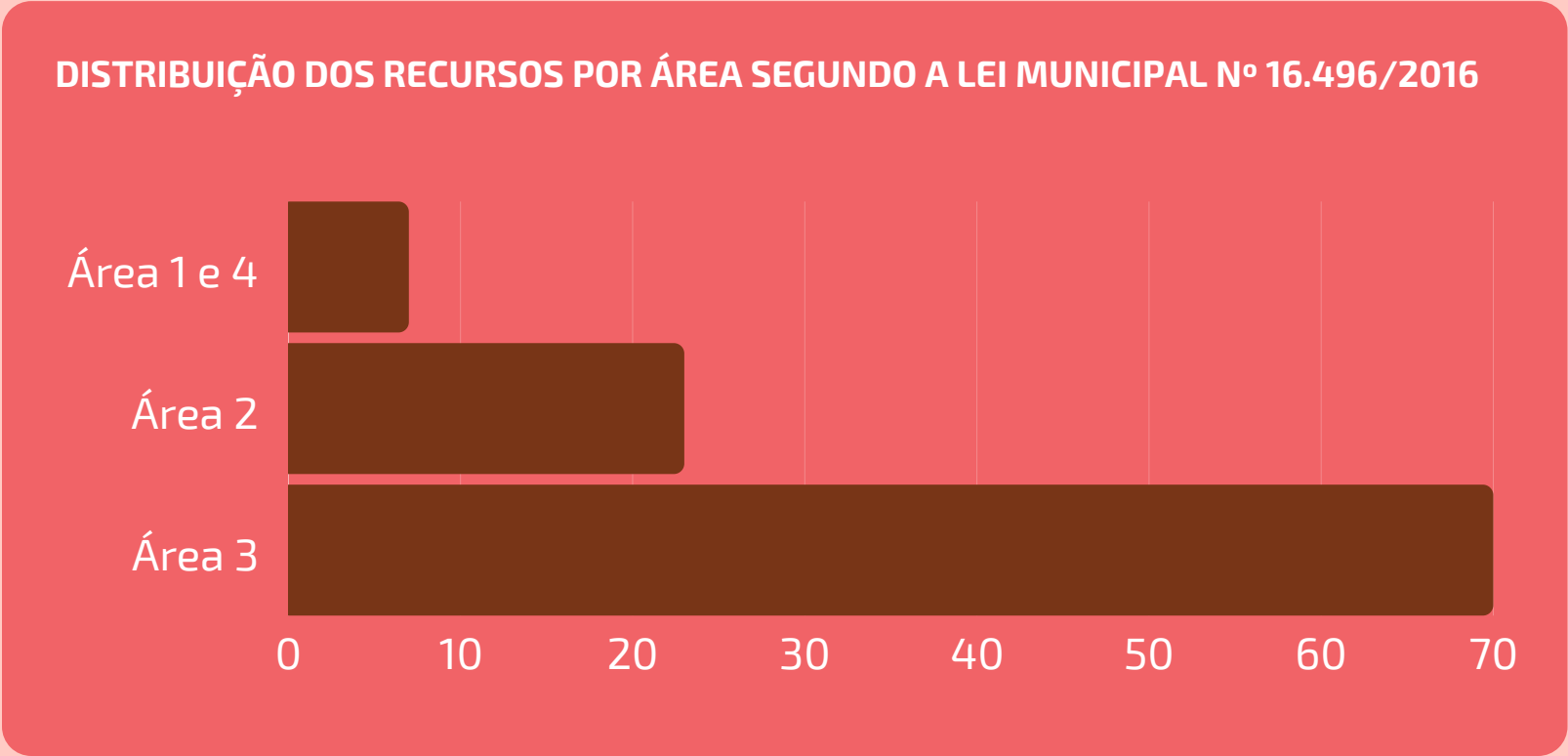
Enquanto a Área 3 abriga mais da metade da população paulistana, ela recebeu apenas 1,38% dos recursos captados via Lei Rouanet entre 2014 e 2023. Já a Área 1, onde vivem apenas 17% dos habitantes, concentrou quase 89% desses recursos.

A Lei de Fomento à Cultura da Periferia, por sua vez, propõe uma lógica oposta: **70% dos recursos são destinados à Área 3, 23% à Área 2, e apenas 7% às Áreas 1 e 4.** Trata-se de uma política pública que assume a desigualdade como ponto de partida e define parâmetros redistributivos com base na vulnerabilidade social e na lacuna de acesso à infraestrutura cultural.

É importante reconhecer que a Lei Rouanet não foi concebida como um mecanismo redistributivo. Ela se estrutura por meio de incentivos fiscais e depende da intermediação do setor privado para viabilizar os projetos culturais. **Ainda assim, dada sua ampla escala orçamentária e seu papel central na política cultural brasileira, a Rouanet tem potencial para operar de forma mais justa — especialmente se novas iniciativas, como o programa Rouanet Favelas, forem pensadas a partir de princípios de equidade territorial.**

Nesse sentido, a lógica da Lei de Fomento à Periferia pode servir como inspiração concreta para futuras reformulações da Rouanet ou de programas vinculados a ela.

Afinal, se a cultura é um direito, os instrumentos que a garantem não podem continuar reforçando as desigualdades que deveriam combater.



Quem capta o quê?

Os gráficos e tabelas desta subseção narram a mesma história sob ângulos diferentes:

O mapa de valores deixa claro que quase **R\$9 em cada R\$10 ficam na ÁREA1**, território onde vivem apenas **17% dos habitantes**.



A comparação per capita evidencia o abismo: **R\$2.660 por morador da Área1, contra R\$14 na Área3**.



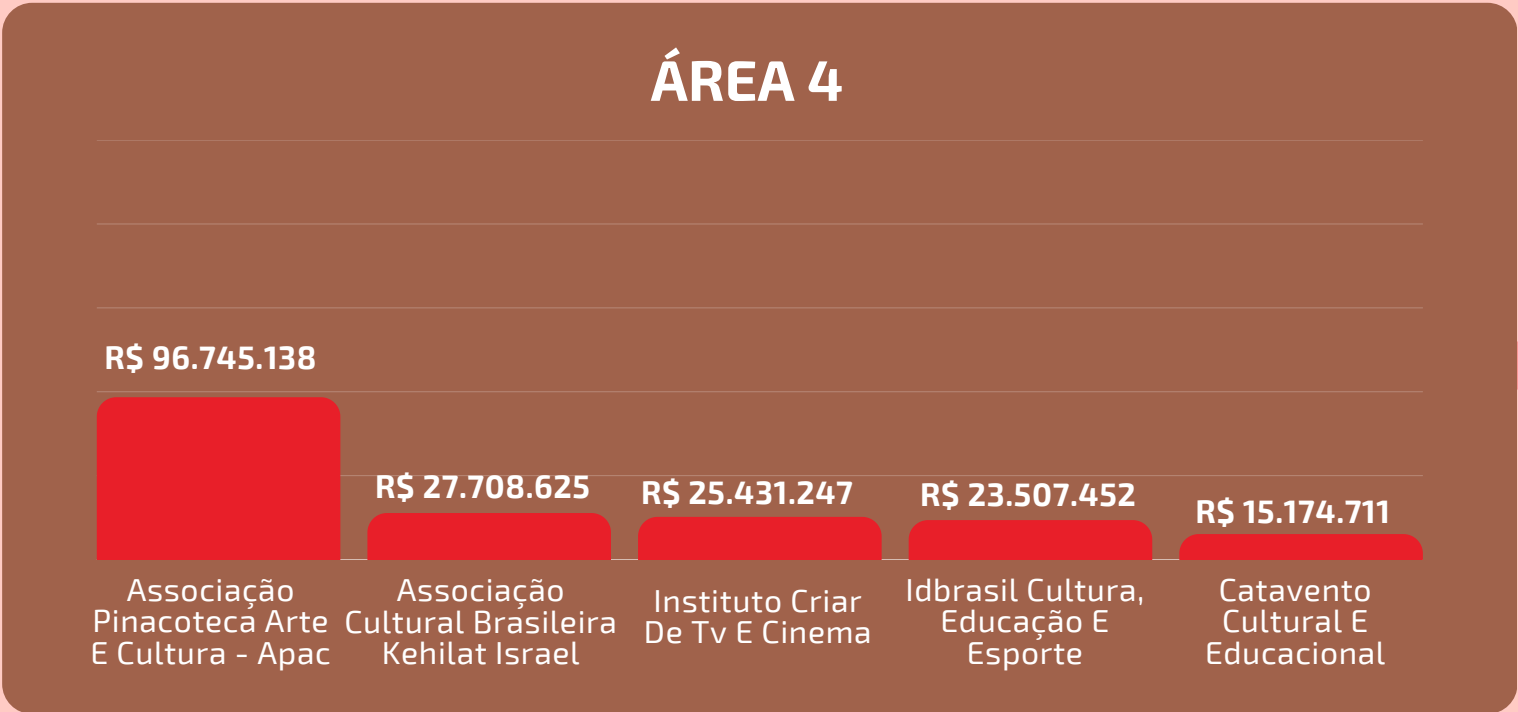
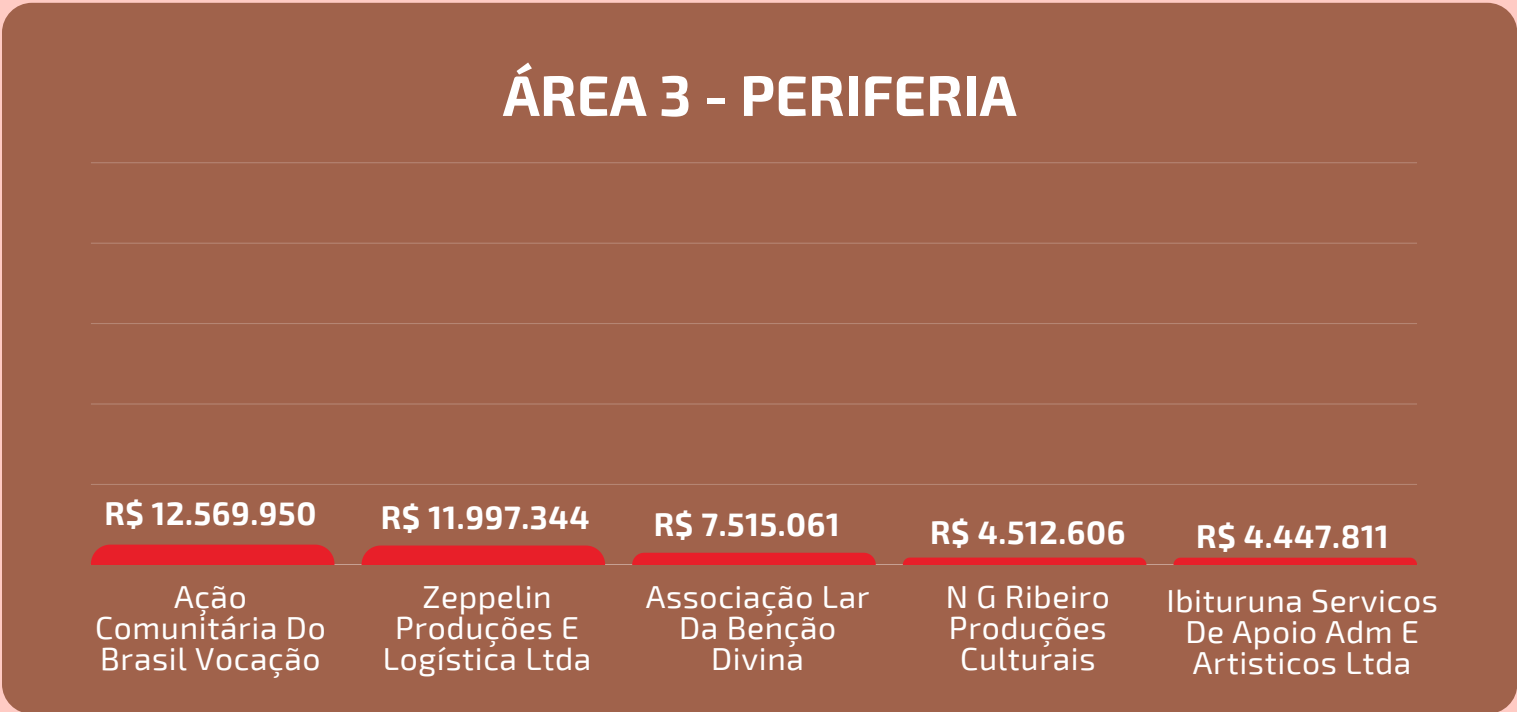
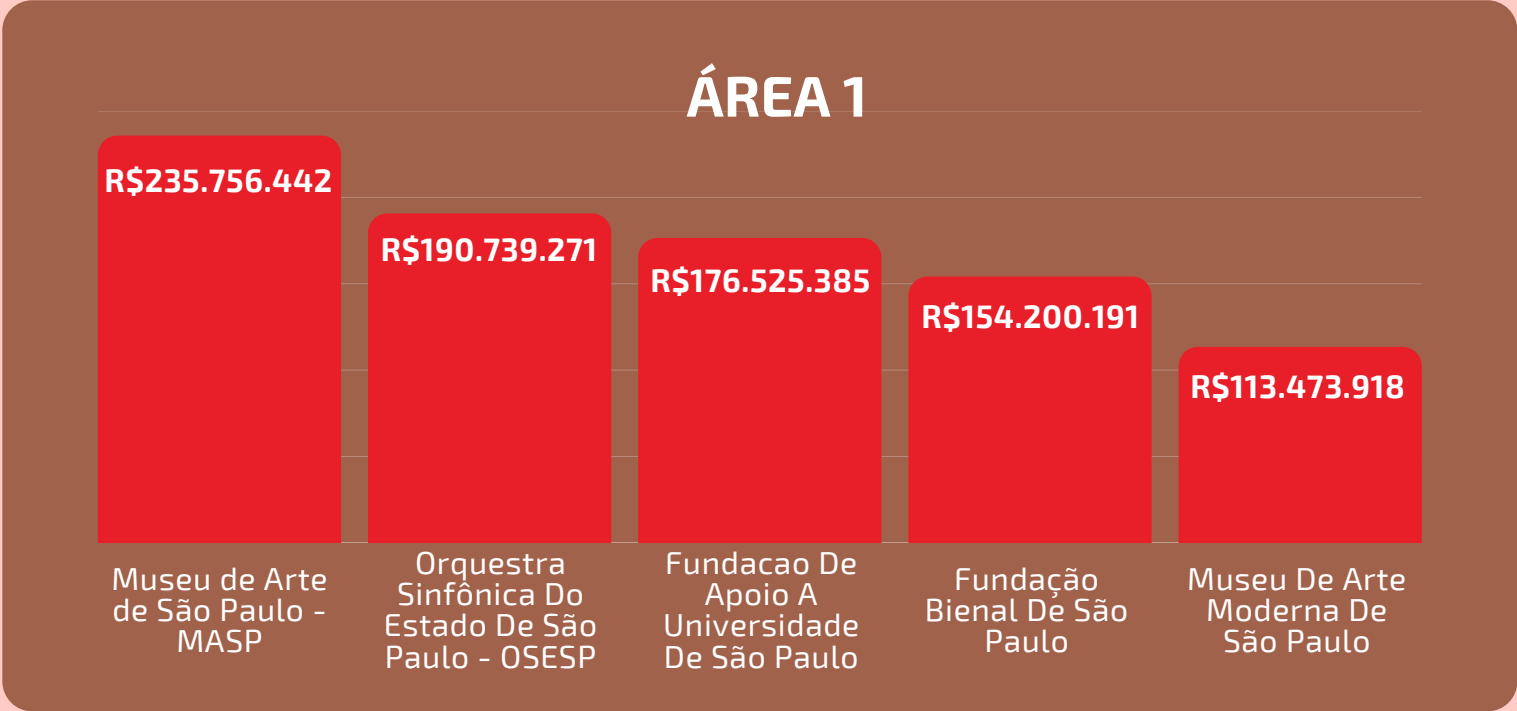
Em termos absolutos, o proponente que mais captou recursos na **Área 3** recebeu **menos da metade** do valor captado pelo quinto colocado da **Área 1**.

É importante ressaltar que esses dados não se limitam à geografia. Eles também evidenciam o papel das redes de influência, os repertórios valorizados e na infraestrutura disponível para propor e sustentar projetos — recursos simbólicos e operacionais que seguem concentrados em poucos territórios e instituições. O fato de os dez distritos que mais captaram recursos via Lei Rouanet pertencerem integralmente à Área 01 revela a persistência de um padrão que privilegia regiões com alta densidade institucional, maior presença de equipamentos culturais e ampla rede de profissionais e investidores atuando em sinergia.

Esse padrão de concentração se expressa de maneira contundente quando observamos os dados comparativos entre Pinheiros e toda a Área 03 — que representa as periferias da cidade. Sozinho, o distrito de Pinheiros captou R\$ 1,22 bilhão nos últimos dez anos, **valor que é mais de 16 vezes superior ao total captado por todos os distritos da Área 03 juntos** (R\$ 83 milhões). Mesmo com mais de 50% da população residente na Área 03, a destinação de recursos per capita nessa região é de apenas R\$ 14 por habitante, contra R\$ 2.660 na Área 01.

Proponentes que mais captaram por área

Captação somada entre 2014 e 2023



Proponentes por área

Quais são os principais proponentes por área



Lista dos proponentes que mais captaram por área

ÁREA 1

- 1. MUSEU DE ARTE DE SAO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND - MASP R\$ 235.756.442
- 2. FUNDACAO ORQUESTRA SINFONICA DO ESTADO DE SAO PAULO - FUNDACAO OSESP R\$ 190.739.271
- 3. FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO R\$ 176.525.385
- 4. FUNDACAO BIENAL DE SAO PAULO R\$ 154.200.191
- 5. MUSEU DE ARTE MODERNA DE SAO PAULO R\$ 113.473.918

Ao observarmos agora os proponentes que mais captaram recursos da Lei Rouanet em cada uma das quatro áreas do município de São Paulo entre 2014 e 2023, . Esta etapa da pesquisa permite compreender com mais clareza quais organizações têm conseguido se manter ativamente conectadas ao mecanismo e evidencia, mais uma vez, a sobreposição entre redes, estruturas e resultados.

Na Área 01, os cinco principais proponentes — MASP, OSESP, Fundação Bienal, Fundação de Apoio à USP e MAM — somam, juntos, cerca de R\$ 870 milhões em captação. São instituições consolidadas, com forte inserção nacional e internacional e, em sua maioria, administradas por Organizações Sociais (OSs), modelo que, além de garantir estabilidade institucional e presença em equipamentos culturais de referência, facilita a manutenção de equipes técnicas qualificadas e dedicadas exclusivamente à elaboração e gestão de projetos incentivados.

Isso permite não apenas maior frequência na apresentação de propostas, como também maior taxa de aprovação e captação.

Mesmo quando comparamos com os maiores proponentes da Área 02 — como o Instituto Brasil Solidário ou a Sociedade de Concertos de São Paulo —, apresenta-se uma diferença significativa. O maior captador dessa área mobilizou, no mesmo período, cerca de R\$ 28 milhões — valor quase 4 vezes menor que o do quinto maior proponente da Área 01. Quando olhamos para a Área 03 (periferias), essa distância se torna ainda mais acentuada. Essa comparação não visa apontar o desequilíbrio estrutural que permeia o sistema de fomento atual. A desigualdade, aqui, não está apenas no quanto se capta, mas nas condições institucionais que determinam quem pode ou não acessar, com regularidade, esse financiamento.

5.3. Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma São Paulo específica

Considerando as evidências apresentadas anteriormente, se a primeira camada da desigualdade revela uma discrepância nacional, a segunda nos mostra que, **mesmo dentro da cidade de São Paulo, a distribuição dos recursos da Lei Rouanet é profundamente desigual.**

Nesta seção da pesquisa, evidenciamos aquele que, possivelmente, é o principal achado metodológico deste estudo: **o orçamento da Lei Rouanet não está concentrado na cidade de São Paulo como um todo, mas sim em uma fração privilegiada de seu território.**

Como um exemplo concreto desta afirmação, voltemos aos dados nacionais para um exercício de simulação.

Simulação: São Paulo x Regiões do Brasil

A capital paulista tem cerca de 11,5 milhões de habitantes, enquanto as regiões norte, nordeste, sul e centro-oeste concentram aproximadamente 118 milhões, mais de 10 vezes o valor de São Paulo.

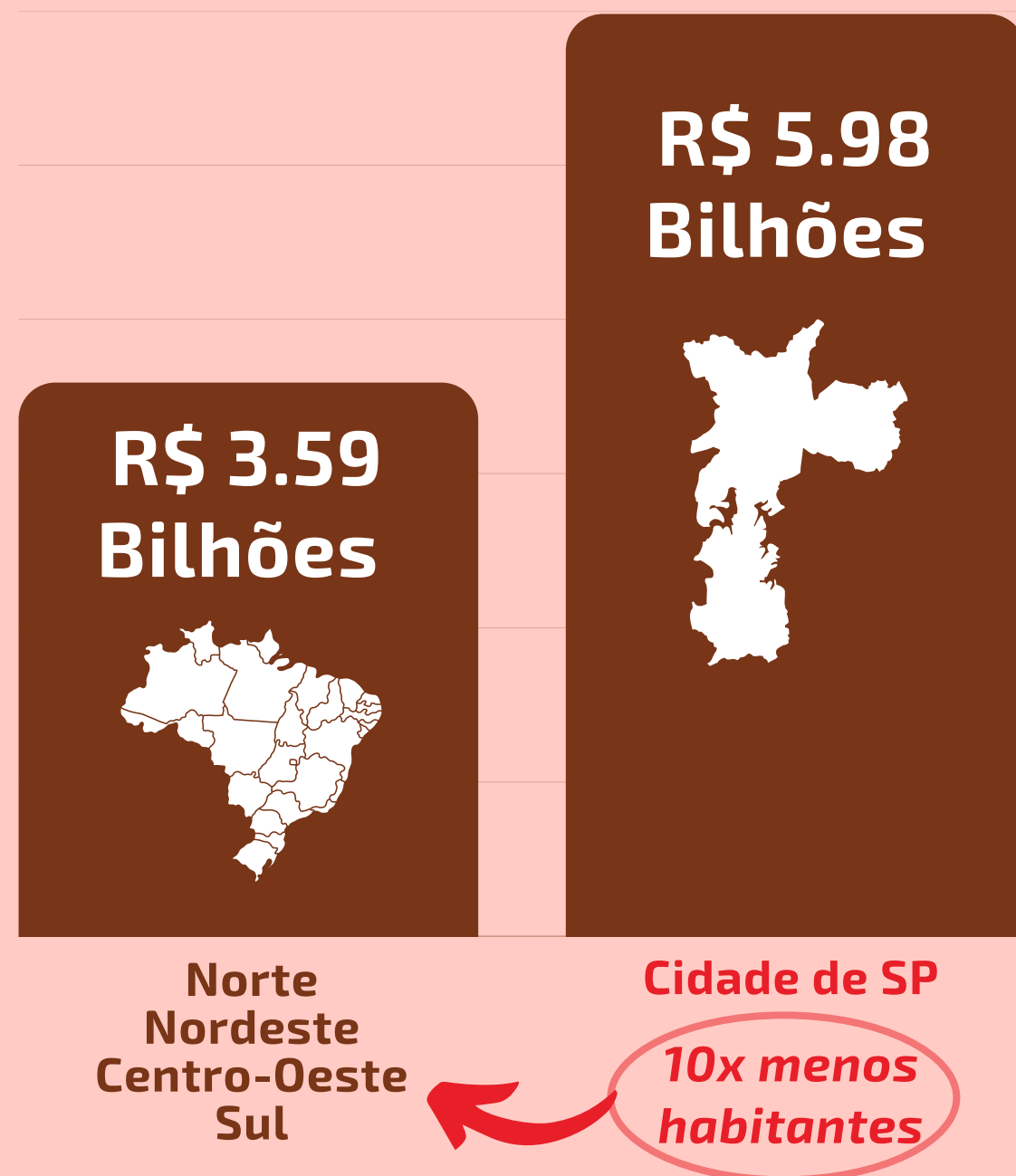
Seguindo a lógica populacional, se reduzíssemos em 90% a captação de recursos da capital paulista — passando dos atuais R\$5.98 bilhões para algo em torno de R\$598 milhões — e redistribuindo esse montante para outras regiões do país, somada a uma distribuição equitativa dentro dos municípios, além de ter uma melhor racionalidade na distribuição nacional, **ainda assim os recursos destinados às periferias na cidade de São Paulo aumentariam significativamente.**

Nesta simulação, haveria um acréscimo próximo de 260% na verba anual para esses territórios periféricos, aumento de R\$36 milhões por ano destinado à área 3.

Importante registrar duas observações sobre essa simulação:

- Trata-se de um exercício ilustrativo. Reconhecemos as limitações da distribuição puramente proporcional à população, uma vez que a captação via renúncia fiscal envolve variáveis como capacidade técnica, redes institucionais, e relações com o setor empresarial. Ainda assim, essa abordagem permite expor e repensarmos sobre o atual cenário.
- A distorção não é nova. A concentração observada não é um fenômeno pontual. Os dados dos últimos dez anos revelam uma reprodução contínua dessa lógica de exclusão, com variações mínimas na participação regional e periférica no orçamento da cultura nacional.

Captação de recursos (2014 à 2023): Cidade de Sp x Regiões do Brasil



Simulação:
Redução 10x da
captação de SP

Simulação:

R\$ 598 Milhões

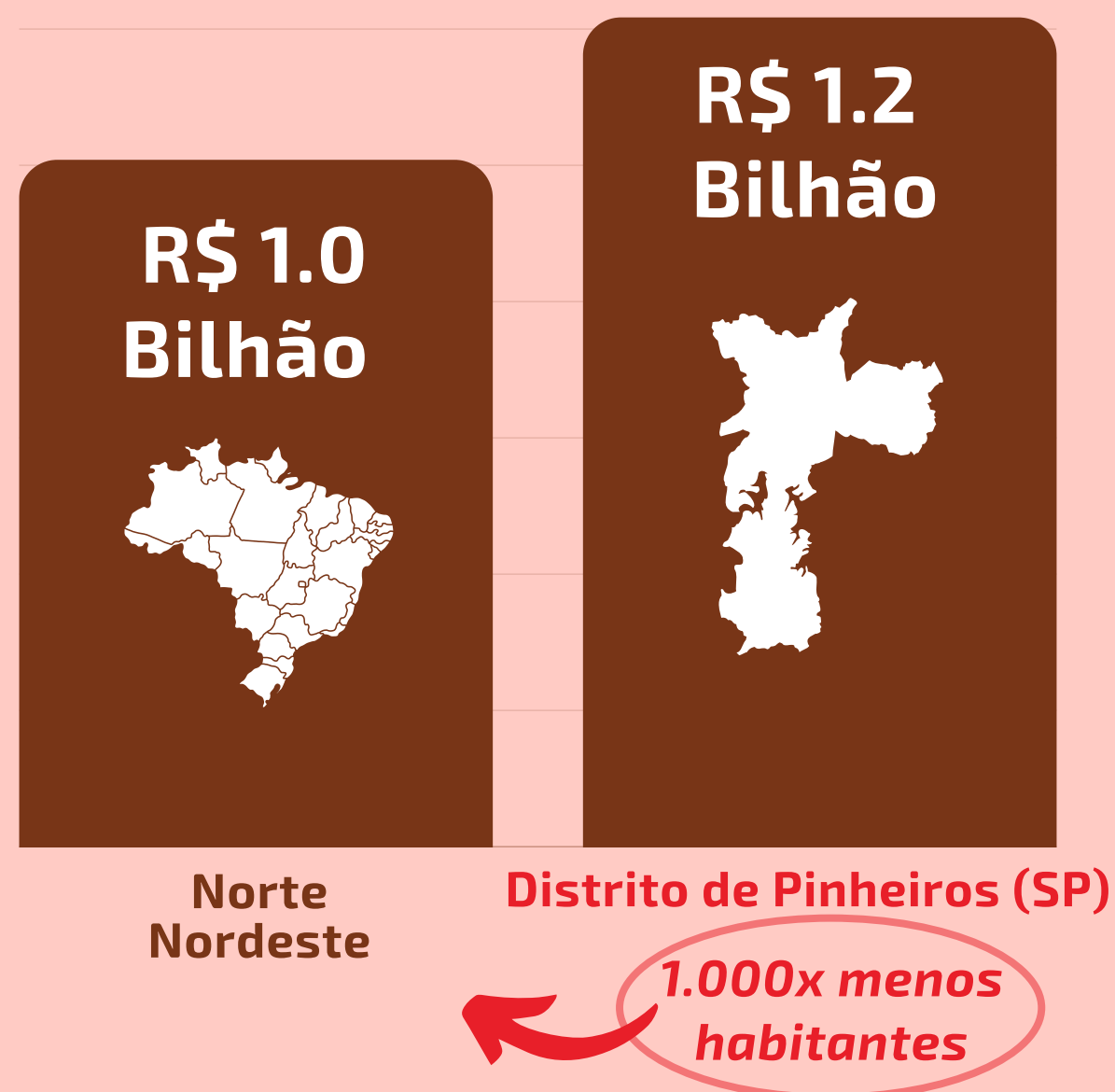
50% destinado às
periferias

=

R\$ 299 Milhões

Crescimento de 260%
(Média de R\$ 25 milhões a mais por ano)

Captação de recursos (2014 à 2023): Pinheiros x Norte e Nordeste



5.4. Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma São Paulo específica

O gráfico apresentado sintetiza de forma objetiva um dos principais resultados desta pesquisa: **Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma São Paulo específica.** Ao contrastarmos os dados do distrito de Pinheiros, na capital paulista, com as regiões Norte e Nordeste do país, observamos que, entre 2014 e 2023, Pinheiros sozinho captou R\$ 1,2 bilhão — montante superior ao total captado pelas duas regiões somadas, que concentram uma população mais de mil vezes maior.

Essa comparação permite qualificar a desigualdade territorial com maior precisão. Em vez de compreender a cidade de São Paulo como um bloco único, os dados revelam que há uma hiper concentração em determinados distritos.

Portanto, a análise territorial da captação permite avançar para interpretações mais granulares sobre o funcionamento da política pública. Ao invés de uma desigualdade meramente regional, os dados indicam que **os mecanismos de incentivo operam a partir de estruturas previamente desiguais, tanto no plano inter-regional quanto intraurbano, reforçando a necessidade de estratégias que levem em conta a territorialização das capacidades de acesso e operação no sistema.**

5.3. Os recursos da Rouanet estão concentrados em uma São Paulo específica

A crítica central deste capítulo não se limita à concentração regional de recursos. Há um alerta mais profundo e urgente: **o modelo de concentração de infraestrutura e investimentos, evidenciado aqui a partir da cidade de São Paulo, precisa ser repensado como referência para uma política nacional de fomento.** Sua reprodução em outros estados e municípios possibilita o aprofundamento das desigualdades históricas já existentes no campo da cultura e de outros setores, especialmente aquelas de caráter territorial, racial e socioeconômico.

Reconhecemos, contudo, a relevância da Lei Rouanet como o principal instrumento de fomento à cultura no Brasil nas últimas três décadas. **Trata-se de uma política pública de grande escala, que viabilizou milhares de projetos e consolidou o direito à cultura em diferentes dimensões.**

A estrutura legal da Lei, baseada na lógica do incentivo fiscal e na autonomia do patrocinador na destinação de recursos, cumpre uma função específica dentro do sistema nacional de cultura. No entanto, é justamente por sua importância que **torna-se urgente o debate sobre aperfeiçoamentos que a tornem mais equitativa e abrangente.**

Se o único movimento for ampliar a cobertura geográfica da Rouanet, sem revisão crítica de seus critérios de acesso e dos padrões históricos de concentração, corre-se o risco de repetir – em outras regiões do país – a mesma lógica territorial observada nos dados desta pesquisa. A descentralização deve vir acompanhada de um novo paradigma: **aquele que reconheça o valor das culturas locais, incentive projetos de base comunitária, e assegure mecanismos concretos de participação e equidade territorial.**

Nacionalizar os recursos é urgente. Mas ainda mais urgente é garantir que essa **ampliação venha acompanhada de diretrizes que fortaleçam o protagonismo de territórios historicamente excluídos**, de iniciativas culturais populares, e de grupos racializados. O fortalecimento da Lei Rouanet, como instrumento público, passa por aprimorar seu alcance, critérios e impactos. Potencializá-la significa garantir que todas as regiões e sujeitos que fazem cultura no país tenham as mesmas condições de acessar, produzir e sustentar suas práticas culturais com dignidade e reconhecimento.



SEÇÃO 6

QUEM FICA DE FORA?

6.1. Desigualdade Socioambiental

6.2. Desigualdade em Mapas

Quem fica de fora?

IDH, IDHM, Raça, gênero e desigualdades socioespaciais.

A desigualdade na distribuição dos recursos da Lei Rouanet na cidade de São Paulo não é uma exceção à regra: é, na verdade, consequência direta das suas dinâmicas estruturantes de formação. Isto é, o projeto político de urbanização da cidade concentrou capital econômico e simbólico no centro, ao passo que a periferia da cidade, seus territórios e sua população, foram mantidos à margem nesse processo. Portanto, a análise dos dados do mecanismo não pode ser realizada de maneira dissociada desses processos acumulativos de produção desigual do espaço, seja em São Paulo ou em outras cidades.

No caso do nosso lugar de estudo nesse relatório, essas dinâmicas históricas contribuíram para conformar a periferia paulistana como um conjunto de territórios onde o acesso a equipamentos culturais, serviços públicos e políticas institucionais é marcado por desigualdades persistentes. Ao mesmo tempo, esses espaços concentram grande parte da população negra da cidade, evidenciando como as desigualdades territoriais também se entrelaçam a dimensões raciais. Assim, ler os dados da Lei Rouanet a partir do território é, também, um caminho para explicitar esses processos e disputar uma política cultural mais justa.

Ainda que os dados apontem a concentração e a desigualdade no acesso ao mecanismo, **é importante reconhecer que a Lei Rouanet carrega o potencial de legitimar muito mais do que apenas uma fração da produção cultural existente na cidade, mas é necessária a criação de mecanismos para que ela flua nesse sentido.** A periferia segue formada por territórios de intensa criação cultural, abrigam arte, memória e pertencimento, e devem ser reconhecidos e fortalecidos.

Assim, essa seção busca perpassar por alguns indicadores dessas sobreposições como, por exemplo, a relação entre os distritos que mais captaram recursos no período (Jardim Paulista, Pinheiros, Moema, Vila Mariana), serem também os que apresentaram os maiores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), maior renda média e menor proporção de população preta e parda.

E de maneira oposta, distritos que concentram grande parte das favelas e loteamentos irregulares da capital, como Capão Redondo, Cidade Tiradentes, Parelheiros e Brasilândia, apresentarem baixa ou nenhuma participação no mecanismo federal em 10 anos de análise.

Essa assimetria coincide com indicadores socioeconômicos contrastantes: por exemplo, o Jardim Paulista registra Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,942, reflexo de altíssimo nível de renda, educação e longevidade (SÃO PAULO, 2017). Na Vila Mariana, distrito igualmente privilegiado, o IDHM chega a 0,950, com renda média domiciliar superior a R\$11.000,00 (REDE NOSSA SÃO PAULO, 2023) — patamares muito acima da média municipal. Em contraste, os distritos periféricos apresentam IDHM muito menores (entre 0,70 e 0,75, segundo atlas locais) e são marcados por pobreza e precariedade habitacional.

Bairros como Moema e Jardim Paulista têm população majoritariamente branca: apenas 5,8% e 8,5% dos moradores se declaram pretos ou pardos, respectivamente. Pinheiros também figura entre as regiões de menor proporção de população negra, com apenas 11,1% da população preta ou parda (SÃO PAULO, 2023). Já as periferias Vulnerabilizadas apresentam percentuais muito mais altos — Capão Redondo e Parelheiros ultrapassam 50% de população preta e parda, enquanto na Brasilândia esse número chega a 50,6% (SÃO PAULO, 2023).

Essa segregação racial agrava a distância socioeconômica: bairros com elevados índices de pobreza e falta de infraestrutura — como Cidade Tiradentes, São Mateus e Jardim Ângela — concentram a maior parte dos domicílios em favelas. Enquanto distritos nobres reportam praticamente zero residências em aglomerados subnormais, nas periferias a proporção pode passar de 50%. No Jardim Ângela, por exemplo, 53,3% das residências são classificadas como favelas, ao passo que em Moema esse valor é de 0% (IBGE, 2023).

6.1. Desigualdade Socioambiental

Mapa - Favelas e Loteamentos Irregulares na cidade de São Paulo (Geosampa, 2025)

Esses padrões estão refletidos nos rankings socioambientais municipais. Segundo o Mapa da Desigualdade 2023, elaborado pela Rede Nossa São Paulo, os dez distritos mais bem colocados em indicadores urbanos são majoritariamente bairros nobres: Moema, Alto de Pinheiros, Itaim Bibi, Perdizes e Vila Mariana figuram no topo da lista (REDE NOSSA SÃO PAULO, 2023). Em contraposição, Capão Redondo lidera o ranking dos distritos mais vulnerabilizados, acompanhado por Brasilândia, Cidade Ademar e Itaquera. **Essa correlação revela uma lógica de retroalimentação territorial, na qual os recursos fluem para os mesmos lugares que já concentram infraestrutura, visibilidade e poder de articulação. Sem mecanismos redistributivos, a Lei Rouanet atua como um vetor de reprodução das desigualdades espaciais, reforçando o abismo entre centro e periferia.**

Diante desse cenário, torna-se premente avaliar criticamente os critérios de alocação das verbas públicas de fomento à cultura e promover mecanismos de redistribuição territorial. As evidências apontam que, sem ações afirmativas — como cotas geográficas, editais específicos ou fundos voltados às periferias —, **a Lei Rouanet continuará a reforçar o “privilégio cultural” de distritos ricos.** Uma abordagem comprometida com a justiça cultural exigiria políticas deliberadas para inverter a lógica atual, direcionando parte significativa dos recursos para projetos enraizados em comunidades de baixa renda, com alta presença de população negra e em territórios de favela, de modo a reequilibrar a balança dos investimentos e garantir o direito à cultura de forma ampla e igualitária.



Quem fica de fora?

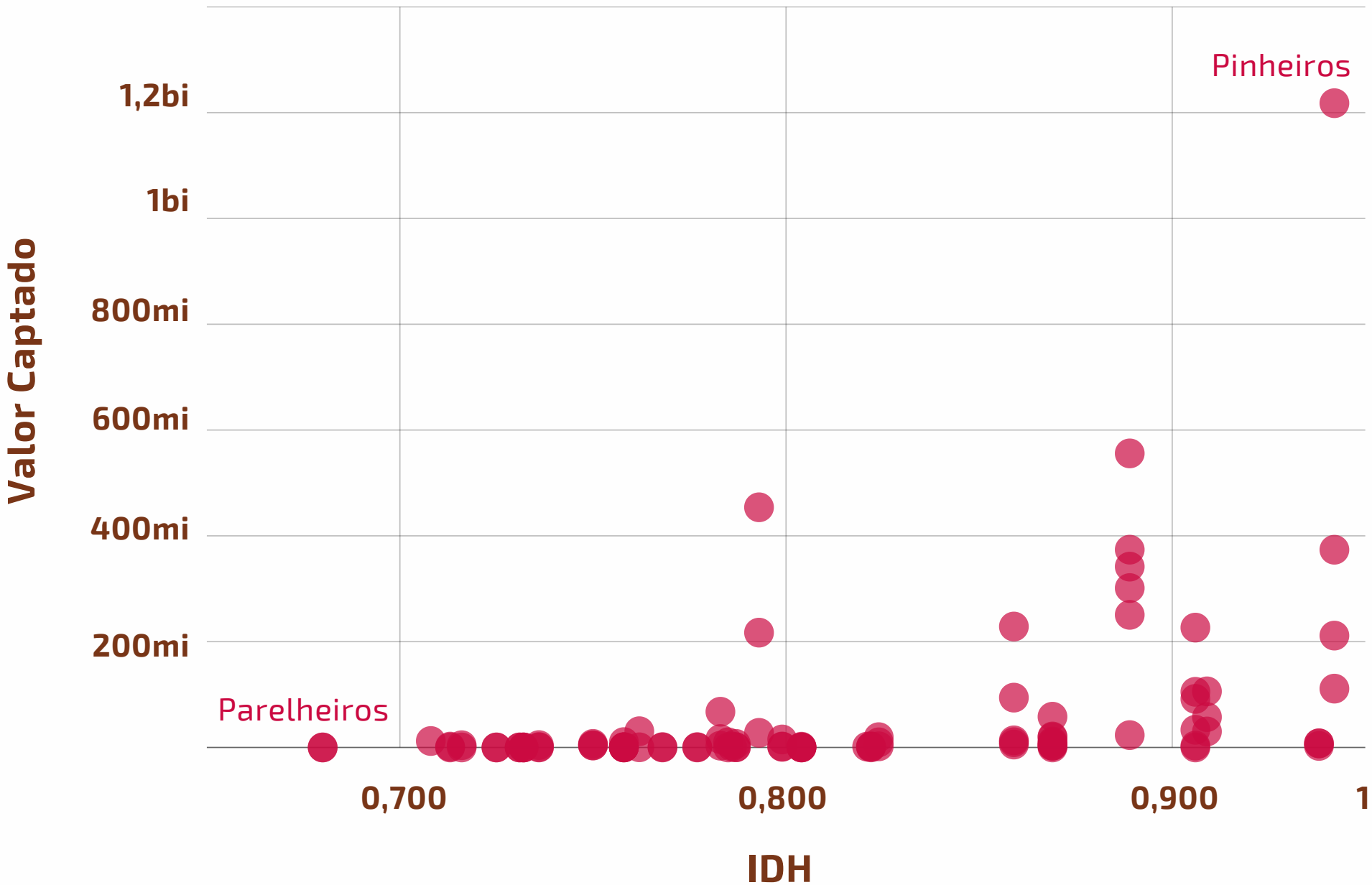
Índice de Desenvolvimento Humano

Pinheiros, com IDH de 0,942 - considerado “muito elevado” - captou R\$ 1,2 bilhão nos últimos dez anos. Já Parelheiros, distrito com o pior IDH da cidade (0,680), não teve nenhum projeto aprovado no mesmo período.

A partir do gráfico de dispersão proposto, **observamos uma correlação direta entre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o volume de recursos captados via Lei Rouanet na cidade de São Paulo**. Distritos com IDH superior a 0,800 — classificados como de “muito desenvolvimento” — concentram, em média, R\$105 milhões captados por seus proponentes. Já os distritos com IDH inferior a 0,800 registram média de apenas R\$19 milhões por distrito, revelando uma **diferença de mais de cinco vezes entre os dois grupos**.

Fica assim evidente que ao depender da capacidade de articulação com o mercado, a Rouanet se comporta como uma política de demanda, que privilegia quem já está inserido nos circuitos institucionais. Ao não possuir mecanismos de indução territorial — como cotas, fundos estruturantes ou formação técnica descentralizada —, ela se torna funcional à lógica das desigualdades urbanas, aprofundando a seletividade do acesso.

Gráfico de dispersão entre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Valores captados na Rouanet por Distritos.



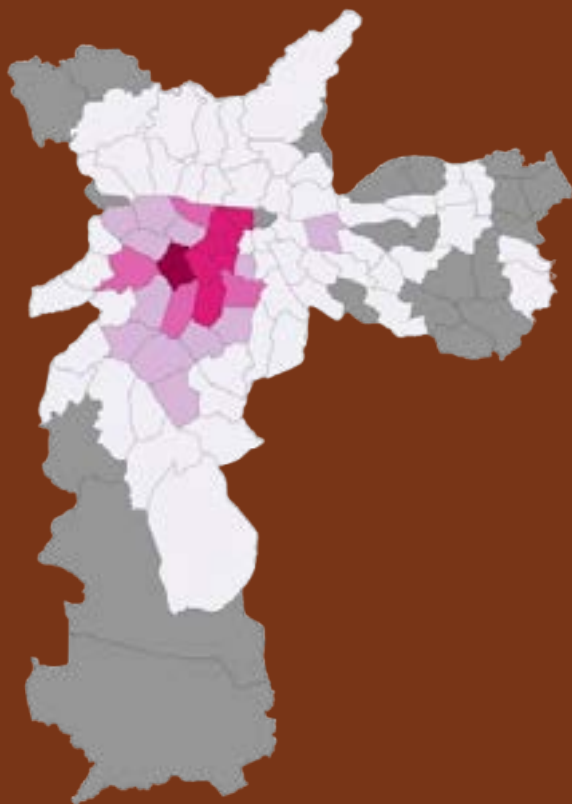
6.2. Desigualdade em Mapas

Concentração de recursos da Lei Rouanet, mapas de indicadores sociais

A questão do acesso desigual à Lei de Incentivo revela-se multifacetada, transcendendo a simplificação a uma única variável causal. Em São Paulo, a análise dos distritos com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) em 2023 explicita uma correlação preocupante com a escassez ou inexistência do acesso de orçamento via Lei Rouanet na última década. A inclusão da variável racial, um elemento interseccional fundamental para a compreensão das disparidades sociais, preserva o padrão de exclusão. Os distritos que obtêm êxito na mobilização de recursos também exibem os IDHMs mais elevados e uma menor representatividade de indivíduos pretos e pardos.

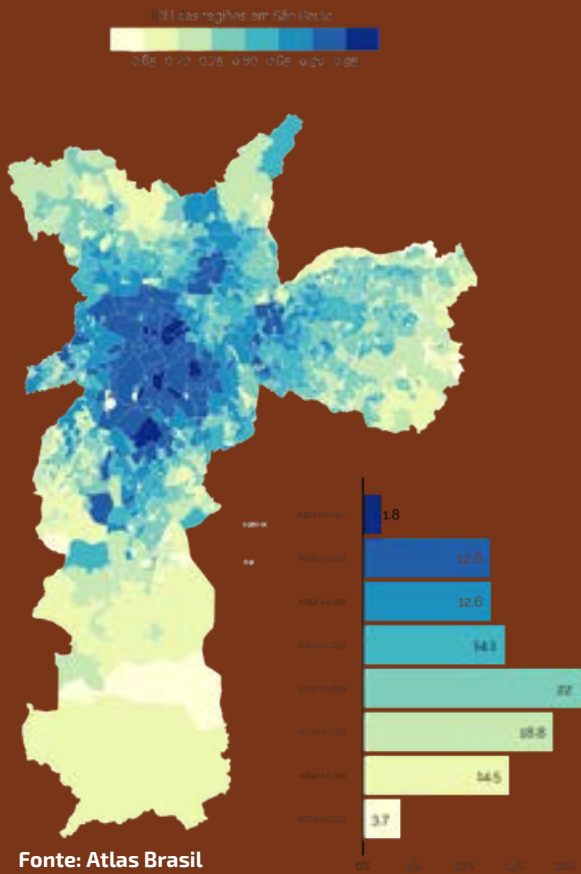
O Mapa 4, ao delinear a distribuição das favelas e loteamentos irregulares na cidade na metrópole, robustece essa interpretação. A sobreposição cartográfica com os dados concernentes à captação de recursos, ao IDHM e à composição racial elucida o racismo territorial. Constata-se uma notável congruência entre a concentração da população negra e a carência de acesso efetivo às políticas públicas (GARMES, 2024). Em síntese, a dificuldade de acesso à Lei de Incentivo em São Paulo manifesta um panorama de desigualdade estrutural, no qual fatores socioeconômicos e raciais interagem, culminando em uma distribuição territorialmente injusta dos benefícios culturais e das políticas públicas.

Mapa 1 - Captação de Recurso



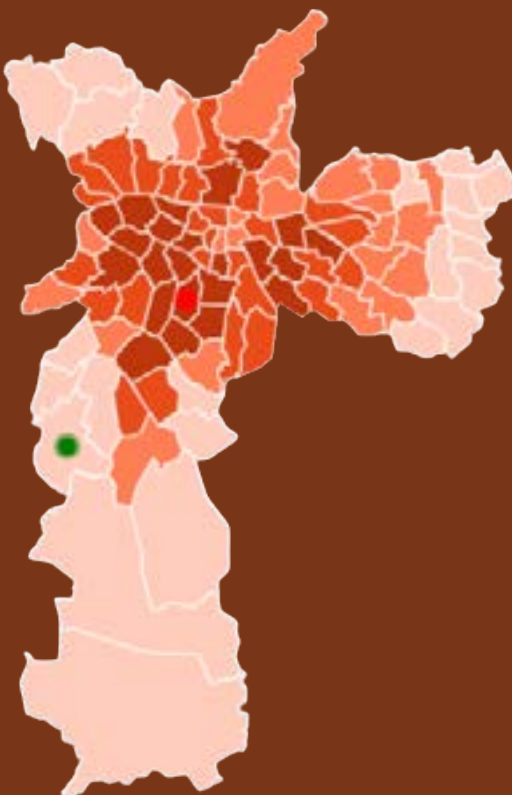
Fonte: Elaboração própria

Mapa 2 - IDH em São Paulo



Fonte: Atlas Brasil

Mapa 3 - Proporção de Pessoas Pretas e Pardas



Fonte: Mapa da Desigualdade 2024

Mapa 4 - Favelas e Loteamentos Irregulares na cidade de São Paulo



Fonte: GeoSampa

Quem fica de fora?

A Lei Rouanet como Ferramenta de Transformação Cultural nas Periferias

A política de incentivo atual, baseada quase exclusivamente em captação junto à iniciativa privada, termina por favorecer quem já possui estrutura, contato com patrocinadores e domínio das ferramentas burocráticas de acesso. A exigência de contrapartidas complexas, a alta carga técnica na elaboração dos projetos e a ausência de critérios redistributivos aprofundam esse desequilíbrio. Nesse sentido, a Rouanet opera como uma política regressiva: **mais recursos para quem já tem capital político, econômico e cultural.**

A literatura sobre justiça cultural reforça esse argumento. Autores como Rubim (2009), Pires (2021) e documentos da UNESCO (2005) apontam que políticas culturais devem incorporar mecanismos de reparo histórico, valorização da diversidade e inversão das lógicas centralizadoras. Nesse sentido, defender a redistribuição dos recursos da Rouanet não é apenas uma pauta setorial: é um ato de justiça social e reconhecimento de um país plural.

As periferias de São Paulo, historicamente invisibilizadas, são territórios de potência cultural, onde se produzem estéticas, memórias, narrativas e linguagens que redefinem a própria ideia de cultura nacional. Negar a esses territórios o acesso aos recursos é perpetuar um modelo de exclusão que contradiz os princípios constitucionais de acesso universal e equitativo à cultura.

A partir dos dados apresentados, conclui-se que o atual desenho da Lei Rouanet precisa ser revisto com urgência. Isso passa por ações como: criação de faixas territoriais de captação; prioridade a projetos oriundos de territórios periféricos; formação técnica descentralizada; e integração com programas municipais.

Justiça cultural é garantir que todas as vozes tenham espaço, que todos os territórios tenham presença, que todas as estéticas tenham possibilidade de existir. Redistribuir recursos é, antes de tudo, redistribuir dignidade e futuro.



SEÇÃO 7

M'BOI MIRIM NO MAPA (IN)VISÍVEL DA CULTURA

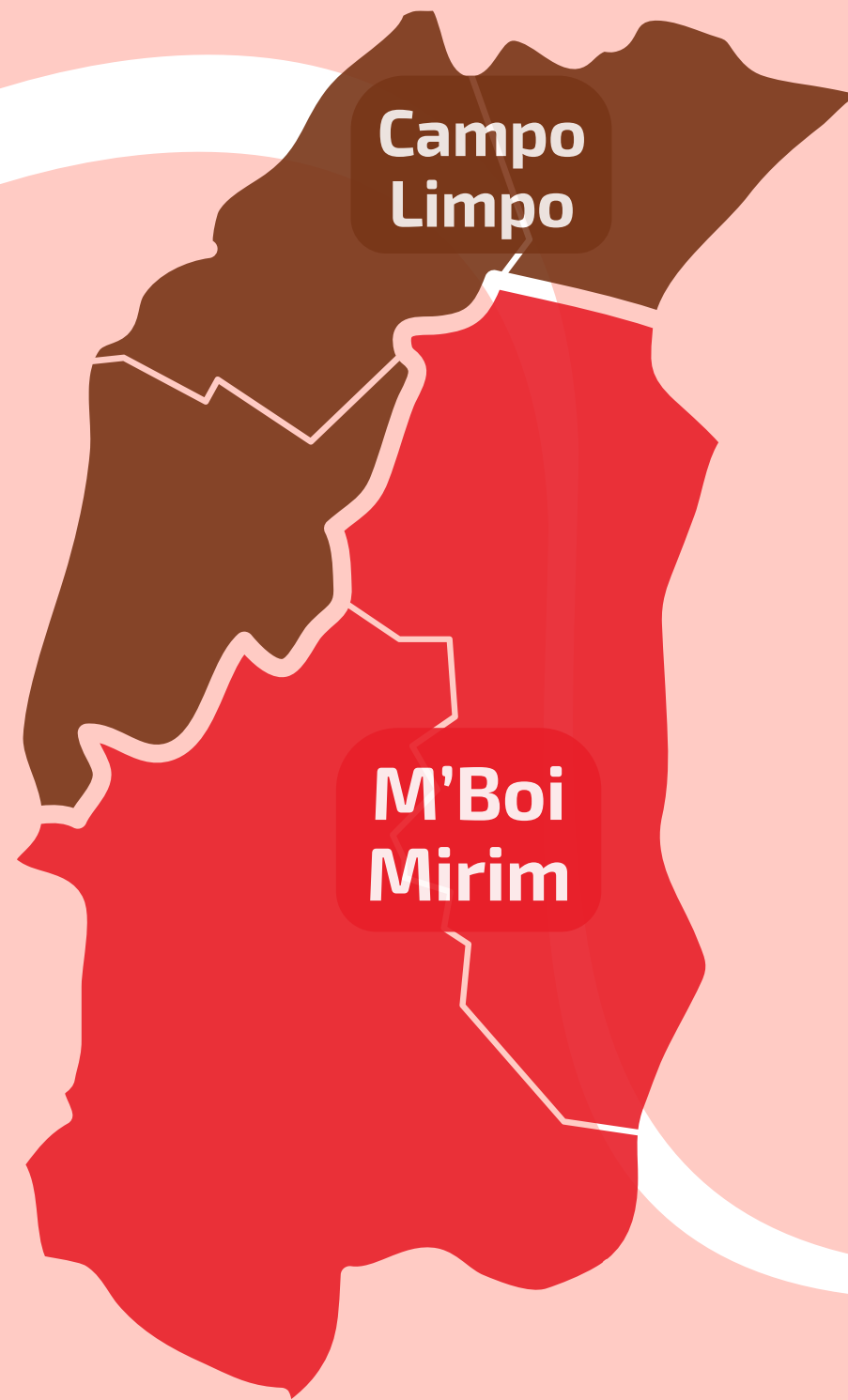
7.1. Ações Públicas Culturais em M'Boi Mirim:
Desafios e Potências

7.2. M'Boi em foco

7.3. M'Boi Mirim: (r)existindo na ausência



Olhar para o próprio território como ato político



A escolha de M'Boi Mirim como território de aprofundamento desta pesquisa não foi aleatória, nem técnica — foi política. Poderíamos ter analisado outros distritos da cidade, igualmente marcados por desigualdades e potências culturais invisibilizadas. Mas foi aqui que decidimos fincar o olhar — **por proximidade, por afeto e por compromisso.**

M'Boi Mirim é o território onde atua o Bloco do Beco, organização que idealizou e lidera esta pesquisa. É também onde se concentra parte importante do nosso ecossistema de organizações parceiras, coletivos culturais, espaços independentes e redes de articulação. **Investigar esse território é, portanto, olhar para a nossa própria realidade, buscando compreendê-la a partir dos dados, mas sem abrir mão da escuta e da vivência cotidiana.**

Essa escolha carrega também uma dimensão simbólica importante: **apropriar-se do próprio território como objeto de pesquisa é também disputar o direito à produção de conhecimento sobre ele.** É reconhecer que quem vive a periferia todos os dias tem legitimidade para traduzi-la em números, mapas, análises e propostas.

M'Boi Mirim, no entanto, não é uma exceção. Ao contrário, é exemplo. Exemplo de como a cultura segue florescendo mesmo na escassez de fomento. Exemplo de como os vazios orçamentários não são sinônimos de vazios simbólicos. Exemplo de como territórios periféricos, historicamente negligenciados, seguem produzindo arte, crítica e imaginação política — mesmo quando o investimento institucional insiste em olhar para outro lado.

Este estudo de caso, portanto, não se encerra em M'Boi. Ele propõe uma lente, uma metodologia e um compromisso que podem — e devem — ser ampliados para outras bordas da cidade e do país.





7.1. Ações Públicas Culturais em M'Boi Mirim: Desafios e Potências

A cidade de São Paulo está organizada do ponto de vista formal e administrativo em 96 distritos, distribuídos entre 32 subprefeituras. Dos seus mais de 11 milhões de habitantes, cerca de 570 mil (cerca de 5%) vivem na região de M'Boi Mirim, composta pelos distritos do Jardim São Luís e do Jardim Ângela. Quando consideramos o cotidiano de seus moradores, vemos que os deslocamentos são frequentes para os distritos vizinhos do Capão Redondo e do Campo Limpo; juntos, os quatro representam cerca de um milhão de habitantes atualmente.

Se fosse um município, a subprefeitura de M'Boi Mirim sozinha seria considerada um dos cinquenta maiores municípios brasileiros; maior do que capitais como Rio Branco (AC), Palmas (TO), Vitória (ES) ou Florianópolis (SC). Apenas o Jardim Ângela já figuraria entre os 100 maiores municípios brasileiros.

Entretanto, o Mapa das Desigualdades, publicado pela Rede Nossa São Paulo em sua versão mais recente, em novembro de 2024, revela que a infraestrutura urbana e de acesso a serviços públicos não condiz com esse porte populacional. **A idade média ao falecer na cidade de São Paulo varia em até 20 anos de vida, conforme o distrito de moradia: 82 anos no Alto de Pinheiros, já no Jardim Ângela é 62 anos, no Capão Redondo, 63 e no Jardim São Luís, 65.**

Enquanto cerca de 20% dos domicílios de cada um dos distritos das subprefeituras de M'Boi Mirim e Campo Limpo são identificadas como favelas, em Santo Amaro – do outro lado da ponte –, esse número é de 0,16%. De modo similar, a remuneração média mensal obtida a partir de emprego formal nos distritos do Jardim Ângela, Capão Redondo e Campo Limpo é menos da metade dos R\$ 5.606,14 constatados em Santo Amaro.

Do ponto de vista da cultura, esse cenário não se altera. A proporção de equipamentos públicos municipais de cultura nos distritos de M'Boi Mirim é 17 vezes menor – considerando casas de cultura, centros culturais, teatros, museus, bibliotecas, bosques e pontos de leitura e escolas de formação. **Se por um lado não podemos considerar uma situação de absoluta ausência desses equipamentos, por outro, fica evidente seu subdimensionamento em relação ao porte populacional da região.**

Este quadro se repete quando a questão que examinamos é a territorialização do orçamento da cultura em São Paulo. Em levantamento referente ao ano de 2022, observamos que as despesas liquidadas pela Secretaria Municipal de Cultura totalizaram aproximadamente R\$ 625 milhões. Deste valor, apenas cerca de 3% foram destinados às regiões das subprefeituras de Campo Limpo e M'Boi Mirim – que representam, em contrapartida, quase 10% dos moradores da capital paulista.

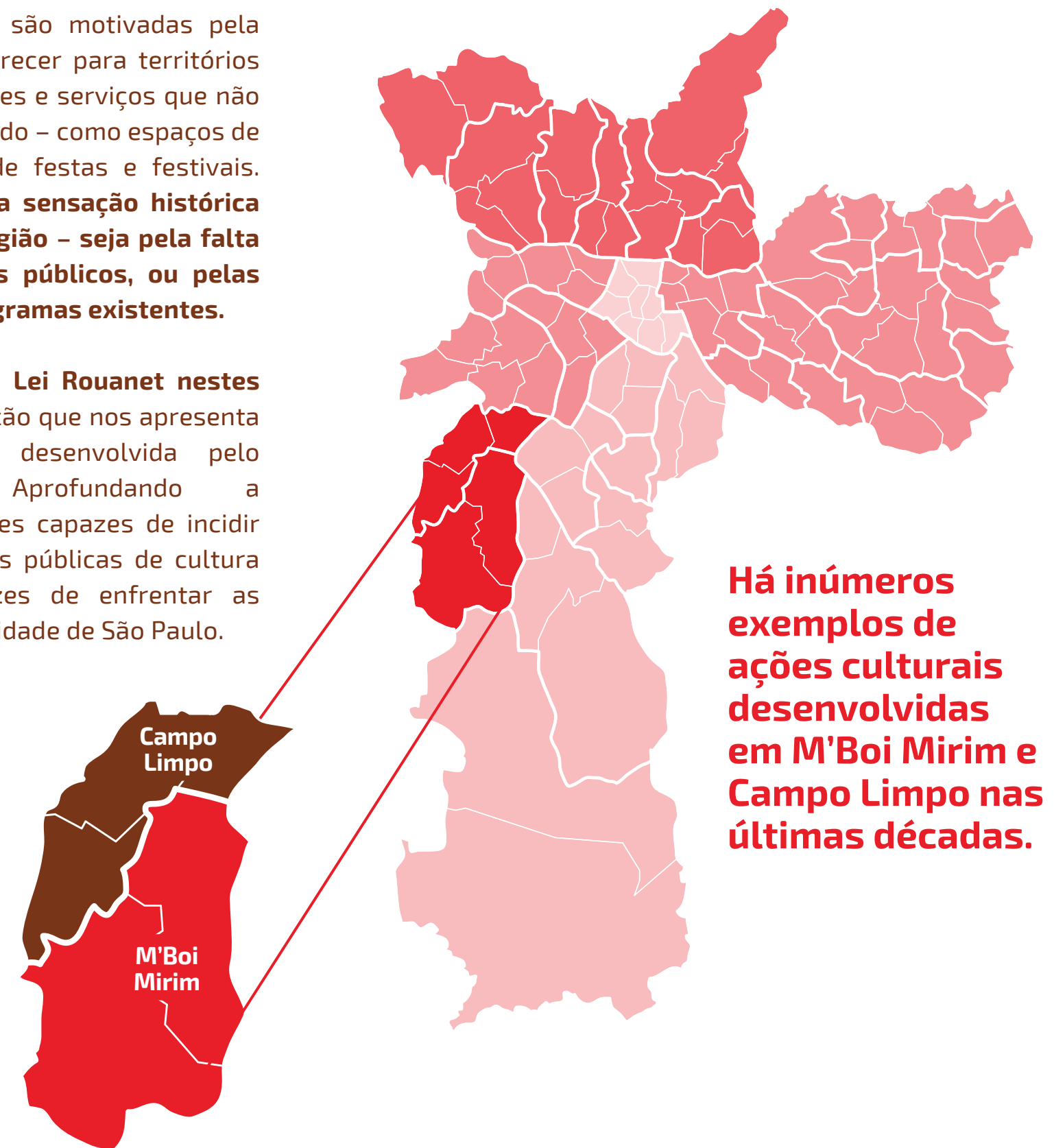
Há exceções, no entanto: os programas municipais de fomento à cultura: o Programa de Valorização de Iniciativas Culturais (VAI) e o Fomento à Cultura da Periferia da Cidade de São Paulo são capazes de inverter essa lógica, agindo de maneira redistributiva. Destinam recursos em proporção maior do que a prevista para a população desses distritos – chegando a cerca de 15% do total de seus orçamentos destinados para toda a cidade. **Ainda assim, lamentavelmente, esses dois programas representam apenas 4,25% do total do orçamento público destinado à cultura na capital em 2022.**

Estes números contrastam com a potência cultural da região. Há inúmeros exemplos de ações culturais desenvolvidas em M'Boi Mirim e Campo Limpo nas últimas décadas com ampla repercussão tanto no âmbito como no nacional – como os saraus, os blocos de carnaval de rua ou os coletivos relacionados à cultura hip hop, são exemplos nesse sentido. Elas encontram múltiplas formas de organização – mais ou menos formalizadas; e estabelecem diferentes relações com o Estado, em seus três níveis de governo – podem acessar tanto fomentos públicos para a realização de seus projetos como espaços formais de participação, ou mesmo atuar de forma independente e autônoma em relação ao poder público, mas com fortes vínculos comunitários.

Em muitos casos, as ações são motivadas pela busca de desenvolver ou oferecer para territórios específicos da região atividades e serviços que não são disponibilizadas pelo Estado – como espaços de formação e a organização de festas e festivais. **Denunciando, desta forma, a sensação histórica de ausência do Estado na região – seja pela falta de serviços e equipamentos públicos, ou pelas dificuldades de acesso a programas existentes.**

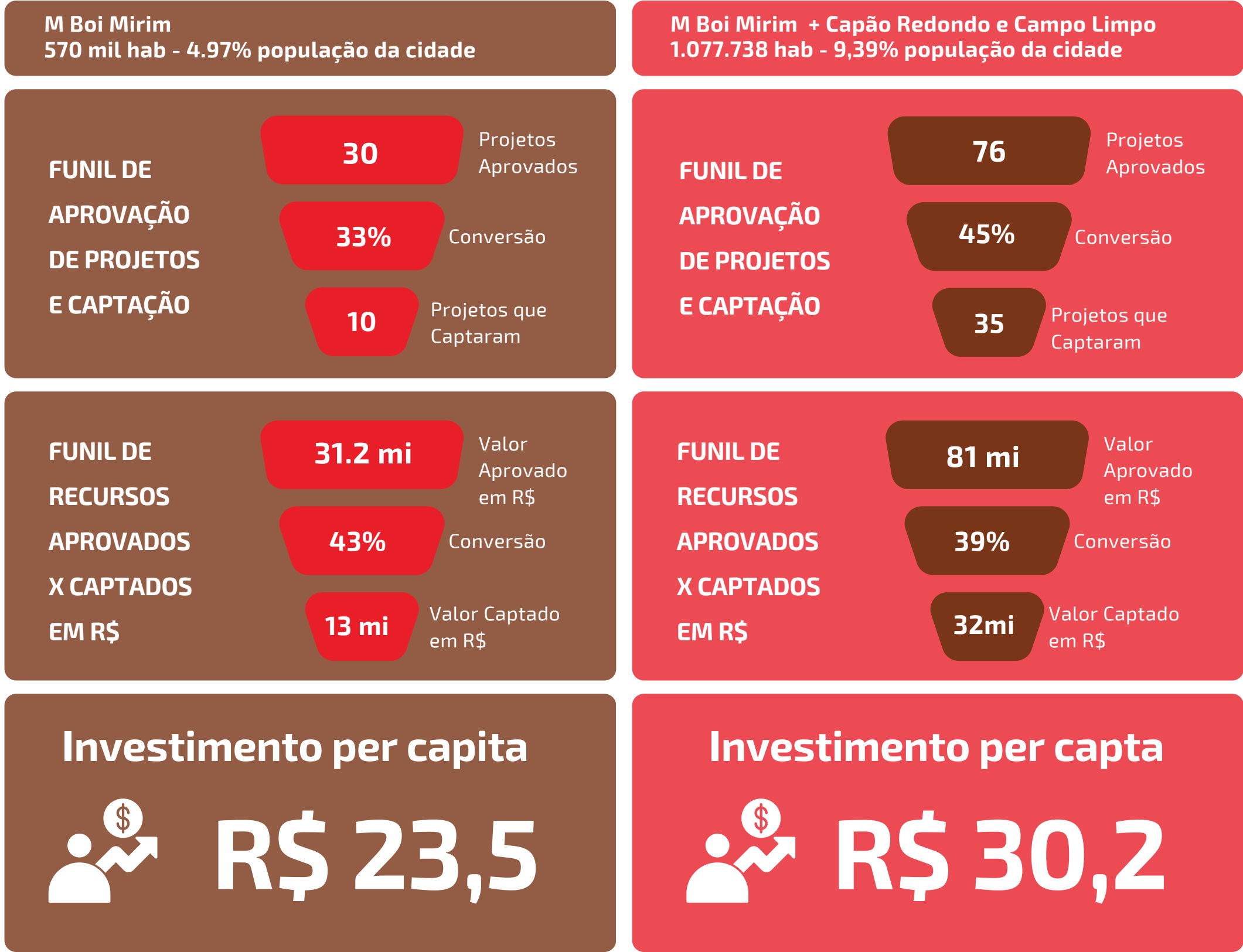
Afinal, como se comporta a Lei Rouanet nestes territórios? Esta é a provocação que nos apresenta por meio esta pesquisa desenvolvida pelo Observatório Ibira30. Aprofundando a disponibilidade de informações capazes de incidir sobre a produção de políticas públicas de cultura mais democráticas e capazes de enfrentar as desigualdades territoriais na cidade de São Paulo.

**Lúcio Bittencourt
Tiago Matheus**



7.2. M'Boi em foco

Cenário de Desigualdades
2014-2023



7.2. M'Boi em foco

Cenário de Desigualdades
2014 - 2023

ÁREA	% DA POPULAÇÃO CONCENTRADA NA ÁREA	PROJETOS APROVADOS	PROJETOS QUE CAPTARAM	% DO TOTAL PROJETOS CAPTARAM	CONVERSÃO PROJETOS	R\$ APROVADO	R\$ CAPTADO	% DO TOTAL R\$ CAPTADO	CONVERSÃO %	PER CAPITA / ÁREA
SÃO PAULO	100%	8571	3621	100%	42%	R\$ 16.6 BI	R\$ 5.98 BI	100%	36%	R\$ 522,3
ÁREA 01 + ÁREA 04	18,2%	7170	3117	86%	43%	R\$ 14.6 BI	R\$ 5.52 BI	92%	38%	R\$ 2.645
ÁREA 03 Periferia	50.67%	272	106	3%	39%	R\$ 257 MILHOES	R\$ 73.6 MILHOES	1.23%	32%	R\$ 12,7
M BOI + CAPÃO E CAMPO LIMPO	9,39%	77	35	1%	45%	R\$ 81 MILHOES	R\$ 32.2 MILHOES	0,5%	39%	R\$ 30,2
M BOI MIRIM	4,97%	30	10	0,27%	33%	R\$ 31.2 MILHOES	R\$ 13.4 MILHOES	0,02%	43%	R\$ 23,5

7.3. M'Boi Mirim: (r)existindo na ausência

A análise dos dados entre 2014 e 2023 confirma aquilo que os agentes culturais do território denunciam há anos: **a produção cultural da periferia é viva, potente e pulsante — mas invisível para o orçamento federal da cultura.**

Com quase 600 mil habitantes, M'Boi Mirim aparece com apenas 10 projetos que efetivamente captaram recursos via Lei Rouanet em 10 anos. Isso representa 0,02% do valor total captado na cidade de São Paulo no período. Mesmo somando os distritos vizinhos de Capão Redondo e Campo Limpo, essa região — que abriga quase 10% da população paulistana — responde por menos de 1% do total captado.

O contraste se acentua ao observar o investimento per capita: **R\$23,50 por morador de M'Boi, contra R\$2.645 por morador da Área 1. Um morador da região central recebe o equivalente a 112 vezes mais do que um habitante de M'Boi Mirim.**

Além de confirmar a concentração territorial, os dados revelam a baixa taxa de conversão entre projetos aprovados e recursos captados na região — o que aponta para dificuldades estruturais dos proponentes locais em acessar o circuito da Lei Rouanet: **ausência de apoio técnico, fragilidade nas redes de patrocínio, baixa capacidade de articulação com o setor privado.**

Diante desse cenário, o caso de M'Boi Mirim revela falhas sistêmicas do modelo de fomento vigente, que reconhece a cultura apenas quando ela se apresenta nos moldes esperados pelo centro — formal, institucionalizada, patrocinável.

Como vimos na seção anterior, a desigualdade no acesso aos recursos da Rouanet não se limita à geografia. Ela se expressa nas lógicas de reconhecimento, nas redes de influência e na forma como a política pública dialoga **(ou não)** com os territórios populares.

O caso de M'Boi Mirim, portanto, reafirma a urgência de reformular os mecanismos de fomento cultural, para que reconheçam e fortaleçam as culturas locais — aquelas que resistem sem orçamento, mas que não deveriam seguir invisíveis na política.

SEÇÃO 8

CONCLUSÕES E PRÓXIMOS PASSOS

8.1. Traduzindo dados em incidência política na cultura

8.2. Campanha de Advocacy

8.3. Estratégias por Frente de Atuação





8.1. Traduzindo dados em incidência política na cultura

Thaynah Gutierrez Gomes

Muita gente ouve falar da Lei Rouanet, mas poucos realmente sabem como ela funciona ou o impacto que ela tem sobre a cultura no Brasil. Mais do que isso: mesmo quando os dados sobre essa política estão disponíveis, nem sempre eles são utilizados de forma que gerem mudança real e corrijam desigualdades inerentes ao processo de desenho dessa política pública. O que está em jogo aqui é algo essencial para o futuro da cultura brasileira — **a capacidade de transformar números e estatísticas em argumentos, lutas e ações políticas concretas reconhecendo a invisibilidade da produção cultural nas periferias protagonizadas pelos sujeitos e sujeitas periféricos.**

A cultura no Brasil é rica, diversa e pulsante. Está nas periferias, nas quebradas, nos quilombos, nas aldeias, nas escolas de samba, nos saraus e nas festas populares. Mas nem sempre essa diversidade se reflete nos espaços que recebem apoio público. E quando falamos de apoio público, falamos também de dinheiro — que é fundamental para que os projetos culturais aconteçam, sejam sustentáveis e alcancem mais pessoas.

A Lei Rouanet foi criada em 1991 com o objetivo de estimular o investimento em cultura por meio de incentivos fiscais. Ou seja, pessoas físicas e empresas podem investir em projetos culturais e depois abater esse valor do imposto de renda.

Em teoria, isso parece uma boa ideia: o Estado abre mão de parte dos impostos e a cultura recebe investimentos que, muitas vezes, não viriam de outra forma. Mas, na prática, a coisa é mais complicada. Quem mais capta recursos por meio da Lei Rouanet são os grandes produtores culturais, que já têm estrutura, contatos, visibilidade e acesso a patrocinadores. Além disso, a maior parte dos projetos aprovados e patrocinados está concentrada nas regiões Sudeste e Sul, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Esses dados são públicos. Estão disponíveis em plataformas como o SALIC (Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura), onde é possível ver quem propôs, quanto captou, onde o projeto vai acontecer. Mas o problema é que esses dados, apesar de estarem disponíveis, muitas vezes ficam restritos a quem já tem familiaridade com a linguagem técnica, com planilhas, com filtros. Falta uma ponte entre o dado e a ação política. Falta transformar a informação fria em mobilização, em denúncia, em proposta de mudança.

O Brasil é um país profundamente desigual, e essas desigualdades atravessam também o campo da cultura. Os dados mostram, por exemplo, que a imensa maioria dos proponentes que conseguem captar via Lei Rouanet são brancos, têm ensino superior e atuam nos grandes centros urbanos.

Ao mesmo tempo, artistas e coletivos das periferias, da cultura negra, indígena, popular, enfrentam mais dificuldades para aprovar seus projetos, captar recursos e prestar contas. Muitas vezes, não é por falta de talento ou de boas ideias — é por falta de acesso, de informação, de rede de contatos e de apoio técnico.

Transformar essa realidade exige mais do que apontar os problemas. É preciso usar os dados como ferramenta política. E isso começa com a capacidade de entender o que eles mostram e depois traduzi-los em ações concretas. Por exemplo: se os dados mostram que apenas 3% dos recursos da Lei Rouanet vão para a Região Norte, isso pode ser usado como base para uma campanha de mobilização por uma política de regionalização mais justa. Pode embasar a criação de um fundo específico para territórios historicamente excluídos. Pode justificar uma proposta de emenda à lei, criando cotas regionais ou mecanismos de incentivo extra para projetos em áreas marginalizadas.

Essa tradução dos dados em ação política é o que chamamos de incidência. E ela pode acontecer de muitas formas: em reuniões com parlamentares, em audiências públicas, em conselhos de cultura, em campanhas de comunicação nas redes sociais, em processos de formação com artistas e produtores culturais.

O importante é que a informação não fique parada. Ela precisa circular, tocar as pessoas, despertar consciência e gerar movimento.

Mas para que isso aconteça, é fundamental democratizar o acesso e a leitura dos dados. Isso significa tornar as plataformas mais intuitivas, criar infográficos, vídeos, podcasts, mapas interativos, materiais educativos que ajudem qualquer pessoa, mesmo sem formação técnica, a entender o que está acontecendo com o dinheiro da cultura. Também significa promover encontros, rodas de conversa, oficinas de formação em leitura de dados, gestão de projetos e prestação de contas. Significa, enfim, quebrar as barreiras que afastam a informação das pessoas que mais precisam dela. É nesse espaço que esse relatório de pesquisa se insere, convidando a todos e todas a darem o passo da incidência política conosco.

Outro ponto importante é reconhecer que os dados sozinhos não mudam nada. Eles são ferramentas — potentes, sim —, mas é a ação política que transforma. Um dado sobre concentração de recursos pode virar uma matéria de jornal, uma petição pública, um documento para pressionar o Ministério da Cultura, uma base para disputar editais e chamadas públicas. É preciso pensar os dados como parte de uma estratégia mais ampla de fortalecimento das culturas populares, das culturas negras, das culturas de quebrada.

Já existem exemplos disso acontecendo. Coletivos culturais em diversas regiões do país têm se organizado para produzir seus próprios diagnósticos, mapeamentos e levantamentos sobre a realidade cultural dos seus territórios. Usam esses dados para exigir políticas públicas mais justas, para fortalecer suas redes e para disputar espaços institucionais. **Iniciativas como a Mapa Cultura Periférica, o Observatório da Diversidade Cultural, entre outras, mostram que é possível transformar dado em discurso, discurso em demanda, demanda em conquista.** A Lei Rouanet, apesar de suas limitações, ainda é o principal instrumento de financiamento da cultura no Brasil. Por isso, não podemos abandoná-la nem demonizá-la, como alguns setores tentaram fazer nos últimos anos. O que precisamos é disputar seus sentidos, suas regras, seus critérios. E, para isso, os dados são aliados estratégicos. Eles ajudam a mostrar que o problema não é a existência da lei, mas o modo como ela tem funcionado até aqui.

A disputa política por uma cultura mais justa passa por reconhecer as desigualdades, mas também por apresentar caminhos para superá-las. Uma das formas mais diretas de fazer isso é defender a implementação de ações afirmativas dentro da própria Lei Rouanet: cotas para proponentes negros e indígenas, bonificações para projetos em territórios periféricos, simplificação de processos para artistas iniciantes, apoio técnico para elaboração de projetos.

Todas essas medidas podem — e devem — ser sustentadas por dados concretos, que mostrem a urgência da mudança.

Além disso, é importante lembrar que os dados não são neutros. Eles são produzidos a partir de escolhas: o que se mede, como se mede, quem analisa, quem divulga. Por isso, também precisamos disputar a produção e a leitura dos dados. Não basta repetir os números do governo ou das grandes instituições. É preciso produzir dados desde as margens, desde as periferias, desde os territórios. **É preciso olhar para a realidade cultural do país com outros olhos, com outros critérios, com outras perguntas.**

A cultura precisa deixar de ser vista como um apêndice da economia ou como entretenimento de elite. **Ela é direito, é identidade, é memória, é futuro.** E para garantir esse direito, precisamos de políticas públicas que reconheçam e valorizem a diversidade cultural do Brasil. Para isso, os dados são fundamentais. Eles revelam padrões, identificam lacunas, mostram onde o dinheiro está e onde não está. Mas só se tornam ferramentas de transformação quando são apropriados por quem está na linha de frente da produção cultural.

Por fim, é preciso dizer que transformar dados em ação política não é tarefa fácil. Exige tempo, dedicação, articulação e formação. Mas é uma tarefa possível — e urgente. **O Brasil precisa de uma política cultural que seja realmente para todos e todas, e isso só vai acontecer quando os dados deixarem de ser só números e se tornarem parte das lutas concretas do dia a dia.**

Se quisermos que a cultura brasileira reflita, de fato, a diversidade do nosso povo, precisamos disputar os recursos, os espaços e as decisões. E para isso, precisamos de informação — mas não qualquer informação: uma informação viva, traduzida, compartilhada, que se torne força coletiva. Só assim poderemos transformar as desigualdades culturais do país e garantir que a cultura não seja apenas um privilégio de alguns, mas um direito de todos.

Com a reflexão sobre as desigualdades no acesso e redistribuição dos recursos da Lei Rouanet em São Paulo buscamos demonstrar que a concentração de recursos tem raça, tem cor, tem classe e tem bairros, e que há uma São Paulo significativa que anseia pela distribuição equitativa desses recursos e deseja disputar esse orçamento da cultura para fortalecer as ações culturais que de fato constroem cidadania cultural e protegem patrimônios materiais e imateriais das culturas negras e indígenas.

Thaynah Gutierrez Gomes





8.2. Campanha de Advocacy

Provocações e Objetivos

Urgência na descentralização

A **Lei Rouanet** é o maior programa de fomento à cultura do Brasil. Mas a forma como seus recursos são distribuídos não tem sido justa — há **32 anos**.

- **98%** do total investido em São Paulo está concentrado em um raio de **5 km** no eixo nobre da cidade.
- Apenas **1,38%** desses recursos foram para **proponentes** advindos das regiões periféricas, que concentram **metade** da população da cidade.
- **Pinheiros**, sozinho, recebeu mais recursos do que toda a **periferia** somada.

Agora imagine:

Se apenas **15%** do valor que a Rouanet movimentou em São Paulo fosse destinado à periferia, seria possível financiar todos os projetos inscritos no programa VAI — edital voltado à juventude periférica.

- São **1.334 projetos**, com cerca de 5 jovens por projeto.
- Um total de **6.670 jovens impactados** diretamente, atuando como agentes de cultura em seus territórios.

O que propomos: **mobilização, incidência e transformação.**

Para mudar esse cenário, nossa campanha de advocacy atua em três frentes complementares:

- **Organizações Sociais:** fortalecimento e mobilização como protagonistas dessa mudança.
- **Iniciativa Privada:** sensibilização para práticas mais inclusivas e socialmente responsáveis.
- **Poder Público:** criação de mecanismos regulatórios que obriguem ou incentivem empresas a destinarem parte dos recursos para os projetos periféricos.

Porque justiça cultural se constrói com redistribuição, e cultura também é direito.

Marketing

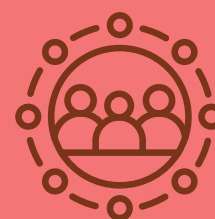
Os Desafios dos Orçamentos nas Empresas



Foco em Visibilidade

Empresas preferem patrocinar projetos em áreas centrais, que têm maior cobertura da mídia e acessam públicos influentes, o que reforça a exclusão de projetos periféricos.

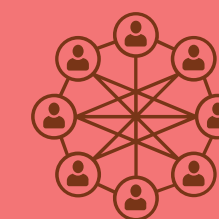
A cultura é tratada como uma extensão das estratégias de marketing, ao invés de um instrumento de transformação social.



Impacto Social Negligenciado

Poucas empresas têm políticas estruturadas de responsabilidade social. Ou seja, políticas que considerem o impacto das suas escolhas de patrocínio no combate à desigualdade cultural.

Projetos de alto impacto social, mas com menos retorno de visibilidade, frequentemente ficam sem financiamento.



Falta de Incentivos para Descentralização

Não há mecanismos que incentivem ou obriguem as empresas a apoiarem projetos em regiões periféricas ou destinados aos públicos vulnerabilizados.

A ausência de diretrizes específicas perpetua o foco em projetos com grande apelo comercial.

Organizações Sociais

Barreiras das Organizações de Periferia



Desafios de Capacitação Técnica

Elaborar projetos culturais requer conhecimentos específicos, como a formatação de propostas, orçamentos detalhados e planos de impacto, que muitas organizações periféricas não dominam.

A prestação de contas exigida é complexa e desafiadora, especialmente para organizações com pouca experiência administrativa.



Falta de Recursos Internos

Muitas organizações periféricas operam com voluntariado ou equipes reduzidas, dificultando a dedicação ao processo burocrático da Lei Rouanet.

A escassez de financiamento inicial para preparar projetos e inscrevê-los também é um obstáculo.



Barreiras de Networking

Organizações periféricas têm menos acesso a redes de contato com empresas patrocinadoras, limitando suas chances de captar recursos, mesmo após a aprovação.

Desigualdade de Público Alvo

Múltiplas Barreiras



Público de Classe Média

Grande parte dos projetos apoiados pela Lei Rouanet atende a públicos das classes média e alta, que frequentam teatros, museus e festivais localizados em áreas nobres.



Deslocamento como Barreira de Acesso

A maioria dos projetos apoiados estão localizados no centro. Para que a população periférica tenha acesso a eles, é necessário investir tempo e recursos financeiros nos deslocamentos.

Considerando, ainda, uma cidade com graves problemas relacionados ao transporte público e à mobilidade urbana.



Observatório
Ibira 30

Recomendações

Urgência na Descentralização

A concentração dos recursos da Lei Rouanet nas áreas centrais não apenas perpetua desigualdades, mas também limita a capacidade do mecanismo de promover inclusão social. Há uma necessidade urgente de reestruturar a forma como os recursos são alocados, reconhecendo que:

- Investir nas periferias é essencial para democratizar o acesso à cultura;
- A cultura é uma ferramenta poderosa para reduzir desigualdades, promover cidadania e gerar oportunidades econômicas em regiões vulnerabilizadas;
- A sustentabilidade das políticas culturais depende de uma maior integração entre o poder público, iniciativa privada e a sociedade civil na periferia.



8.3. Estratégias por Frente de Atuação



Poder Público

01



Iniciativa
Privada

02



Organizações
 Sociais

03



Recomendações

04



Campanha de Advocacy

Conceito e Objetivos

A campanha de advocacy será articulada em três frentes principais: Poder Público, Iniciativa Privada e Organizações Sociais da Periferia.

Com estratégias adaptadas às particularidades de cada público-alvo para promover a descentralização dos recursos da Lei Rouanet e ampliar o acesso à cultura nas periferias.

Poder Público: criar e implementar mecanismos regulatórios que incentivem ou obriguem empresas a destinar parte dos investimentos da Lei Rouanet para projetos em regiões periféricas ou voltados a públicos Vulnerabilizados.

Iniciativa Privada: estimular as empresas a adotarem práticas de financiamento mais inclusivas e socialmente responsáveis, priorizando projetos culturais que impactem regiões periféricas e públicos Vulnerabilizados.

Organizações Sociais da Periferia: capacitar organizações periféricas para acessarem a Lei Rouanet e mobilizá-las como agentes de pressão e mudança na distribuição dos recursos culturais.



Organizações Comunitárias

Estratégias

CRIAÇÃO DE REDES DE APOIO:

- **Formar coletivos regionais** de organizações culturais para compartilhar experiências e colaborar no desenvolvimento de projetos conjuntos.
- **Estabelecer mentorias** entre organizações experientes e iniciantes para facilitar o aprendizado e a integração ao mecanismo.
- **Fortalecer o protagonismo periférico** em fóruns de cultura e nos conselhos municipais e estaduais de cultura.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA E FORMAÇÃO

- **Oficinas presenciais e online:**
Realizar cursos gratuitos para organizações culturais periféricas sobre:
 - Como elaborar e inscrever projetos na Lei Rouanet;
 - Planejamento orçamentário e prestação de contas;
 - Estratégias para captar recursos junto a empresas patrocinadoras.
- **Criar uma plataforma digital** de aprendizado contínuo, com tutoriais, guias práticos e exemplos de projetos aprovados.

CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO:

- **Lançar uma campanha digital** voltada às periferias explicando como funciona a Lei Rouanet e incentivando mais organizações a participarem.
- **Usar influenciadores periféricos** e artistas locais para amplificar a mensagem nas redes sociais.
- **Produzir um manual acessível** sobre a Lei Rouanet, com linguagem simples e didática, distribuído em eventos comunitários e centros culturais.
- **Criar eventos específicos** que conectem organizações culturais periféricas com potenciais patrocinadores.
- **Produzir um catálogo** de projetos periféricos aprovados na Lei Rouanet e distribuir para empresas e investidores.



Iniciativas Privadas

Estratégias

- **Desenvolver um selo de certificação** que reconheça empresas comprometidas com o financiamento de projetos em periferias.
- **O selo seria administrado por uma entidade certificadora renomada**, como a Fundação Getúlio Vargas (FGV), Instituto Ethos ou Sistema B conferindo legitimidade ao processo.
- **Campanha de valorização do selo:**
 - Destacar o selo como um diferencial competitivo, agregando valor à reputação das marcas.
 - Divulgar as empresas certificadas em plataformas de alto alcance, como redes sociais, prêmios de ESG e eventos corporativos.

ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO:

- **Lançar uma campanha publicitária** nacional destacando o impacto transformador da Lei Rouanet nas periferias, com ênfase na responsabilidade social das empresas.
- **Produzir materiais institucionais** (infográficos, vídeos, relatórios) mostrando como o investimento periférico fortalece as economias locais e aumenta a fidelização de consumidores.

EDUCAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO EMPRESARIAL:

- **Realizar workshops** para empresas patrocinadoras sobre o impacto positivo de investir na cultura periférica:
 - Mostrar como esses investimentos ampliam o alcance de suas marcas e geram impacto social positivo.
- **Apresentar estudos de caso** de projetos culturais periféricos bem-sucedidos e seus benefícios para as comunidades e as empresas.

INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

- **Fomentar iniciativas conjuntas** entre empresas e governos locais para viabilizar projetos culturais nas periferias.
- **Propor incentivos fiscais** adicionais para empresas que priorizem investimentos culturais em áreas de vulnerabilidade.



Poder Público

Estratégias

CONSTRUÇÃO DE COALIZÕES POLÍTICAS

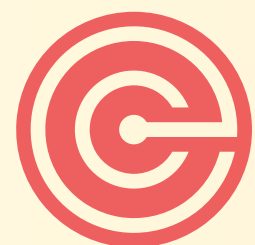
- **Criar um grupo de trabalho** com parlamentares progressistas, gestores públicos, artistas e líderes comunitários para discutir e elaborar políticas voltadas à descentralização dos recursos culturais.
- **Mobilizar apoios** em frentes de parlamentares ligadas à cultura e direitos humanos.

PRESSÃO POPULAR E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

- **Organizar audiências públicas** com depoimentos de artistas e líderes comunitários periféricos, destacando histórias de impacto cultural transformador.
- **Realizar manifestações culturais** (como shows, saraus e intervenções artísticas) nas câmaras municipais e na Assembleia Legislativa para sensibilizar parlamentares.

EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS:

- **Realizar seminários e workshops** para gestores municipais e estaduais de cultura sobre os impactos positivos da descentralização cultural.
- **Apresentar dados** que comprovem a relação entre investimento cultural nas periferias e redução da violência, ampliação da cidadania e fortalecimento das economias locais.



Observatório
Ibira 30

Recomendações

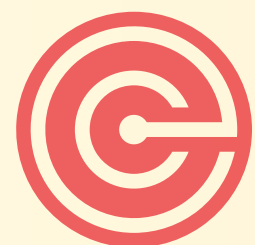
Estratégias no Tempo

Curto Prazo (0-1 ano)

- Criar materiais educativos para empresas e organizações periféricas;
- Propor audiências públicas para discutir a descentralização da Lei Rouanet;
- Lançar a campanha digital de sensibilização.

Médio Prazo (1-3 anos)

- Implementar o selo "Parceiro da Periferia" e lançar sua campanha de valorização;
- Realizar um programa piloto de capacitação para organizações periféricas em regiões prioritárias;
- Iniciar negociações para regulamentações locais ou estaduais complementares.



Observatório
Ibira 30

Recomendações

Estratégias no Tempo

Longo Prazo (3+ anos)

- Monitorar e avaliar o impacto das políticas de descentralização;
- Expandir a rede de apoio e capacitação para todas as regiões periféricas do estado;
- Consolidar práticas empresariais que priorizem o impacto social na escolha de projetos culturais.



Caminhos Possíveis



Seção 8.3

Este caderno de advocacy representa um primeiro passo em uma jornada coletiva para transformar a Lei Rouanet em uma ferramenta mais equitativa e potente na democratização do acesso à cultura, especialmente nas periferias. Desenvolvido a partir de um processo colaborativo e sustentado por uma abordagem de pesquisa-ação, ele articula análises, dados e propostas práticas que refletem os desafios e as possibilidades das organizações culturais periféricas em captar recursos e fortalecer seu protagonismo.

A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO CONTÍNUO

Um dos princípios que norteia este trabalho é a compreensão de que políticas públicas efetivas e estratégias de impacto social só podem ser construídas de forma inclusiva e participativa. As recomendações aqui apresentadas são resultado de um processo que envolveu pesquisa rigorosa e escutas qualificadas, mas reconhecemos que o trabalho está longe de ser concluído. A riqueza e a diversidade dos territórios periféricos exigem escutas ainda mais amplas e representativas.

Os próximos passos envolvem debater, validar e rediscutir as estratégias propostas com um número maior de organizações sociais, artistas, lideranças comunitárias e gestores culturais. O objetivo é refinar as recomendações e construir, de forma colaborativa, um plano de ação que seja efetivo, viável e alinhado às realidades locais.

PRÓXIMOS PASSOS: CAMINHOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS

Ampliação das Escutas Qualificadas:

- Realizar novos ciclos de diálogos com organizações culturais periféricas, priorizando aquelas que ainda não tiveram oportunidade de participar do processo.
- Utilizar metodologias participativas, como rodas de conversa, oficinas e consultas digitais, para garantir que todas as vozes sejam ouvidas.

Validação Coletiva das Estratégias:

- Apresentar as propostas deste caderno em fóruns e encontros regionais, incentivando o debate e a contribuição ativa das organizações periféricas.
- Incorporar os feedbacks e aprendizados dessas interações para ajustar as recomendações e garantir que sejam representativas e executáveis.

Mobilização para a Implementação:

- Criar um movimento de articulação que conecte organizações da sociedade civil, iniciativa privada e poder público em torno da implantação das estratégias propostas.

Monitoramento e Avaliação Participativa:

- Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua para medir os avanços na descentralização dos recursos da Lei Rouanet e no fortalecimento das organizações periféricas.
- Garantir que os resultados sejam compartilhados de forma transparente com todos os envolvidos no processo.

UM CONVITE À AÇÃO COLETIVA

Este caderno não é um ponto final, mas sim um convite para que mais atores se engajem na construção de soluções transformadoras.

Entendemos que a cultura tem um papel central na promoção da cidadania e na redução das desigualdades, mas para que seu potencial seja plenamente realizado, é necessário que a distribuição de recursos seja mais justa, inclusiva e orientada para o impacto social.

Convidamos as organizações periféricas, empresas, gestores públicos e outros parceiros a se unirem a este esforço. Com a força das vozes coletivas, podemos construir um sistema cultural que respeite e valorize a riqueza criativa das periferias, garantindo que a arte e a cultura alcancem aqueles que mais precisam.



Juntos, podemos transformar a Lei Rouanet em um mecanismo verdadeiramente inclusivo, capaz de refletir a diversidade do Brasil e impulsionar o poder transformador da cultura em cada território periférico.

Que este caderno seja uma ferramenta de inspiração, articulação e mobilização para todos aqueles comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e criativa.

REFERÊNCIAS





REFERÊNCIAS

Lei Rouanet e a Periferia: Um olhar estratégico para o Orçamento da Cultura e o Investimento Social Privado

BRANDÃO, Carlos Antônio; CANO, Wilson. Desigualdades regionais e financiamento cultural no Brasil: análise das leis de incentivo. Revista Econômica do Nordeste, Fortaleza, v. 42, n. 4, p. 33–56, 2011.

BRASIL. Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991. Lei de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8313cons.htm. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. O que é a Lei Rouanet. Brasília, DF, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-rouanet/textos/o-que-e-a-lei-rouanet>. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura – SALIC. Brasília: MinC, 2014–2023. Disponível em: <https://sistemas.cultura.gov.br/salicnet/>. Acesso em: 17 jun. 2025.

DOURADO, Isabel Cristina S. Políticas públicas e diversidade cultural: caminhos para a justiça cultural no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Culturais, Natal, v. 5, n. 2, p. 110–134, 2019.

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei n.º 12.268, de 20 de fevereiro de 2006. Institui o Programa de Ação Cultural – ProAC. Disponível em: <https://storageproac.blob.core.windows.net/uploads/2022/06/Lei-n-12.268-de-20-de-fevereiro-de-2006.pdf>. Acesso em: 6 jul. 2025.

GUIMARÃES, Juliana. Distribuição desigual de recursos culturais e a centralização via Lei Rouanet. In: SILVA, F.; LIMA, A. (org.). Justiça cultural no Brasil: caminhos e desafios. São Paulo: Expressão Popular, 2020. p. 111–133.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010: características da população e dos domicílios. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 17 jun. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: Resultados Preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/>. Acesso em: 22 jun. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativas da população por regiões e unidades da federação. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: maio de 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Cultura em números: Anuário Estatístico do Ministério da Cultura. Brasília: Ipea/MinC, edições variadas.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. São Paulo: Centauro, 2001.

LEITÃO, Cláudia et al. Mapeamento das desigualdades no acesso aos mecanismos de fomento cultural: o caso da Lei Rouanet. Observatório de Políticas Culturais, 2017. Relatório institucional.



REFERÊNCIAS

Lei Rouanet e a Periferia: Um olhar estratégico para o Orçamento da Cultura e o Investimento Social Privado

MEDEIROS, Marcelo; ALVES, Nícia; FARAH, Marta Ferreira Santos. Lei Rouanet: desenho institucional e desigualdades no acesso ao fomento cultural. São Paulo: FGV-EAESP, 2015. Relatório técnico.

MOREIRA, Alex (Coord.). Apropriação dos recursos da Lei Rouanet: análise territorial das captações entre 2009 e 2018. Instituto Federal do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://ifrs.edu.br>. Acesso em: 20 jul. 2025.

NASCIMENTO, Elisa Larkin. O sortilégio da cor: identidade, raça e gênero no Brasil. São Paulo: Summus, 2003.

OBSERVATÓRIO ITAÚ CULTURAL. Distribuição dos projetos culturais por território: um olhar sobre a Lei Rouanet na cidade de São Paulo. São Paulo: Itaú Cultural, 2021. Disponível em: <https://www.itaucultural.org.br>. Acesso em: 20 jul. 2025.

PIRES, Daniel Vidigal. Geopolítica da cultura: a centralização do fomento federal via Lei Rouanet no Brasil. 2021. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2021.

PMSP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Atlas da Desigualdade Racial da Cidade de São Paulo. São Paulo: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, 2023.

PMSP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Atlas do Desenvolvimento Humano na Cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Seade; IPEA; PNUD, 2017. Disponível em: <http://www.atlasdesenvolvimentohumano.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.

PMSP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Plano Municipal de Cultura (2017–2026). São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 2017.

PMSP – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais – VAI. São Paulo: Secretaria Municipal de Cultura, 2023. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/vai>. Acesso em: 17 jun. 2025.

PNUD; IPEA; FUNDAÇÃO SEADE. Atlas do Desenvolvimento Humano na Cidade de São Paulo. São Paulo: PNUD, 2017. Disponível em: <http://www.atlasdesenvolvimentohumano.org.br>. Acesso em: 22 jun. 2025.

REDE NOSSA SÃO PAULO; FUNDAÇÃO TIDE SETUBAL. Mapa da Desigualdade 2023: Desigualdades entre os Distritos da Cidade de São Paulo. São Paulo: Rede Nossa São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.nossasaopaulo.org.br/>. Acesso em: 22 jun. 2025.

ROCHA, Felipe Soares. A Lei Rouanet e os desafios da democratização cultural no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2023.



REFERÊNCIAS

Lei Rouanet e a Periferia: Um olhar estratégico para o Orçamento da Cultura e o Investimento Social Privado

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Política cultural: entre o Estado e a sociedade. São Paulo: Editora SENAC, 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, Luiz Marcelo. Políticas culturais e desigualdade territorial. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 12, n. 1, p. 85–102, 2022.

SANTOS, Milton. O espaço dividido: os dois circuitos da economia urbana dos países subdesenvolvidos. São Paulo: Edusp, 2008.

SILVA, Frederico A. Barbosa da; ARAÚJO, Herton Ellery. Seguir os Documentos, Ouvir as Narrativas: Análise de Políticas Públicas e a Produção de Sentidos Sobre Financiamento da Cultura. Dados, Rio de Janeiro, v. 64, n. 4, p. 1–28, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/ZbQQJVBQHqGT7pQP8Dt9dvj/>. Acesso em: 6 jul. 2025.

SIMBI. Panorama dos Incentivos Fiscais. São Paulo, 2023.

UNESCO. Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Paris: UNESCO, 2005. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/>. Acesso em: 17 jun. 2025.



Pesquisa

Lei Rouanet e a Periferia

Um olhar estratégico para o Orçamento da
Cultura e o Investimento Social Privado.



Observatório
Ibira 30

✉ observatorioibira30@blocodobeco.org

🌐 www.observatorioibira30.org

📷 [@ibira30.dizai](https://www.instagram.com/ibira30.dizai)

Realização:



Parceiro Acadêmico:



Financiador:

